Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Abril de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2581

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE NOMEAÇÃO

O Município de Abadia de Goiás torna público que no dia 01/04/2022, o Prefeito Municipal De Abadia De Goiás, No Uso De Suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de nomear um representante junto a Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA . RESOLVE Art. 1º. Designar Marcio Rodrigo Simoes Pimenta, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para ser representante da Prefeitura junto a Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para praticar todos os atos necessários para o programa Goiás em Movimento – Patrulhas Mecanizadas. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abadia de Goiás, 04 de abril de 2022

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeudi Vieira de Macedo Silva
Código Identificador:75E26A75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/CPL/2022

Portaria nº 127/CPL/2022 de 21 de março de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.010/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 76,38 (Setenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:AB7CDA23

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/CPL/2022

Portaria nº 128/CPL/2022 de 21 de março de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.011/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 142,66 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 70,95(Setenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7217715E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/CPL/2022

Portaria nº 129/CPL/2022 de 21 de março de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.012/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 79,45 (Setenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:ECED5012

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/CPL/2022

Portaria nº 137/CPL/2022 de 29 de março de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.013/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 147,20 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 129,93 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F6510170

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/CPL/2022

Portaria nº 139/CPL/2022 de 30 de março de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.014/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 43,09 (Quarenta e Três Reais e Nove Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 50,62 (Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E51C033F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/CPL/2022

Portaria nº 122/CPL/222 de 16 de março de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de faturista hospitalar, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 032/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa C. J. CUNHA E CIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.793.821/0001-95 pelo prazo de 10 (Dez) meses para fornecimento de serviços de faturista hospitalar, no valor de R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2B1DB3C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/CPL/2022

Portaria nº 123/CPL/2022 de 16 de março de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de materiais odontológicos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 031/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de materiais odontológicos no valor de R$: 5.592,81 (Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:754E7C90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/CPL/2022

Portaria nº 124/CPL/2022 de 17 de março de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços gráficos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 034/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para MENEZES E MENDANHA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.760.584/0001-91, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços gráficos no valor de R$: 1.145,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D5857E81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/CPL/2022

Portaria nº 125/CPL/2022 de 17 de março de 2022

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços clínicos para tratamento de dependente químico por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 035/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação CENTRO TERAPEUTICO AMOR FRATERNO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.558.573/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços clínicos para tratamento de dependente químico no valor de R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B93ACFF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/CPL/2022

Portaria nº 126/CPL/2022 de 21 de março de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.009/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 2.897,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:22036E7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/CPL/2022

Portaria nº 131/CPL/2022 de 22 de março de 2022

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.010/2022, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para o ENEL DISTRIBUIÇAO GOIAS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.455,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2022.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:5FBBCC57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 092/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO n° 092/2022**

PESSOA JURÍDICA

HUGO RAFAEL ARQUITETURA E DESIGN, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.599.778/0001-83,** com sede em Avenida Aníbal Modesto de Oliveira, S/N, Quadra 14 Lote 9, Centro, Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Sr. **Hugo Rafael de Oliveira Soares,** brasileiro, casado, empresário, Arquiteto e urbanista, Registro CAU nº 0002589001 com Inscrição no CPF Nº 057.609.291-60, RG nº 3.360.003 SSP/DF, residente em Água Fria de Goiás-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** a prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado em conselho próprio (CAU), para suprir a necessidade do Município de Água Fria de Goiás-GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, objeto da Inexigibilidade de licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **25/02/2022 Á 30/12/2022.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para 10 (dez) meses.**

Água Fria de Goiás, 25 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8AFE4E73

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 091/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022**

PESSOA JURÍDICA

MIX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA com Inscrição no CNPJ/MF nº 37.509.871/0001-45, estabelecida em Quadra EQSD 6/14, Lote 01 - Setor D Sul QSD M1 - Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília / Distrito Federal, CEP: 72.020-066, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Luiz Felipe Souza Lameira,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 056.529.991-36 e CI/RG n° 3.202.774 SSP/DF residente em Brasília DF, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE MATO SECO, MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOÍAS-GO, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, os quais serão executados conforme projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, normas específicas e edital/contrato, assim como orientações das Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços públicos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **24/03/2022 Á 24/03/2023.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).**

Água Fria de Goiás, 24 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5CF72D63

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 112/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de geladeira *para a Escola Municipal Professor Raimundo*, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Secretaria de Educação e a necessidade de Contratação de Empresa na ***Aquisição de Geladeira para a Escola Municipal Professor Raimundo***, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa Aquisição de Geladeira para a Escola Municipal Professor Raimundo,*** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **EMF PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.142.765/0001-02**, **sediada na QNN. 02 CONJ. D LOTE 02 CEILÂNDIA-DF** conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.820 (Dois mil oitocentos e vinte reais),** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, duram a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de março de 2022.

JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:AAFA6837

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **AUTO EPÇAS NUNEDIESEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.126.365/0001-67, sediada na Formosa GO, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:B0E71BEC

PREFEITURA MUNICIPAL
"DECLARA DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, E DÃO OUTRAS PROVIDENCIAS. "

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114/2022.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa na aquisição de peças para manutenção de veículo, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **Art. 24, inciso II**, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa na **aquisição de peças para manutenção de veículo**, para pronta entrega;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contratação de ***Empresa na*** **aquisição de peças para manutenção de veículo,** em contrato de aquisição a ser firmado com a empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.547/0001-35, Sediada na BARRÃO DE MAUA GOIANIA - GO conforme proposta apresentada no valor de **R$ 2.120,00 (Dois mil e cento e vinte reais),** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

NILTON GERALDO DA SILVA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Edesio Martins de Oliveira Junior
Código Identificador:D2BD8D69

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

ADENILSSA RODRIGUES FONTES, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 045.025.471-23, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1544467-TE, residente e domiciliada em Avenida 16, Quadra 15, Lote 05, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:56E4FAF1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 032/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

MARIA TEREZA CARDOSO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 030.890.201-73, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1335111 - TE, residente e domiciliada em Rua João de Deus Nogueira, Quadra 15, Lote 02, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D3EFE718

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

RAYANY ALVES SABATE, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 069.865.491-99, auxiliar em saúde bucal, registrada sob o número GO-ASB-10078, residente e domiciliada em Rua 12, Quadra 48, Lote 07, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B2DB76F2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

KARYNY NATALHA DA SILVA E SÁ, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 051.740.561-03, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1483120-TE, residente e domiciliada em Rua João de Deus Nogueira, Quadra 15, Lote 02, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E167462C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

THATIANY MOREIRA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 704.312.961-38, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1623504-TE, residente e domiciliada em Avenida Eloi Pinto de Araújo, Quadra 03 Lote 10, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ESF - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3A3C0A0B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

YANNE SOARES LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 016.909.821-44, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1623507-TE, residente e domiciliada em Rua Honório Xavier da Guirra Quadra 28 Lote 17, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:20CB0DB1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

ZENILDA HENRIQUE DE ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 016.986.571-10, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1538802 - TE, residente e domiciliada em Avenida Eloy Pinto de Araújo, Quadra 16 Lote 02, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:761B8388

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2022**

PESSOA FÍSICA**:**

ARIANIA FELIPE DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob n. º 718.046.411-20, técnica de enfermagem, registrada no COREN GO n° 1699446 - TE, residente e domiciliada em Fazenda Muzungo, no município de Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, estimando perfazer um valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8D252411

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1389/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PROGRAMA DO HIPER-DIA destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.188.208/0001-08, estabelecida em RUA WALDOMIRO DE MIRANDA 170, 0, - AGUA FRIA ETAPA II, FORMOSA – GO
SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C 159, 674, - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA – GO
ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.718.661/0001-03,

estabelecida em AV RIO DE JANEIRO NR 309 QD 2U LOTE 21, 0, - VILA GALVÃO, SENADOR CANEDO – GO
PLUS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.837.829/0001-04, estabelecida em AV RIFAINA, 0, QUADRA05 LOTE 03 CHACARA SETOR - ABREU, FORMOSA – GO
GR HOSPITALAR E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.231.609/0001-56, estabelecida em RUA 19, 1251, QUADRA105 - FORMOSINHA, FORMOSA – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$239.845,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**,

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 04 de abril de 2022

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:94D7EBE4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022**

PESSOA JURÍDICA**:**

LD MOTA ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 42.477.329/0001-98, com endereço sede na Avenida Heloy Pinto de Araújo, Quadra 05 Lote 01, S/N, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Sra. **Leyde Day Mota da Costa,** enfermeira, inscrição COREN GO 395586 – ENF-IS, inscrita no CPF sob n. º 009.193.781-70, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 200,00 (duzentos reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:56E4D037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 2, 3 - BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ: 30.008.165/0001-70; VALOR GLOBAL: R$ 310.770,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS);

ITEM: 4 - PRÓ-NUTRIR LTDA, CNPJ: 05.266.726/0001-94; VALOR GLOBAL: R$ 25.194,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:18FA8C13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido à existência de vícios insanáveis no anexo II do Edital, especificamente na descrição dos itens 30, 33, 45, 46, 47, 83, 88, 92, 98, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 121, 122, 123 e 127.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:82EA1D77

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades de locomoção dos alunos da rede pública de ensino de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 06/04/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 19/04/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 19/04/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:CB893CEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. ° 01/2022, DE 1° DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA PROCURADOR PARA EXERCER CONTROLE E GESTÃO DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Completar n° 30/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar Procurador para exercer controle da conta bancária destinada aos honorários sucumbenciais devidos aos procuradores do município;

CONSIDERANDO ainda, o decreto n° 273 de 31 de março de 2022 e o decreto 279 de 1° de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor **ALENCAR LUIZ DA SILVA,** procurador, portador do RG n° 3876637 DGPC/GO, CPF n° 956.391.281-00, OAB GO n° 40522, matrícula funcional n° 50538, para gerir recursos, controle e gestão da conta bancária específica para levantamento de valores correspondentes a honorários sucumbenciais fixados em sentença, arbitramento ou acordo, devidos aos procuradores do município de Alto Horizonte – GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Procuradoria, aos 01 de abril de 2022.

ADRIANA ALVES LUIZ
Procuradora Geral do Município
OAB GO 53.273

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:85266677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021 2º TERMO DE ADITIVO

processo nº 6074/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato para implantação e operação de sistema informatizados e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores e maquinários para atender as demandas da secretaria de Administração e Planejamento no Município de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.
VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 30/06/2022.
VALOR DO ADITIVO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), inclusos o montante anual dos gastos e a taxa de administração.

Valores Estimados – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
DESCRIÇÃO	**VALORES**
Serviço	R$ 250.000,00
Peças	R$ 200.000,00
Lubrificantes	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 600.000,00**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8C8257BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021 2º TERMO DE ADITIVO

Processo nº 6058/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato para implantação e operação de sistema informatizados e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores e maquinários para atender as demandas da secretaria de Transportes do Município de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.
VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 30/06/2022.
VALOR DO ADITIVO: R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), inclusos o montante anual dos gastos e a taxa de administração.

Valores Estimados – Secretaria Municipal de Transportes	
DESCRIÇÃO	**VALORES**
MÃO DE OBRA	R$ 150.000,00
PEÇAS	R$ 100.000,00
LUBRIFICANTES	R$ 83.000,00
TOTAL	**R$ 333.000,00**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor Municipal de Contratos, Decreto Municipal nº 09/2021. Matricula 4.734. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, De 13 De Setembro De 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F2425F51

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 350 /2022 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS,** do cargo em **Comissão** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** do Município de Alvorada do Norte, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, 31 de março de 2022.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:DC1B9664

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0309/2022

DECRETO Nº 0309/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº 863.031.551-20 e RG nº 3652635 DGPC/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, na Secretaria de Saúde, constante da Lei nº 0605/2021, 30 de junho de 2021, símbolo CAE 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 31 de março de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0EB6CA65

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0310/2022

DECRETO Nº 0310/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 2".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **LEVI TAVARES DE FREITAS**, CPF nº 154.931.721-00, e RG nº 1.003.355 SSP/GO, do cargo de Assessor Especial 1, constante da Lei nº 488/2015, de 31 de março de 2015, símbolo CAE – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 31 de MARÇO de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0677A89B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0311/2022

DECRETO Nº 0311/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR**, CPF nº 234.209.101-00 e RG nº 748763 SSP/GO do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, na Secretaria de Saúde, constante da Lei nº 0605/2021, símbolo CAE 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 31 de março de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:4227FA9D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0312/2022

DECRETO Nº 312/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, **ROZENILTON PAULA DE FREITAS,** portador do CPF nº 808.455.501-44, e RG nº 3727198 2ª Via DGPC/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 31 de março de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:4322AE2C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0313/2022

DECRETO Nº 0313/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **KAROLINA RODRIGUES DOS REIS**, CPF nº 034.094.871-07 e RG nº 5978424 SSP/GO, do cargo de Diretor do Departamento de Ensino, constante da Lei nº 0591/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 31 de março de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:FA31EB5B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0314/2022

DECRETO Nº 0314/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, CPF nº 004.688.901-90, e RG nº 4219962 PC/GO, do cargo de **Diretora do Departamento de Licitações**, constante da Lei nº 488/2015, 31 de março de 2015, símbolo CDI – 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 31 de março de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0B0BC701

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0315/2022

DECRETO Nº 0315/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINAÇAS E PLANEJAMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, **LIZANDRA ALVES GARCIA LEME,** portadora do CPF nº 035.033.651-25, e RG nº 6182058 SSP/GO, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, na Sec. de Finanças e Planejamento, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021, Símbolo CDI 2.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 31 de março de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C13A3640

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0316/2022

DECRETO Nº 0316/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 863.031.551-20 e RG nº 3652635 DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, na Secretaria de Saúde, constante da Lei nº 0625/2022, símbolo CAE 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 1º de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:53785072

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0317/2022

DECRETO Nº 0317/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **LEVI TAVARES DE FREITAS**, CPF nº 154.931.721-00, e RG nº 1.003.355 SSP/GO, para exercer o cargo de Assessor Especial 1, constante da Lei nº 625/2022, símbolo CAE - 1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 1º de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:6DDE3903

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0318/2022

DECRETO Nº 0318/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR, CPF nº 234.209.101-00 e RG nº 748763 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, na Secretaria de Saúde, constante da Lei nº 625/2022, símbolo CAE 1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 1º de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:85197CE0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0319/2022

DECRETO Nº 0319/2022, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL 1"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, **ROZENILTON PAULA DE FREITAS,** portador do CPF nº 808.455.501-44, e RG nº 3727198 2ª Via DGPC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 625/2022, Símbolo CAE 1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 1º de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1E04C15B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0320/2022

DECRETO Nº 0320/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, **LIZANDRA ALVES GARCIA LEME,** portadora do CPF nº 035.033.651-25, e RG nº 6182058 SSP/GO, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na Sec. de Educação, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CDI-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 1º de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:5A2EC86C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0321/2022

DECRETO Nº 0321/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **KAROLINA RODRIGUES DOS REIS**, CPF nº 034.094.871-07 e RG nº 5978424 SSP/GO, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, na Sec. de Saúde, constante na Lei nº 0625/2022, símbolo CDI–1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 1º de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:CCB8FB1A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0322/2022

DECRETO Nº 0322/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"NOMEIA DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, CPF nº 004.688.901-90, e RG nº 4219962 PC/GO, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, constante da Lei nº 625/2022, símbolo CDE-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 1º de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:A3EA349E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0323/2022

DECRETO Nº 0323/22 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL "

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado **ALEXSSANDRO ROSA CABRAL,** portador do CPF nº 574.761.951-91, e RG nº 3845292 2ª via SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. de Saúde, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021 , Símbolo CAE 3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 1º de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:7E86C329

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0324/2022

DECRETO Nº 0324/2022 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a), **DANICLEY ANDRADE LIMA,** portador(a) do CPF nº 034.308.271-32, e RG nº 5428675 2ª VIA PC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Sec. de Obras e Serv. Urbanos, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CAA-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 1º de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:B1D27B46

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0325/2022

DECRETO Nº 0325/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Transferência de veículo lotado na Sec. Municipal de Promoção e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde para e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que o Município adquiriu veículo zero km para a Secretaria de Promoção e Assistência Social;

CONSIDERANDO que o veículo em epigrafe passará à Secretaria Municipal de Saúde, e atende os requisitos necessários no atendimento da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal tomar medidas visando o equilíbrio das contas municipais, e consequentemente proporcionar a governabilidade do Município, sem comprometer o andamento das ações administrativas;

CONSIDERANDO que o Município necessita de veículos para atender todas as Secretarias, e o veículo destinado a Secretaria de Saúde estará servindo no transporte visando a assistência e administração da Secretaria e outras funções do gênero;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido o Veículo VW/GOL, álcool/gasolina, ano 2020, modelo 2021, cor branca, chassi nº 9BWAB45USMTO72307, placa RBT2J36 para a Secretaria de Saúde para que possa atender todas e quaisquer necessidades existentes a este órgão, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração e Desenvolvimento a dar publicidade a este ato.

Art. 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o DECRETO Nº 0242/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 04 de abril de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:9ADC818A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº247/22 DE 30 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 30 de Março de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Rio Verde Levar Pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:A75D0B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº248/22 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 30 de Março de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Jatai de Buscar Peças.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:BAF700A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº249/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RENATO SOLER DE FREITAS** Portador do CPF sob o nº ***.*71.326-44, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1** , lotado na secretaria de administração e desenvolvimento, empreendeu viagem no dia 31 de Março de 2022, no veículo gol- Placa PQE1713, a Cidade de CAÇU conduzir funcionários da educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item e 1.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:FA387CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 251/22 DE 04 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **GERALDO ALVES MARTINS**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado a secretaria de transporte, empreendeu viagem para o dia 04 de Abril de 2022, no veículo VW26280 - Placa ONP0643, a Cidade de SÃO SIMÃO – GO.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 04 de Abril de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:65359144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº250/22 DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 31 de Março de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia Levar paciente em tratamento e trazer puff.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item e 12.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:6B613CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 218

PORTARIA Nº 218/22 DE 04 ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de abril de 2022, no veículo Micro-ônibus placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos para a faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:50F5B259

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 219

PORTARIA Nº 219/22 DE 04 ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Volmir Astrizzi**, Portador do CPF sob o **nº 045.507.869-65** , ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 02 de abril de 2022, no veículo Micro-ônibus placa **OGX-1866** a cidade de Perolândia – GO, levar alunos para à faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta

reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:352E3577

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022- FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022
OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", sob o regime de menor preço por item, visando o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa objetivando a proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente Edital. **VALOR TOTAL:** R$ 1.157.045,15 (Um milhão cento e cinquenta e sete mi, quarenta e cinco reais e quinze centavos). **FONTE DE RECURSO:** Ordinário, **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes MATEUS SCHIRMER-EIRELI, CNPJ: 29.930.668/0001-10 VALOR R$ 141.568,60. ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA, CNPJ: 13.376.909/0001-90, VALOR 57.131,00. LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DA LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 40.686.937/0001-87, VALOR 64.975,80. IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, CNPJ: 38.348.805/0001-01, 385.519.89. TANISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERCIO, CNPJ:000.545.601-011, VALOR 175.709,10. FERNANDES E ALENCAR LTDA, CNPJ:30.466.699/0001-40, VALOR 96.787,00, VALERIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS E CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.409.749/0001-85, VALOR 235.353,76 Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação as empresas vencedoras, a secretária de Educação homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93. Aparecida do Rio Doce (GO), 31 de Março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7FC114C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 03/2022-FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
O Município de Aparecida de Rio Doce, por intermédio da comissão de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 352/2018 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. Homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa MATEUS SCHIRMER-EIRELI, CNPJ: 29.930.668/0001-10, neste ato representado, pelo Sr. Mateus schirmer , Identidade nº 6968370 SPTC/GO, CPF nº 709.846.501-13, ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA974465800100 CNPJ13.376.909/0001-90, neste ato representado, pelo Sr. Elisanon Severino Tomé , Identidade nº 3955411 DGPC/GO, CPF nº 936.151.081-91; LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DA LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 40.686.937/0001-87, neste ato representado, pelo Sr. Emerson Haveroth , Identidade nº 8900406-3 SSP/PR, CPF nº 005.793.401-04, IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, CNPJ: 29.930.668/0001-10, neste ato representado, pelo Sr Ricardo Souza Borges , CNH nº 01712045409 DETRAN/GO, CPF nº 030.990.506-01, TANISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERICO CNPJ: 33.818.419/0001-04, neste ato representado, pelo Sr. Tanismar Pereira da cunha , Identidade nº 4436070 DGPC/GO, CPF nº 000.545.601-01, empresa FERNANDES E ALENCAR LTDA, CNPJ: 30.466.699/0001-40, neste ato representado, pelo Sr. Jonathas Fernandes Martins , Identidade nº 5363773 SPTC/GO, CPF nº 048.773.321-54, VALERIA CRSITINA DE SOUSA FREITAS ALVES E CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.409.749/0001-85, neste ato representado, pelo Sr. Valeria Cristina de Sousa Freitas Alves , Identidade nº 3357129-2via SSP/GO, CPF nº 788.621.751-91, doravante denominado Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: PREGÃO ELETRONICO, tipo "Menor Preço", visando o Registro de Preços AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS valor do presente contrato é de R$ 1.157.045,15 (Um milhão cento e cinquenta e sete mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos, VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura,

Aparecida do Rio Doce (GO), 31 de Março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3C5EEFC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
10° ATA DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADOS** para Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022

N° PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	CPF/CNPJ	NOME	CARGO	DATA DE COMPARECIMENTO
606/2022	07/02/2022	703.300.441-92	DERIVALDO JUNIO SANTOS MASCARENHAS	EDUCADOR FÍSICO	06/04/2022

Aparecida do Rio Doce, 04 de abril de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão de Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:067489ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA DROGATEM LTDA.
CNPJ: 07.220.741/0001-27.
Valor Total: **2.868,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE ALICE GUEDES DE SOUSA.
Vigência: 04/04/2022 à 04/05/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:80816154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 48/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **HELIANA RENHIBADAWE GOMES SEREPAN LEMES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 48/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 28/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D92C77BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 29/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **JOSE HENRIQUE BENTO CORREIA**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 29/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 28/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7CFBC736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE 42363470168.
CNPJ: 21.329.947/0001-10.
Valor Total: **9.965,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO NÚCLEO E CONTROLE ENDEMIAS.
Vigência: 04/04/2022 à 04/05/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BAD20F1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
PORTARIA Nº 01/2022/SMS

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Aragarças-GO conforme determinação legal do Decreto nº 86 do Prefeito.
Artigo 2º – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º – A Conferência será realizada na sede da Igreja Assembleia de Deus- AD Setor Ceará, localizada na Av. Josephina Ballestrero, Nº 1.104 St. Ceara.
Artigo 4º – A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Mayara Oliveira Neves de Jesus
Coordenador Geral: Lídia Teixeira
Coordenadores Adjuntos: Larissa Valverde Barroso
Secretária Geral: Lídia Teixeira
Comissão Planejamento e Temática: Paulla Correia Ferreira Oliveira, Amanda Farias e Lorena Ratsbone Belo
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Otávio Wilker
Relatora: Danielle Moraes
Comissão Administrativo-Orçamentária e Financeira: Wilker Felipe e Rozimar Freitas
Consultoria e Assessoria Permanente: Dr. Yago e Dr. Sostenis Novais
Artigo 6º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 7º – A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da I Conferência Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde de Aragarças-GO.
Artigo 8º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Aragarças 18 de fevereiro de 2022

SILVIO DIAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:77386B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): LUCAS GOMES MARTINS.
CNPJ: 19.893986/0001-02.
Valor Total: **10.070,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 04/04/2022 à 04/05/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:57C617D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 91/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
Contratada: **LUCIANA DA SILVA PARRIAO FERNANDES**
Objeto Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 91/2022, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 79, inciso I, da lei n° 8.666/93.
Data da Rescisão: 28/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:03AF7356

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO.

Credenciado: CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.884.107/0001-02, com endereço na Av. Avenida Independente, n 549, Centro, Piranhas – GO, CEP 76230-000, representado por (qualificação), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo Sr. GERLANDO DUARTE NOGUEIRA, brasileiro, portador do 1424570 SSP/GO, e inscrito n CPF/MF n. 355.395.931-20, CRM/GO 6016.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviço Médico na área de sua especialidade e como GINECOLOGISTA, OBSTETRA, CIRURGIÃO, AMBULATORIAL para atuar no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva, em conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 25 2501 10 301 2009 2097 339034 (107-017) 0467.000

Data da assinatura: 01/02/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de fevereiro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C9CD368F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que, no dia 14/04/2022 às 09h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022**, tipo menor preço por item, para **contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar, circunscrito no território do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2022, a ser prestado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por empresas que atuem na área de transporte escolar**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, cplbaliza@gmail.com,

Baliza/GO, 04 de abril de 2022.

DEUZELI ALVES DO CARMO
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:8BEEFB20

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 37/2022

CONTRATO Nº 37/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): TATIANE GOMES SANTANA
CPF/CNPJ: 045.298.241-36
OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais
DATA: 05/04/2022 a 31/12/2022
VALOR: R$ 10.908,00 (Dez mil novecentos e oito reais)
Data da assinatura: aos 05 dias do mês de Abril de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0E536F7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00793/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00793/2022
PROCESSO: N° 1563/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Água.
VALOR: R$ 90,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:91DF0447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

MODALIDADE	**(Regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais legislações pertinentes).**
DATA DE REALIZAÇÃO	**04/05/2022**
HORÁRIO	**10:00 HS**
OBJETO	O presente Leilão tem por objetivo a alienação de imóveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, conforme relação constante nos Anexos deste edital.
TIPO	Maior Lance
LOCAL	Rua Maciel esquina com Jesmar da Mata Candido nº 2060 Setor Caládia no Clube dos Trabalhadores Buriti Alegre-GO e por meio do site: www.leilomaster.com.br online.
PROCESSO N.º	0499/2022
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.buritialegre.go.gov.br e e-mail licitacaoburitialegre@hotmail.com Informações adicionais podem ser obtidas junto, ao departamento e compras do município fone 64 3444 9907.	

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:831116BE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo n.º 039/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 004/2022**, com base no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, foi homologada e adjudicada o resultado no dia **04/04/2022,** cujo objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Kit Material Escolar para o Ensino Fundamental 1º à 5º ano a serem destinados aos alunos das Escolas Municipais – Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy, Escola Municipal de Tempo Integral Maria Inez Naves e Escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, e em conformidades com a proposta apresentada pela a licitante, referente aos itens 01 ao 011, com a exceção do item 08, e a ata da sessão pública do certame do pregão. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.712.784/0001-22, sediada na Avenida C-104, nº 487, Qd. 259, Lt. 01, Bairro Jardim América, CEP nº 74.250-030, Goiânia - Goiás, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, perfazendo um valor de **R$ 39.468,80** (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) de acordo com os valores apresentados pelo o representante da empresa licitante, na forma de lances verbais finais**.** Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Presencial, na página **www.buritialegre.go.gov.br.** Buriti Alegre - Goiás, 04 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:64C916DA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022 – GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022	Processo Administrativo nº 039/2022
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2022
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de Kit Material Escolar para o Ensino Fundamental 1º à 5º ano a serem destinados aos alunos das Escolas Municipais – Escola Municipal Blandina Vasconcelos Alamy, Escola Municipal de Tempo Integral Maria Inez Naves e Escola Municipal Juvercina Teixeira de Mendonça - para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, e em conformidades com as propostas apresentadas pelas as licitantes, referente aos itens 01 ao 011, com a exceção do item 08, e a ata da sessão pública do certame do pregão.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**GOIASPAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.712.784/0001-22, sediada na Avenida C-104, nº 487, Qd. 259, Lt. 01, Bairro Jardim América, CEP nº 74.250-030, Goiânia - Goiás
Itens Contratados	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11.
Valor Total Estimado do contrato	R$ 39.468,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.361. 1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 0113 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de recurso	101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Vigência	04/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei n° 8.666/93.
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados no prazo de até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, efetivamente na entrega dos kits escolares no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Fornecimento emitida.
Data da assinatura	04/04/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BBB2EB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 013/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 013/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra. **Tatiany Moura de Carvalho**, portadora da carteira de identidade n° 5.266.724 – SPTC/GO, CPF nº 027.075.621-30, CREFITO 269542-F/GO, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 83/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 18 de Fevereiro de 2022 e término em 18 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente ao período de 18 de Fevereiro 2022 a 17 de Fevereiro de 2023.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Tatiany Moura de Carvalho	Fisioterapeuta	40 hs Semanais	12 Meses	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
Valor Total:				R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FPA Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
TATIANY MOURA DE CARVALHO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BD5D8A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 015/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 015/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 27.510.524/0001-89, domiciliada na Rua Amadeu Pedro de Oliveira nº 208, Sala A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara - GO, CEP nº 75.513-485, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pelas titulares sócias a senhora Ana Paula Paludo e a senhora Naiany Aline Marques Carneiro. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Lays Gabriella Ferreira Mendonça,**

residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 616, Setor Central, CEP nº 75.503-370, Itumbiara - Goiás, portadora da carteira de identidade n° 5417040 – SPTC/GO, CPF nº 020.337.671-40, CRO GO – GO-CD-18296, na especialidade de **Cirurgião Dentista - PSF**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 84/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 19 de Fevereiro de 2022 e término em 18 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 4.400,00 (quatro mil reais e quatrocentos reais). Perfazendo assim um valor global de R$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), referente ao período de 19 de Fevereiro de 2022 a 18 de Fevereiro de 2023.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Lays Gabriella Ferreira Mendonça	Cirurgiã Dentista	40 hs	12 Meses	R$ 4.400,00	R$ 52.800,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Serviços De Saúde LTDA
CNPJ nº 27.510.524/0001-89
LAYS GABRIELLA FERREIRA MENDONÇA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C64D904F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 014/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VITAL PREST SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 014/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu sócio o senhor **Renato Faloni de Carvalho**, na especialidade de **Biólogo,** domiciliado na Rua 08, Quadra 24, Lote 09, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre – GO, CEP Nº 75.660-000, portador da carteira de identidade nº 4198154 DGPC/GO, CPF nº 942.732.271-34, CRBio-04 nº 80996/04-D, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 87/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 18 de Fevereiro de 2022 e término em 17 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2022 - **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais). Perfazendo assim um valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), referente ao período de 18 de Fevereiro de 2022 a 17 de Fevereiro de 2023.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Renato Faloni de Carvalho	Biólogo	20 hs	12 Meses	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 20.866,67 (Vinte Mil Oitocentos Sessenta e Seis Reais Sessenta e Sete Centavos)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
RENATO FALONI DE CARVALHO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F35D623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 063/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 6 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 366/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 6 meses, contado a partir do dia 13 de fevereiro de 2022 e término em 12 de agosto 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 06 (três) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 13 de fevereiro de 2022 à 12 de agosto de 2022, perfazendo assim um total de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre

06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2022 - 0382 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2746172F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.
PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 067/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 6 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 367/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 6 meses, contado a partir do dia 24 de fevereiro de 2022 e término em 23 de agosto 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 06 (três) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) referente à internação do período de 24 de fevereiro de 2022 à 23 de agosto de 2022, perfazendo assim um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2022 - 0382 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B2B9F020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – EIRELI – FMS

TERMO ADITIVO N° 05/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Guimarães nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.656.845/0001-93, nesse ato representada pelo o Proprietário Srº. **Kennedy Martins Ferreira**, brasileiro, empresário, contador e administrador, residente e domiciliado à Carlos Gomes, nº 1402, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160, Itumbiara - GO, portador da Carteira de Identidade n.º 2.408.595 - SSP-GO e CRC/GO GO-008926, CRA-GO/TO RD-4175, AOB nº 37.068 e inscrito no CPF sob o n.º 470.404.401-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si a prestação de serviços de Consultoria Contábil técnico-especializada na área de Contabilidade Pública, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos termos do Art. 65 inciso II, "d" da Lei nº 8.666 de 1993. **Processo Administrativo N° 382/2022**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 5.404,18 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) correspondente ao acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022-**0379** – 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor é de **R$ 5.482,68 (cinco mil quatrocentos oitenta e dois reais sessenta e oito centavos**), pelos serviços prestados.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R$ 5.482,68** (cinco mil quatrocentos oitenta e dois reais sessenta e oito centavos), o valor total do contrato passa ser de **R$ 64.351,86** (sessenta e quatro mil trezentos cinquenta e um reais oitenta e seis centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 5.404,18** (cinco mil quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 01 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Ferreira Assessoria e Consultoria Contábil - Eireli
CNPJ nº 10.656.845/0001-93
KENNEDY MARTINS FERREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DBFB9346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 002/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 017/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-

MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 6 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 807/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 6 meses, contado a partir do dia 24 de fevereiro de 2022 e término em 23 de agosto 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 24 fevereiro de 2022 à 24 de agosto de 2022, perfazendo assim um total de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:056740ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MATILDES MARTINS DE MOURA OLIVEIRA EIRELI – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MATILDES MARTINS DE MOURA OLIVEIRA EIRELI

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 019/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATILDES DE MOURA OLIVEIRA EIRELI**, com sede a à Avenida Praia do Gonzaga s/nº, Quadra A, Lote 5, Bairro Recanto dos Dourados, Abadia de Goiás - GO, CEP nº 75.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.434.979/0001-41, neste ato representada pela sua Proprietária a Senhora **MATILDES MARTINS DE MOURA**, brasileira, casada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02565123405 – Detran-GO e CPF nº 484.837.961-04, residente e domiciliada na Avenida Praia do Gonzaga s/nº 208, Quadra A, Lote 5,Bairro Recanto dos Dourados, CEP nº 75.345-000, Abadia de Goiás - GO, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 899/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 09 de março de 2022 e término em 08 de março 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 12 (doze) parcelas no valor de R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) referente à internação do período de 09 de março de 2022 à 08 de março de 2023, perfazendo assim um total de R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais**), pelos serviços prestados. **Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 18.493,33 (Dezoito Mil Quatrocentos Noventa e Três Reais Trinta e Três Centavos).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

MATILDES MARTINS DE MOURA OLIVEIRA EIRELI
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D15E22DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR ELIMAR GOMES MARQUES – FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O SENHOR ELIMAR GOMES MARQUES.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 020/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **ELIMAR GOMES MARQUES,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 910466 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 254.006.141-91, residente na Avenida José Messias Ferreira nº 808, Centro, Buriti Alegre - GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 04 (quatro) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 900/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, o valor estimado de **R$ 3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais), sendo 04 (quatro) parcelas iguais **mensais** de **R$ 900,00** (novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses contado a partir do dia 10 de março de 2022 a 09 de Julho de 2022. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Administração
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0381.000** - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Locatário

ELIMAR GOMES MACHADO
Locador

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8D1D3438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 073/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 6 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 988/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 6 meses, contado a partir do dia 10 de março de 2022 e término em 09 de setembro 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) referente à internação do período de 10 março de 2022 à 09 de setembro de 2022, perfazendo assim um total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais**), pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 02 de março de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:44AA1909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 023/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por igual período, 12 meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1090/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, contado a partir do dia 19 de março de 2022 e término em 18 de março de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 19 março de 2022 à 18 de março de 2023, perfazendo assim um total de R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 20.753,33 (Vinte Mil Setecentos Cinquenta e Três Reais Trinta e Três Centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 14 de março de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Bem Viver Clínica Médica LTDA - Me
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:77E2535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

Processo Administrativo: 0930/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **26/04/2022,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 004/2022, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, **Objeto** Contratação de empresa especializada para locação de uma casa de Apoio para prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes deste município, para tratamentos médicos na cidade de Goiânia-GO. **Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.** O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **08/04/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 04 de abril de 2022.

PAULA FERREIRA DA SILVA –
Pregoeira Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D5FCD909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Processo Administrativo: 0931/2022

O Fundo Municipal de Saúde do Município Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **19/04/2022,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 003/2022, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, **Objeto:** Empresa especializada em Gestão de Saúde, elaboração de projetos técnicos e Agendamento de Consultas, exames clínicos e cirurgias junto à Central de Regulamentação em Goiânia-GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **05/04/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre-Goiás, 04 de abril de 2022.

PAULA FERREIRA DA SILVA –
Pregoeira Oficial;

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora fms.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BAACFFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA - FMS

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DO CONTRATO Nº 079/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E VITAL PREST SAÚDE LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, doravante denominado e**, VITAL PREST SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 40.570.802/0001-51, domiciliada Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Sala 01, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela titular sócia a Sr.ª **Jeane Macildes Soares Lemes,** brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 3276588-3503380 SSP/GO e CPF n.º 812.348.721-53, COREN GO 000.350.254,na especialidade **Técnico de Enfermagem**, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora D'Abadia nº 424, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000 doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor, contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 749/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA SUPRESSÃO E VIGÊNCIA

Fica concedido a supressão no valor de R$ **3.399,15 (Três Mil Trezentos Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos)**, referente ao termo aditivo 01/2021 de 29/09/2021, com efeito a partir do dia 01 de março de 2022 até 20 de setembro de 2022, cujo valor mensal será de R$ 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 1038.122.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022 **- 0404 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira – Em razão da supressão do presente termo aditivo no valor de **3.399,15 (Três Mil Trezentos Noventa e Nove Reais e Quinze Centavos)**, o valor total do contrato passa ser de **R$ 27.022,19** (vinte e sete mil, vinte e dois reais e dezenove centavos), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente ao período de 01 de março de 2022 e término em 20 de Setembro de 2022.

Subcláusula primeira - Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos) a partir do dia 01 de março de 2022.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Jeane Macildes Soares Lemes	**Técnica de Enfermagem**	40 hs	6 meses e 20 dias	R$ 2.039,42	**13.596,13**

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II "b", § 1° da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 16 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Vital Prest Saúde LTDA
CNPJ nº 40.570.802/0001-51
JEANE MACILDES SOARES LEMES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B6B2D005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 026/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede a Rua Margem do Lago , Loteamento Lago Azul, na cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, CEP n° 75.720-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.534.201/0001-08, neste ato representado pelo seu sócio e Coordenador o Sr. **MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.640.461 SSP-MG e CPF nº 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 n° 208, Bairro Santa Cruz, Catalão-GO, CEP n° 75.706-660, ao final nomeado e assinado, doravante simplesmente CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 06 (seis) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1458/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, contado a partir do dia 07 de abril de 2022 e término em 06 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 06 (seis) parcelas no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) referente à internação do período de 07 de abril de 2022 à 06 de outubro de 2022, perfazendo assim um total de **R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).**

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 - **0382** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de março de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1C2E51DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 045/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E FLV ENGERMAGEM LTDA – FMS

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 045/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E FLV ENGERMAGEM LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, doravante denominado e**, FLV ENFERMAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ 27.295.056/0001-77, domiciliada Rua 19 s/nº, Quadra 07, Lote 02, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.ª **Bianca Mendes Ferreira,** brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 5.919.447 SSP/GO e CPF n.º 700.575.051-95, COREN-GO nº 000.559.875, residente e domiciliada na Rua Travessa B s/nº, Quadra 21, Lote 02, Setor Morada dos Buritis, Buriti Alegre-GO, CEP 75.660-000, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 1443/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 01 de abril de 2022 até 01 de julho de 2022, cujo valor mensal passara de 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), para R$ 5.087,50 (cinco mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro - 25,00% (vinte e cinco por cento);

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2022 - **0404** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 5.087,50 (Cinco Mil Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 58.007,49 (Cinquenta e Oito Mil Sete Reais Quarenta e Nove Centavos), referente ao período de 01 de Abril de 2022 a 01 de Julho de 2022.

Nome	Especialidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Após o Reajuste de 25%	Valor Total a Ser Empenhado
Bianca Mendes Ferreira	**Enfermeira Coordenadora de Unidade**	4.070,00	5.087,50	**3.120,33**

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II "b", § 1° da Lei nº. 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

DAYSY ROSA DA SILVA	FVL Enfermagem LTDA
Fundo Municipal De Saúde De Buriti Alegre	***BIANCA MENDES FERREIRA***
Contratante	Sócia Proprietária

Buriti Alegre - Goiás, 29 de Março de 2022.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7555FFBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0012, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Portaria nº 0012, de 04 de ABRIL de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para aquisição de insulinas, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1345/2022, de que solicita o procedimento para CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA aquisição de insulinas para pacientes carentes deste município questão custará o valor total de R$ 46.620,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e vinte reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.418.133/0001-00 situado na AV. DAS LARANJEIRAS, QD. 45, LT. 06 E, GALPÃO 03, PQ. PRIMAVERA CEP: 74.913-122 APARECIDA DE GOIANIA/GO, até o final do exercício corrente (31/12/2022),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	INSULINA HUMANA LANTUS 10 ML.	FR	90	R$ 410,00	R$ 36.900,00
02	INSULINA HUMANA HUMALOG 10 ML.	FR	54	R$ 180,00	R$ 9.720,00
VALOR TOTAL: R$ 46.620,00					

CACHOEIRA DE GOIÁS, 04 DE ABRIL DE 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:864F71B7

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 008/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2021."

PORTARIA Nº 008/2022 DE 04 DE ABRIL de 2021."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.1737/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa DETRAN/GO CNPJ: 02.872.448/0001-20, situado na AV. ATILIO CORREIA LIMA S/N – CID JARDIM/GOIANIA/GO/74425-030, referente a abertura de procedimento de inexigibilidade para pagamento de IPVA do Caminhão de placa ONZ-1716 LO , no valor de R$1.759,54(mil e setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e quatro reais) a Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Transporte, 04 (quatro) de abril de 2022.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável Pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A71F1DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 720/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2021"

"PORTARIA Nº 720/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2021"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 1736/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa :"CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO CNPJ: 02.888.170/0001-80", para pagamento de custas cartoriais no valor total de R$ 12.220,94 (doze mil e duzentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) a Secretaria Municipal de Administração deste município.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 04 (quatro) de abril de 2022.

CLAÚDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F6577325

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS

AVISO
Processo nº 1438/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
REQUERER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇAS NAS FESTIVIDADES NO MUNICIPIO NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	210	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURANÇAS.

Cachoeira de Goiás, 04 de abril de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F789000C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2022.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Banco de Preços, no período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 005/2021.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 7.990,00 – (sete mil, novecentos e noventa reais).
Quant. de Parcela:	02 (duas) parcelas mensais iguais no valor de R$ 3.995,00 cada.
Dotação:	04.122.0402.2021 (102) 339039 2022.0038 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	15/03/2022.
Prazo de vigência:	15/03/2022 a 14/03/2023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto nº 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2022.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	MW ENGENHARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Objeto:-	O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para "Contratação de serviços de engenharia civil de supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras públicas; responsabilidade técnica pela elaboração e aprovação de projetos básicos, executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias de custos e todos os demais documentos necessários para realização de obras públicas no município de Castelândia (GO); orientações técnicas quanto a projetos, planos de trabalho, pareceres e laudos", tudo de acordo com os ditames legais do processo Dispensa de Licitação n. 005/2022.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 57.000,00 – (cinquenta e sete mil reais).
Quant. de Parcela:	12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R$ 4.750,00 cada.
Dotação:	04.122.0402.2021 (102) 339039 2022.0038 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.
Data da assinatura:	10/03/2022.
Prazo de vigência:	10/03/2022 a 09/03/2023.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto nº 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:DFDE0EDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022 PROCESSO Nº 1211/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 076/2022

CONTRATADO: BELCAR VEICULOS LTDA.
OBJETO: A GARANTIA DO GOL PLACA RBZ9H32 EDUCAÇÂO.
VALOR:R$ 5.763,16 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:AA8E5C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 PROCESSO Nº1271/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 025/2022

CONTRATADO: LOGISTICA EM SAUDE EIRELI-ME
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE UMA EMPRESA EM GOIÂNIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENDAMENTO EM TODA A ÀREA DE SAÙDE;
ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2022.
VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 28.080,00 (VINTE E OITO MIL E OITENTA REAIS).

Prefeita de Damianopòlis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:321CD382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº100/2022 PROCESSO Nº1305/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 072/2022

CONTRATADO: BARROS E CAPARROSA MOVEIS E ELETRO LTDA.
CNPJ: 18.847.796/0001-88.
OBJETO: AQUISIÇÂO DE ESTANTES PARA USO DA ADMINISTRAÇÂO.
VALOR: R$ 17.000,000 (DEZESSENTE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES,CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:899AE579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022 PROCESSO Nº 1313/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 073/2022

CONTRATADO: EUNICE ATAIDES RODRIGUES UNIFORMES LTDA
CNPJ:38.071.958/0001-46.
OBJETO: AQUISIÇÂO DE UNIFORMES PARA OS GARIS DO MUNICIPIO.
VALOR: R$ 5.149,32 (CINCO MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 3 (MESES), CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:30/03/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:49A69EBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 DISPENSA Nº 088/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 04/04/2022 ao dia 08/04/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Solicitação de abertura de processo administrativo para contração de empresa especializada em fabricação de uniformes escolares (creches) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Divinópolis de Goiás/GO. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de abril de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:D7BE9738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/04/2022 ao dia 08/04/2022**, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETO BÁSICO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. **O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Projeto Básico**, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Divinópolis de Goiás-GO, 04 de abril de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:1A5D9AEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe Sobre Prorrogação de Disposição de Servidoras e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO, o vencimento das disposições das servidoras Ana Paula da Silva Moreira e Maria Aparecida Firmino da Cunha, através do Decreto n° 125/2021;
CONSIDERANDO, a solicitação do desembargador Carlos Alberto França, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás através do ofício n° 6.913/20211 GABPRES, de prorrogação de disposição das servidoras Ana Paula da Silva Moreira e Maria Aparecida Firmino da Cunha, pelo período de 01 (um) ano a partir do dia 13 de Abril de 2022 e sem ônus para o requisitante;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as disposições das servidoras Ana Paula da Silva Moreira admitida pelo decreto n° 68, de 10 de fevereiro de 2016 no cargo de cozinheira e Maria Aparecida Firmino da Cunha admitida pelo decreto n° 33, de 30 de outubro de 1991 no cargo de agente de recreação, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para o fim de auxiliar nos serviços da Comarca de São Domingos/GO.
§ 1º- A cessão será sem ônus para o requisitante;
§ 2º- A cessão será por prazo determinado pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 13 de abril de 2022 até 13 de abril de 2023, podendo ser prorrogada a critério da administração;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:0A7916DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor do Município de Goiatuba, Estado de Goiás, no exercício de sua competência legal e atendendo a solicitação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o resultado da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº:001/2022-** do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução da Construção de Cobertura e Modernização da Quadra de Esporte do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 886714/2019 / Ministério**

da Cidadania / Caixa e Operação nº 1063421-44, **de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 423.942,71 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório a favor da empresa: **ALMEIDA JÚNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 41.505.814/0001-65,** com sede na Rua Amapá, nº: 230, centro, Goiatuba/GO, representada pelo seu sócio o Sr. Reginaldo de Almeida Rosa Júnior, portador do RG nº: 5994698 SSP/GO e CPF nº: 048.300.341-73, ***no valor global de R$ 423.861,67 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete reais),*** valor dentro do estimado em edital, sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:D45936D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº:2022000868
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução da Construção de Cobertura e Modernização da Quadra de Esporte do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 886714/2019 / Ministério da Cidadania / Caixa e Operação nº 1063421-44**, **de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 423.942,71 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos**, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos.

O Gestor do Município de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Considerando que a proposta apresentada na licitação **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022,** tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução da Construção de Cobertura e Modernização da Quadra de Esporte do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do acordo firmado entre o Município e a União Federal pelo Contrato de Repasse de nº 886714/2019 / Ministério da Cidadania / Caixa e Operação nº 1063421-44**, **de acordo com as especificações do Termo de Referência anexo ao edital** e valor estimado em **R$ 423.942,71 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos**, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos no presente processo licitatório que melhor atendeu as exigências do edital e o interesse do município e considerando que seus preços estão de acordo com os de mercado na mesma categoria e especificações contidas nas propostas.
RESOLVE:
ADJUDICAR a empresa **ALMEIDA JÚNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 41.505.814/0001-65,** com sede na Rua Amapá, nº: 230, centro, Goiatuba/GO, representada pelo seu sócio o Sr. Reginaldo de Almeida Rosa Júnior, portador do RG nº: 5994698 SSP/GO e CPF nº: 048.300.341-73, ***no valor global de R$ 423.861,67 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e sete reais),*** valor dentro do estimado em edital, sendo vencedora do certame.

Goiatuba - GO, 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:D0FEB20C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 003/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 002/2022
A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **19 de abril de 2022** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por objeto a **futura e eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades da FESG/Unicerrado, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste edital**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site www.unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 05 de abril de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:5DDD3D35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 104/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para despesas com manutenção e conservação de maquinas e equipamentos para atender o Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2022010009.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso IV alínea a da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV alínea a do artigo 75 da Lei 14.133/2021 - Para contratação que tenha por objeto bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

CONSIDERANDO que a empresa: **TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39**, endereço na Rua 74 nº 152 Centro – CEP: 74.045-020 Goiatuba – Go, nos termos da proposta de fornecimento

totalizando um valor global de R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 31 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:75CB0A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº203/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de realização de exames de ultrassonografia no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Início: 04/04/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:58CAECC5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.793.624/0001-52, sediado na Avenida Clóvis Rodrigo do Vale nº 647 – setor Oeste, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: WR RESTAURANTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.807.177/0001-09, estabelecida no endereço Av. Amazonas, nº 175, CENTRO, na cidade de GOIATUBA – GO.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a aquisição de refeição (marmitex), conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº: 002/2021 e conforme Ata de Julgamento do Pregão, nas quantidades especificadas nos anexos I do edital, destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e alimentação escolar, conforme ata de julgamento do **Pregão Presencial nº 002/2021.**

VALOR: ***R$ 19.156,07 (dezenove mil cento e cinquenta e seis reais e sete centavos)***,

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 04/04/2022 - Término: 04/04/2023

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 04 de abril de 2022.

Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:FFF9BFB8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 056/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADA: WR RESTAURANTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.807.177/0001-09, estabelecida no endereço Av. Amazonas, nº 175, CENTRO, na cidade de GOIATUBA – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a aquisição de refeição (marmitex), conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº: 002/2021 e conforme Ata de Julgamento do Pregão, nas quantidades especificadas nos anexos I do edital, destinados à manutenção de diversas Unidades e Secretarias, desta municipalidade e alimentação escolar, conforme ata de julgamento do **Pregão Presencial nº 002/2021.**

VALOR: ***R$ 35.384,22 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)*****.**

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 04/04/2022 - Término: 04/04/2023

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba-Goiás, 04 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba /GO
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:197164FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Indiara-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº001/2022, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), Registro de preços para futura e eventual aquisição Medicamentos para as Unidades de Saúde neste município de Indiara-GO. De acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no dia 19/04/2022 às 08h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-3547-1283, no site https://www.indiara.go.gov.br/ no campo licitação ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, 04 de Abril de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:49358E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2022

Edital Nº 018/2022. Processo nº 723/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. A presidente da CPL de Indiara-GO decide **REVOGAR** o processo licitatório, por motivos de falta de informações suficientes no termo de referência as quais podem atrapalhar na elaboração das propostas, impossibilitando a participação dos licitantes interessados, tendo em vista prejuízo aos cofres públicos, visando a prevalecer o interesse público. REVOGO o edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 25 de Março de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A93C1ADD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL N 009/2022

PROCESSO Nº	2022004253
Ata de registro de preço, para:	futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 25 de março de 2022 na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira, a Sr. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e os membros da Equipe de Apoio FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO e GABRIEL PAULINO, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 009/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.009/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipamerim contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 009/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ: 36.764.774/0001-36
Localizada a Av. Juscelino Kubstscheck, 200 – Anápolis-GO
Representada por: Jonatas dos Santos Teles, portador do CPF nº 976.560.971-04
Fone: 62- 99813-3897 ou 62-99813-3897
Email: hospodontoatacado@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
3	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR FOWLER-D 28	R$ 265,00	ORTOFLEX	40	R$ 10.600,00
4	CAMA HOSPITALAR FOWLER MANUAL COM ELEVAÇÃO DO LEITO	R$ 2.600,00	PORTAL	40	R$ 104.000,00
					R$ 114.600,00

MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.075.280/0001-19
Localizada à Av. Zoroastro Artiaga s/n Qd 09 Lote 0044 – Vila Cruzeiro do Sul – Aparecida de Goiânia -GO
Representada por: Juliano Rodrigues da Silva CPF: 007.764.521-93
Fone: 62- 99489-6602
Email: contato@medplushospitalar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
1	SENSOR REUTILIZAVEL TIPO Y MULTI SITE NEONATAL, COM CLIPE DE ORELHA	R$ 410,00	MASTER MEDICAL	15	R$ 6.150,00
2	SENSOR REUTILIZAVEL TIPO CLIP PEDIATRICO PROLIFE (CONECTOR REDONDO AMARELO)	R$ 419,00	MASTER MEDICAL	15	R$ 6.285,00
					R$ 12.435,00
VALOR TOTAL DO CERTAME.... R$ 127.035,00					

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. ---/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.009/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência
- Anexo, do Pregão Presencial n.009/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 25-03-2022 , e homologação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. O Sr. **Ualisson Batista da Silva**, Coordenador do Pronto Atendimento Municipal, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige a IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 009/2022 e ata de registro de preços nº 009/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, 28 de março de 2022

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Contratada(s):

Hosp Odonto Comércio Atacadista LTDA
JONATAS DOS SANTOS TELES

Medplus Hospitalar Comércio E Serviços LTDA
JULIANO RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B085297B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 192/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: JOANA EDNA DE LIMA OLIVEIRA PAULA, brasileira, professora, portador do CPF nº 009.092.564-54 e RG nº 001672718 SSPDS/RN, residência e domiciliada na Rua Catalão, quadra 0, lote 72, nº 432, Setor Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.297,67 (oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 1.803,84 (hum mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 07/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 07/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 07 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:025AF8BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 194/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ANDRESSA CRISTINA BORGES LEITE PERES, brasileira, professora, portador do CPF nº 707.727.481-01 e RG nº 6726839 PC/GO, residência e domiciliada na Rua José Braz Rosa, quadra 100-B, lote 3, Central, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.153,36 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 1.659,53 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 09/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 09/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DD58B50F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: ELIANA ALVES DA SILVA FERREIRA, brasileira, portador do CPF nº 041.350.581-24 e RG nº 5710437 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Havana, quadra 67, lote 1208, Vila Brasília, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 6.060,00 (seis mil e sessenta reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 01/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 01/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de feveiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E5DC4401

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 172/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: DIRCE ALVES DE OLIVEIRA MATOS, brasileira, portador da RG nº 2038575 SSP/GO e CPF 656.342.331-00, residente e domiciliada na Avenida Rio Claro, nº 362, Casa 02, setor Central, Iporá/GO.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 5.292,40 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, sendo a de fevereiro no valor de R$ 444,40 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), e a 04 (quadra) parcelas restante no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 18/02/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 18/02/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 18 de fevereiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9E944BD9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 181/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: JEOCASTA DE SOUSA CABRAL, brasileira, portador do CPF nº 010.003.831-05 e RG nº 4856617 DGPC/GO, residência e domiciliada na Rua Aragarças, quadra 26, lote 421, SN, casa 02, jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go.

Objeto: contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas no valor mensais de R$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

Prazo de vigência: 02/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 02/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 02 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DD50F25F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO Nº 186/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratado: SHARLA FAGUNDES, brasileira, professora, portador do CPF nº 025.424.651-69 e RG nº 18261531 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua José Bonifácio, quadra 04, lote 02, SN, Vila Santa Catarina, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 8.586,29 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas, sendo a de março no valor de R$ 2.092,46 (dois mil, noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), e a 03 (três) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Prazo de vigência: 03/03/2022 à 30/06/2022.

Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 515 – Manutenção do Ensino Fundamental

Data da assinatura: 03/03/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 03 de março de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DB1BFE44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporá – GO, torna público que estão abertas para o exercício de 2022, as inscrições para o processo de **credenciamento na área de Saúde de profissionais para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI e no Programa Melhor em casa**. O Edital de Chamamento poderá ser obtido na Prefeitura Municipal, no setor de licitações, situada na avenida São José nº 11, Centro, Iporá – GO. Pelo e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800-3584845.

Iporá-Go, 04 de abril de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B371A3B6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 0003635/2022

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 198/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de um trator e implementos agrícolas para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás**. A realização do certame está prevista para o dia 19 de abril de 2022, às 09h00min - horário de

Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações..

Município de Iporá, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EF165409

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Ref. "Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás"

Cuida-se da ANÁLISE DE RECURSO interposto em virtude da inabilitação da empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo em consideração as alegações que passamos a inventariar:

1. TEMPESTIVIDADE E APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

Preliminarmente, é importante salientar que os recursos devem ser apresentados nos termos previstos do edital, conforme determina o item 9.1;
9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Desta forma, passamos à análise dos requisitos de admissibilidade do recurso ora analisado, nos termos a seguir:
A interessada manifestou sua intenção de recurso durante a sessão, bem como protocolou a peça recursal no protocolo geral do município, o qual foi registrado sob nº 1787 do dia 28/03/2022 às 14:38 horas.
A sessão ocorreu no dia 23 de março de 2022 (Quarta-feira), o prazo final para apresentação do presente recurso se encerraria no dia 28 de março de 2022, sendo, portanto, tempestivo o recurso apresentado.
Ante o exposto, constata-se que o recurso proposto pela empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, preenche os requisitos de admissibilidade, o qual será apreciado pela Comissão de Licitação.
Passamos então à análise das razões recursais.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A referida peça recursal, interposta no dia 28 de março do corrente ano, afirma que:
- Que houve ilegalidade na decisão que inabilitou a recorrente pelo fato de ter apresentado alvará de licença com data de validade expirada;
- Que a exigência do alvará de funcionamento deveria ter sido objeto de impugnação ao edital, tendo em vista que extrapola as exigências previstas na legislação e nos princípios norteadores do processo licitatório;
Requereu ao final que seja julgado e provido o recurso interposto, reconhecendo a ilegalidade da decisão hostilizada, admitindo a participação da recorrente na fase seguinte da licitação.

3. DAS CONTRARRAZÕES

A empresa recorrida SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou contrarrazões afirmando que:
- A aceitação de qualquer documento solicitado no edital vencido é ilegal, sob pena de privilegiar-se um licitante em detrimento de outro;
- Que caso a empresa recorrente entendesse que tal exigência de apresentação do alvará não fosse válida, que impugnasse o edital nos prazos devidos e legais;
- Que não há de se falar em alteração da correta decisão tomada pelo Pregoeiro, de forma que a empresa CONSTRULUZ deve ser mantida inabilitada.
Requereu ao final que sejam recebidas as contrarrazões recebidas, de modo que haja o desprovimento do recurso apresentado, com o reconhecimento de inabilitação da empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

3. DA ANÁLISE DA COMISSÃO

Cabe à comissão de licitação a análise das informações e fundamentos ora apresentados por seus interessados, visando a instrução e processamento da Licitação Pregão Presencial nº 08/2022 cujo objeto é *"Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás".*
Preliminarmente é importante ressaltar que a comissão de Licitação cumpriu rigorosamente os prazos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como as demais disposições legais aplicáveis.
Importante ainda salientar, que o edital de convocação trouxe regra específica acerca da apresentação do recurso administrativo, e em atendimento ao princípio da eficiência administrativa a comissão requereu que os mesmos fossem apresentados conforme o item 9.1 do edital de convocação.
Foi verificado inicialmente que o recurso apresentado pela empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA preenche os requisitos de admissibilidade, passamos então à sua análise:
A análise da comissão está fundamentada na Legislação aplicável à espécie, bem como os princípios norteadores do processo licitatório, senão vejamos:
A empresa recorrente foi inabilitada do certame por apresentar Alvará de funcionamento referente ao ano de 2020.
O instrumento convocatório prevê no item 7.1.3, alínea "d" a seguinte exigência:
d) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo à matriz e à filial (caso houver) da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação;
O alvará de funcionamento é um documento que autoriza a empresa exercer as suas atividades em determinados locais de acordo com as normas estabelecidas. Ele é concedido pela Prefeitura ou outro órgão governamental municipal, dentro de um prazo de validade anual.
Veja-se que a apresentação de alvará referente ao ano de 2020, está em desacordo com o que prevê o edital, haja vista que estamos no ano de 2022, ou seja, o alvará vigente será o do corrente ano, o qual deveria ser apresentado.
Ademais, a empresa recorrente não apresentou o alvará de funcionamento na fase de habilitação, nem tampouco anexou o mesmo ao recurso interposto.
Deste modo, pelas razões expostas acima, entendemos que o procedimento licitatório está em ordem, obedecendo as disposições editalícias, não havendo motivos para rever a decisão ora questionada.

3. DECISÃO

Pelo exposto, conhecemos do recurso proposto pela empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, negando-lhe provimento, permanecendo inalteradas as disposições do certame.
A pedido do interessado, e nos termos do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, encaminhamos a presente ao Sr. Prefeito Municipal, promover os atos que entender necessários.

Iporá, 04 de Abril de 2022

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4EAB0EE1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECISAO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

DECISAO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF: Recurso Administrativo
Pregão Presencial 08/2022
Interessado: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, assim como em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, para tratar especificamente do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial 08/2022 e,

Considerando as razoes trazidas pela empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e as contrarrazões da empresa SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, aos autos do Pregão Presencial nº 08/2022;

Considerando o que dispõe o edital em epígrafe, assim como parecer e manifestação da Comissão Permanente de Licitação do município de Iporá;

Considerando que a empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não trouxe em suas razoes recursais argumentos legais que comprovasse qualquer ilegalidade que viesse a macular o certame;

Resolve:

Acolher na íntegra a Decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iporá, por seus próprios fundamentos, dando prosseguimento ao Processo Licitatório, procedendo-se com homologação e adjudicação do certame.

Município de Iporá, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:86CA8EBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 70-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 224/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

VIGÊNCIA: 29/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS

CNPJ DA CONTRATADA: 33.637.836/0001-50

RESPONSAVEL: LOURIVAL DOS SANTOS FERREIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:2B8D7CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 69-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 223/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E MANUTENÇÃO DAS VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 10/02/2022 À 31/07/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: R RIBEIRO NETO – RONDOMAC SERVIÇOS E LOCAÇÃO

CNPJ DA CONTRATADA: 34.159.243/0001-99

RESPONSAVEL: RICARDO RIBEIRO NETO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:80EDF9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 81-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 92/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO CPAP (PEQUENO APARELHO COMPRESSOR DE AR SILENCIOSO UTILIZADO NO TRATAMENTO PARA APNEIA DO SONO DO TIPO OBSTRUTIVA) PARA ATENDER REQUERIMENTO DE PACIENTE.

VIGÊNCIA: 17/03/2022 A 31/05/2022

Valor global da Prestação de Serviços: R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), para a Secretária Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ DA CONTRATADA: 26.368.557/0001-73

RESPONSAVEL: NELIMAR HONÓRIO DA ROCHA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8F9A8B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 49-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 125/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO PARA COLETAS DE DADOS EM PESQUISA REALIZADA PELO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 02/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CHECKMOB DIGITAL TECHNOLOGIES S/A

CNPJ DA CONTRATADA: 18.833.678/0001-10

RESPONSAVEL: NORTON LUIZ RITZMANN

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D9D1546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 67-2022

A ONDE SE LÊ:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 188/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA VOLANTE.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CLAYTON WESLEY DA SILVA CANDIDO 00754212165

CNPJ DA CONTRATADA: 40.389.816/0001-73

RESPONSAVEL: CLAYTON WESLEY DA SILVA CANDIDO

LEIA SE:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 189/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA VOLANTE.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 À 31/12/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: CLAYTON WESLEY DA SILVA CANDIDO 00754212165

CNPJ DA CONTRATADA: 40.389.816/0001-73

RESPONSAVEL: CLAYTON WESLEY DA SILVA CANDIDO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:DFE1E734

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2022

PORTARIA Nº 445/2022 LAGOA SANTA, 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **REMY CELESTINO VIANA JUNIOR**, inscrito com o **CPF Nº 036.150.081-54**, no valor **R$ 804,80 (oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de participar de curso preparatório para o "Goiás Fomento" e treinamento na Secretaria de Estado da Retomada, **no período de 28 a 30 março de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 384,80).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D15AF2A5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2022

PORTARIA Nº 446/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 1.157,44 (um mil, cento e cinqüenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir Prefeita, Vice e Executor Administrativo para resolver assuntos de interesse do município. **No período de 28 a 30 de março de 2022,** a serviço do **GABINETE DA PREFEITA,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 382,80);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 354,64).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (31) trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:623B9D69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2022

PORTARIA Nº 447/2022 EM, 31 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADO para o Cargo em Comissão DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE, o Sr. MICHAEL CESAR SANTANA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 228.802.898-07, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021;
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A96F0E35

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2022

PORTARIA Nº 449/2022 EM, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Revoga a Portaria nº 293/2022 de 03 de março de 2022 que dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- REVOGAR a Portaria nº 293/2022 de 03 de março de 2022.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:246C23BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2022

PORTARIA Nº 450/2022 EM, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, o Sr. JOÃO LUCAS FELISBINO ALVES, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.688.971-96, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38A34E36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JOEL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DE

ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E EDUCAÇÃO E CULTURA.

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
JOEL DA SILVA ARCE 99267292153 CNPJ/MF sob o n.º 32.909.479/0001-70	ADM n.052/2022	R$ 38.000,00

Assinatura do contrato: 04/04/2022
Vigência dos Contratos: 04/04/2022 à 31/12/2022
Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal. Joel da Silva Arce – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7D5FCED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 155/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo:20220050/2022; Pregão Presencial: 017/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, para a frota veicular do Município de Mambaí-Goiás; Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023; Valor total do contrato: R$ 15.230,00 (Quinze mil duzentos e trinta reais); Data de assinatura: 17/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:435CF12C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 163/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Processo: 20220053/2022; Pregão Presencial: 020/2022; Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023; Valor total do contrato: R$ 395.601,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e um reais); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:28B78511

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 164/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LEX MED EIRELI; Processo: 20220053/2022; Pregão Presencial: 020/2022; Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023; Valor total do contrato: R$ 8.542,00 (Oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e LEX MED EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:7E474DE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 165/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PLUS HOSPITALAR EIRELI; Processo: 20220053/2022; Pregão Presencial: 020/2022; Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023; Valor total do contrato: R$ 159.782,36 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PLUS HOSPITALAR EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B2D87F6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 166/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI; Processo: 20220053/2022; Pregão Presencial: 020/2022; Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023; Valor total do contrato: R$ 85.925,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:3CB3CB99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 167/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI; Processo: 20220053/2022; Pregão Presencial: 020/2022; Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023; Valor total do contrato: R$ 147.686,50 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos e

oitenta e seis reais); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:61C43658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 168/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Processo: 20220053/2022; Pregão Presencial: 020/2022; Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para suprir as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023; Valor total do contrato: R$ 40.937,75 (Quarenta mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:3DCD5B36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 170/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MASTER MÉDICO HOSPITALAR LTDA; Processo: 20220054/2022; Pregão Presencial: 021/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais hospitalares diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023; Valor total do contrato: R$ 259.325,60 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).; Data de assinatura: 16/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e MASTER MÉDICO HOSPITALAR Ltda. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:CF101E70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 171/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MB VARIEDADES EIRELI; Processo: 20220054/2022; Pregão Presencial: 021/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais hospitalares diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023; Valor total do contrato: R$ 43.114,60 (Quarenta e três mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos); Data de assinatura: 16/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e MB VARIEDADES EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E8E8E064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 172/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PLUS HOSPITALAR EIRELI; Processo: 20220054/2022; Pregão Presencial: 021/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais hospitalares diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023; Valor total do contrato: R$ 104.860,72 (Cento e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos); Data de assinatura: 16/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PLUS HOSPITALAR EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0C83EA56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 173/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI; Processo: 20220054/2022; Pregão Presencial: 021/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais hospitalares diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023; Valor total do contrato: R$ 146.276,60 (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); Data de assinatura: 16/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:1562436F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 174/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI; Processo: 20220054/2022; Pregão Presencial: 021/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais hospitalares diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023; Valor total do contrato: R$ 103.950,90

(Cento e três mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos); Data de assinatura: 16/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4BBF8E1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 175/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Processo: 20220054/2022; Pregão Presencial: 021/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais hospitalares diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023; Valor total do contrato: R$ 50.793,00 (Cinquenta mil e setecentos e noventa e três reais); Data de assinatura: 16/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:B80CD960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 176/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LEX MED EIRELI; Processo: 20220054/2022; Pregão Presencial: 021/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais hospitalares diversos, para atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023; Valor total do contrato: R$ 12.684,30 (Doze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); Data de assinatura: 16/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e LEX MED EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:EDA3438A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 169/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LEX MED EIRELI; Processo: 20220055/2022; Pregão Presencial: 022/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, suplementos e dietas enterais para distribuição aos pacientes com necessidades especificas que são atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023; Valor total do contrato: 79.685,30 (Setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e LEX MED EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:26BDC79D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 177/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: MB VARIEDADES EIRELI; Processo: 20220056/2022; Pregão Presencial: 023/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais de consumo odontológicos para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023; Valor total do contrato: R$ 28.232,28 (Vinte e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e MB VARIEDADES EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:A63F9177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 178/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PLUS HOSPITALAR EIRELI; Processo: 20220056/2022; Pregão Presencial: 023/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais de consumo odontológicos para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023; Valor total do contrato: R$ 3.664,50 (Três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PLUS HOSPITALAR EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8C0B0AF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 179/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI; Processo: 20220056/2022; Pregão Presencial: 023/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais de consumo odontológicos para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023; Valor total do contrato: R$ 38.096,47 (Trinta e oito mil e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e GR HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:716E17B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 180/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: LEX MED EIRELLI; Processo: 20220056/2022; Pregão Presencial: 023/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais de consumo odontológicos para o Município de Mambaí – Goiás; Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023; Valor total do contrato: R$ 45.245,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e LEX MED EIRELLI. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:9E913E0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 181/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: M B DE ARAÚJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; Processo: 20220056/2022; Pregão Presencial: 023/2022; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais de consumo odontológicos para o Município de Mambaí – Goiás.; Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023; Valor total do contrato: R$ 65.071,01 (Sessenta e cinco mil e setecentos e um reais e um centavo); Data de assinatura: 15/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e M B DE ARAÚJO XAVIER – MBX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0F990AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. º 153/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo:20220050/2022; Pregão Presencial: 017/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, para a frota veicular do Município de Mambaí-Goiás; Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023; Valor total do contrato: R$ 344.160,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais); Data de assinatura: 17/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4C77292E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 154/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo:20220050/2022; Pregão Presencial: 017/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, para a frota veicular do Município de Mambaí-Goiás; Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023; Valor total do contrato: R$ 108.820,00 (Cento e oito mil oitocentos e vinte reais); Data de assinatura: 17/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.
.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:58B5A3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. º 156/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA; Processo:20220050/2022; Pregão Presencial: 017/2022; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, para a frota veicular do Município de Mambaí-Goiás; Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023; Valor total do contrato: R$ 29.455,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais); Data de assinatura: 17/02/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e PÉRICLES GONÇALVES TEIXEIRA. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 04 de abril de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4A4C3CC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que deseja Contratar prestação de serviços de propaganda volante, a ser utilizada na divulgação de informações oficias da Administração Municipal, bem como divulgar ações e eventos dos órgãos que compõe a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2022, em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 05 de abril de 2022, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço. O Projeto e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 31 de março de 2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AD0D65F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° AO CONTRATO N°025/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2022.

FUNDAMENTO:
PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa TELES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).
OBJETO: - O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover a alteração de valor do contrato nº 025/2021, em R$ 8.445,77 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), alterando o valor do respetivo valor em R$ 83.945,95(oitenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 17/03/2022 a 09/05/2022. **Data da Assinatura**: 17/03/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2D8522AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1815/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1815/2022

PROCESSO Nº 1815/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE REVISÃO 10.000 KM DO VEICULO HILUX PLACA: RCA-8E79. PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XVII, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Secretária Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável à aquisição de peças e concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 1815/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa LINCE MOTORS S.A, inscrita no CNPJ: 11.295.223/0001-40 no valor de R$ 1.499,70 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), fornecedor credenciado pelo fabricante.
Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Montes Claros de Goiás - GO, 04 de abril de 2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7F6C86A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 1815/2022

ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1815/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da revisão de 10.000 KM do veículo HILUX placa: RCA-8E79.
CONSIDERANDO que a referida revisão deverá ser feita em concessionaria autorizada pelo o fabricante, para que seja mantida a garantia de fábrica, com fulcro no inciso XVII art. 24 da lei federal 8.666/93.;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde de urgência e emergências e os tratamentos eletivos e cirurgias são realizado em sua maioria na capital do estado, é necessário que se faça as devidas revisões e manutenções no veículo citado por se tratar de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, XVII da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessárias á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, para que assim passa continuar no atendimento dos serviços de saúde.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa LINCE MOTORS S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.223/0001-40, com sede na AV. T-4 Goiânia-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 1.499,70 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 04 de abril de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8CB33678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 1572/2022.
CONTRATO Nº: 056/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e JEFFERSON MURILLO ALVES SANTOS 02819866140 (CNPJ sob nº 32.710.281/0001-62).

OBJETO:
Constitui objeto desta a Contratação de Empresa especializada para ministrar "Curso de Formação Mínima" para os Profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências (SAMU).
Dessa forma, capacitar de forma permanente os profissionais de emergências em diversas situações de urgência e emergência, contextualizando aspectos éticos, históricos e epidemiológicos do atendimento emergencial respeitando a formação e capacitação intelectual de cada servidor.
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 30/06/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 01/04/2022.

THAUANY FONSECA E SILVA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos
Decreto Nº 045/22

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EF4BBF5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 76/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**76/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**MADEREIRA SAO MATHEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **38.302.391/0001-71**
Objeto:	**Aquisição de madeira para cercamento da unidade de conservação João Peres**
Valor Global:	**R$17.275,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24**
Data da Publicação	**04/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:900484DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 65/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**65/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, II, 14.133/21.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELETRO FORTE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº **33.252.185/0001-80**
Objeto:	**Aquisição de material para construção de PEV's**
Valor Global:	**R$45.573,16**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.24**
Data da Publicação	**04/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D4475833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 68/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores**
Nº do Contrato:	**68/2022**
Origem:	**CONTRATO N° 68/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GETULIO CESAR SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.903.464/0001-02**
Objeto:	**Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, serviço de som para cursos e palestras e serviço de som para eventos.**
Valor Global:	**R$ 25.000,00**
Prazo de vigência	**24/02/2022 até 31/12/2022**
Data da Assinatura:	**24/02/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago em 11 (onze) parcelas o valor de R$2.272,72 mensal até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço mediante a emissão de nota fiscal**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.88**
Data da publicação:	**04/04/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:95C1FCA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº171/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de medicamentos e insumos critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 04 de abril de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AE8583E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº173/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção da máquina de lavar do Hospital critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 04 de abril de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:189E01AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº174/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção nos consultórios e equipamentos odontológicos critério de menor preço.
Mossâmedes Goiás, 04 de abril de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4EF6720F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº172/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/03/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de cortinas para janelas critério de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 04 de abril de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FD3DAB5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **DIANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Objeto: É a **contratação de empresa para a aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Nosso Município, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 11.781,00 (onze mil setecentos e oitenta e um reais;
Vigência: 04/04/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0871AAE7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITACAO 11/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 11/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de abril de 2022, às 08:00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pneus para toda a frota municipal de Nazário/GO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
, Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6EE7FBE3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: EDITORA GAZETA DO ESTADO LTDA
Objeto: É a **contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de Mídia Institucional de Projetos, Eventos, Campanhas e Informações de interesse público, Programas e Ações, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: 04/04/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CAF743B2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: É a **contratação de empresa para aquisição de Tonners e SSD 240 GB, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta)
Vigência: 04/04/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:524BFBB2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Contratada: **DIANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
Objeto: É a **contratação de empresa para a aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos usuários da política de assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica- PSB e Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.879,00 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais);
Vigência: 04/04/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:27A6A5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITACAO 07/2022 - REABERTURA

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 07/2022
REABERTURA DE PRAZO

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de abril de 2022, às 15:00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ordem judicial do município de Nazário**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D9767958

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2020

Pregão Presencial Nº 057/2020
A empresa PEDREIRA HVB LTDA CNPJ: 09.642.280/0001-06
Processo Administrairo nº 43/2022. Objetivo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2020 tem por objetivo realizar a atualização financeira, com acréscimo de 25,659860% ao valor total originário do Contrato nº 006/2020 conforme correção monetária pelo IGP-M.

Publicado por:
Kaique Moraes Honorato da Silveira
Código Identificador:8B5F776A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 11144/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.652.247/00001-06. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços e Locação de Aparelhos para Terapia Respiratória – Oxigenioterapia e Ventilação Mecânica Domiciliar – para atuar junto ao Setor de Fisioterapia no atendimento de pacientes em uso de dispositivos respiratórios bem como recargas de cilindros ofertados ao SAMU do Município. VALOR GLOBAL: R$ 56.820,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Nerópolis, 04/04/2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DF2E29EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11631/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **232/2022**

OBJETO**:** Contratação de empresa prestadora de serviços, para confecção de carimbos, a serem destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município.

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DE BASTOS JUNIOR, CNPJ Nº 37.593.555/0001-02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 579,70 (Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Nerópolis, 05 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9D1E960F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **11634/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **239/2022**

OBJETO: Contratação de empresa, prestadora de serviços, para confecção de carimbos, a serem destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nerópolis-Go.
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DE BASTOS JUNIOR, CNPJ: 37.593.555/0001-02.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R$ 283,50 (Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

NERÓPOLIS, 05 de Abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7A34784D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 20/2022

*CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 20/2022**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3179/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2022**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA* **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE LENÇÓIS COM ELÁSTICOS, SEM ELASTICOS, CAMPOS FENESTRADOS E CAMPOS SIMPLES, DESTINADOS A EQUIPAR O PRONTO SOCORRO MARCONI PERILLO;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2091.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 169.915,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUINZE REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:27FFE5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5071/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **TENDAS ALUBAN LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAIS COM FECHAMENTO LATERAL E CALHA;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.30; 22.01.04.122.1001.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 45.580,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **TENDAS ALUBAN LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E97EC0F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 21/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1074/2021 E **PREGÃO PRESENCIAL 01/2022;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPE EMAD/SAD, VISANDO ATENDIMENTO DOMICILIAR A PESSOAS COM NECESSIDADE DE REABILITAÇÃO MOTORA;*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; 55.01.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.313,30 (CINCO MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C97C367B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 41/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.347/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2022 E PARECER JURÍDICO 138/2022-AJL**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMICA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 41/2022, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** (...) A) EFETUAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES NO PRAZO LOCAL E HORÁRIO INDICADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, EM

ESTRITA OBSERVÂNCIA AS/DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO DE DA PROPOSTA, ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA NOTA FISCAL CONSTANDO DE FORMA DETALHADA AS SUAS CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: MARCA, FABRICANTE, MODELO, TIPO, PROCEDÊNCIA E GARANTIA; **LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA** (...) A) EFETUAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE EM PERFEITAS CONDIÇÕES NO PRAZO LOCAL E HORÁRIO INDICADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AS/DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE INSTRUMENTO DE DA PROPOSTA, ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA NOTA FISCAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **RODRIGUES ENGENHARIA AMBIENTAL E AGRONOMICA LTDA**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:72F1FB39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.811.412/0001-41. OBJETO: Aquisição Aparelho Analisador Hematológico 21 parâmetros para atender a demanda da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 17/03/2022 e encerramento em 17/06/2022. VALOR R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.1007.1.028.4.4.90.52.07; fonte: 114.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:9BBCB2FF

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): OSMARINA TELES DE MENEZES MARCIANO, inscrita no CPF/MF sob nº 984.459.601-72. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VIGÊNCIA: vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de Julho de 2022. VALOR R$ 1.633,33 (Um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.06.1202.2.017.3.3.90.30.07; fonte: 115.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:97A97686

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): GRAZIELLY GONÇALVES OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 710.688.631-96. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VIGÊNCIA: vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de Julho de 2022. VALOR R$ 24.361,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.06.1202.2.017.3.3.90.30.07; fonte: 115.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:78B30B7F

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): BORGES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.017.721/0001-14. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: período de 21 de Março a 21 de Junho de 2022. VALOR R$ 41.358,40 (Quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.07.15.451.2.057.3.3.90.30.24; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:90FE4002

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): MARIA FATIMA DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.801.039/0001-21. OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: período de 21 de Março a 21 de Junho de 2022. VALOR R$ 40.937,10 (Quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.07.15.451.2.057.3.3.90.30.24; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:04B4EDF1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.053.476/0001-87. OBJETO: Aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual para atender a demanda dos servidores lotados em todos os órgãos municipais. VIGÊNCIA: período de Março a Dezembro de 2022. VALOR R$ 1.751,80 (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.28; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:29BA3CB7

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): AUTO PEÇAS DOM EMANUEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.154.226/0001-00. OBJETO: Aquisição de EPI – Equipamentos de

Proteção Individual para atender a demanda dos servidores lotados em todos os órgãos municipais. VIGÊNCIA: período de Março a Dezembro de 2022. VALOR R$ 14.426,74 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.28; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:008B177A

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 139/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): W LOPES GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 16.554.348/0001-60. OBJETO: Aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual para atender a demanda dos servidores lotados em todos os órgãos municipais. VIGÊNCIA: período de Março a Dezembro de 2022. VALOR R$ 5.206,50 (Cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.28; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A68034D5

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA para atender a demanda da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: período de Março a Dezembro de 2022. VALOR R$ 4.910,00 (Quatro mil, novecentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09; fonte: 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:93EEA8A0

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 142/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): C.A. HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA para atender a demanda da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: período de Março a Dezembro de 2022. VALOR R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09; fonte: 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D4FCC6AE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA para atender a demanda da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: período de Março a Dezembro de 2022. VALOR R$ 7.240,00 (Sete mil, duzentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09; fonte: 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:86F234CE

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: período de Março a Dezembro de 2022. VALOR R$ 8.326,00 (Oito mil, trezentos e vinte e seis reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09; fonte: 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:881E98D1

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): JHENYS SARA SARDINHA SHIMOKAWA BORGES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.932.913/0001-00. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: período de Março a Dezembro de 2022. VALOR R$ 43.318,80 (Quarenta e três mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09; fonte: 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D8D917EC

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: período de Março a Dezembro de 2022. VALOR R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09; fonte: 102.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5F4929A4

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 153/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.712.784/0001-22. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 16.120,20 (Dezesseis mil, cento e vinte reais e vinte centavos), na

seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.16; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:12ECDA4B

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 154/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.712.784/0001-22. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 27.241,13 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e treze centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.16; fonte: 101.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:E5C61916

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 157/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.217.941/0001-20. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Administração. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 11.813,31 (Onze mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.30.16; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FF1D37F9

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 158/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.217.941/0001-20. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente em atendimento a Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: período 25 de março de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. VALOR R$ 9.829,08 Nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.1201.361.2.016.3.3.90.30.16; fonte: 101.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0244D519

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): GUARANY ARTES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.805.777/0001-11. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico; cartazes comemorativos, pastas de empenho, envelopes, controles de viagem e blocos de requerimento para atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade. VIGÊNCIA: Exercício de 2022. VALOR R$ 50.320,00 (Cinquenta mil, trezentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.63; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:A9C2234E

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/PMP/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): MLA ENSAIOS ANALÍTICOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.691.252/0001-28. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Coleta e Análise de Águas a serem executadas no Aterro Sanitário de Palminópolis-GO, conforme especificado no Termo de Referência anexo deste Edital no exercício de 2022. VIGÊNCIA: período de abril a dezembro de 2022. VALOR R$ 25.850,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 02.04.122.0403.2004.3.3.90.39.05; fonte: 100.0.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:37A3E461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 030/2022

Processo N° 2960/2022

Empresa: JÉSSICA SOUZA MARTINS

Objeto: Contratação de empresa do ramo, com Profissional Capacitado na Modalidade Nutricionista, para acompanhamento nutricional em alimentação escolar, 30 Horas Semanais, destinados aos alunos da rede pública de ensino desta municipalidade, durante o Ano de 2022.

Assinatura: 04/04/2022

Vigência: 04/04/2022 à 31/12/2022.

Valor Global: R$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 08 (Oito) parcelas de R$ 2.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

Dotação orçamentária:

04.12.12.361.0075.2.125-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Abril de 2022.

LUCI MARA BRIZZOLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:5FE7D238

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 045/2022, DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR JOAVAIR JOAQUIM NEIAS

DECETO Nº 045/2022

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO"

A PREFEITA DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Complementar nº 275/2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 87 e seguintes da Lei Complementar nº 275/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia), que trata do instituto da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

CONSIDERANDO a instauração do Procedimento Administrativo de Readaptação em face do servidor efetivo, Jovair Joaquim Neias, ocupante do cargo de pedreiro;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial, laudo de exame, parecer jurídico e despacho da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos anexos aos autos do processo acima epigrafado;

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado, o servidor efetivo: JOVAIR JOAQUIM NEIAS, para o cargo de MOTORISTA, com exercício laboral na Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo médico pericial.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral do servidor.

Art. 2º A Readaptação será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Parágrafo único. Ao servidor readaptado não acarretará decesso ou aumento de vecimento, exceto no caso de expressa opção do interessado para o cargo de vencimento inferior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perolândia – GO, aos 31 dias do mês de março de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6AF0F9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 031/2022

Processo N° 2955/2022
Dispensa de N° 034/2022

Empresa: ILSIMAR MARCAL DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DAR AULAS DE CAPOEIRA, NO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, OBJETIVANDO O ENSINO E APERFEIÇOAMENTO BEM COMO O APRIMORAMENTO DOS ALUNOS A SEREM MATRICULADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.

Assinatura: 04/04/2022

Vigência: 04/04/2022 à 04/07/2022.

Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), divididos em 03 (Três) parcelas de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Dotação orçamentária:

07.19.08.122.0085.2.801-3.3.90.36.00 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Abril de 2022.

JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:96B78DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **19 de Abril de 2022**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **"MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e guard rail para os eventos que serão promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Perolândia**. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 04 de Abril de 2022.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F7F19FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 003/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA N°. 003 DE 01 de Abril de 2022 - SMS

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do responsável Técnico de Enfermagem do Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo do Fundo Municipal de Saúde de Perolândia".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Enfermeiro **Florimar José da Silva**, como responsável Técnico **de Enfermagem do Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, 01 dia do mês de Abril do ano de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FEDD6976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 004/2022, DA SMS.

PORTARIA N°. 004 DE 01 de Abril de 2022 - SMS

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Coordenação da Atenção Básica da Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Enfermeira **Nataly Furtado Bortolotti,** como Coordenadora da Atenção Básica da Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, 01 dia do mês de Abril do ano de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8A3F85E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 005/2022, DA SMS.

PORTARIA N°. 005 DE 01 de Abril de 2022 - SMS

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Gerencia da Atenção Básica da Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, **VANESSA LIMA DIAS**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Enfermeira **Ana Lucia da Costa Mendes,** como Gerente da Atenção Básica da Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Perolândia, Estado de Goiás, 01 dia do mês de Abril do ano de 2022.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C94914C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 70405/2022
DISPENSA Nº 026/2022 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: HENZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE REFORMA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSOS, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666, ARTIGO 24, INCISO IV, E DECRETO Nº 569/2021, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PORANGATU.
VALOR TOTAL R$ 260.965,27 (duzentos e sessenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:52FF53CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022
A Gestora do fundo Municipal de Educação de Porangatu -Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 67062/2022, acatando o julgamento da Tomada de Preços nº 01/2022, que objetivou a Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da escola Municipal EUZEBIO MARTINS DA CUNHA no Município de Porangatu-GO. A reforma e ampliação será de forma geral, conforme planilha orçamentaria e projetos, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se anexos neste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE: **HOMOLOGAR** os atos da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 421/2021, de 22 de abril de 2021, e ADJUDICAR, em favor da empresa TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA **inscrita no CNPJ/ sob o nº 26.743.742/0001-09, com o valor de R$ 2.485.868,55 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).** A adjudicação se justifica por ter a empresa acima, apresentado proposta mais vantajosa para a administração e atendido as especificações de Edital, em cumprimentos ao artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **Fundo Municipal de Educação, aos 04 de abril de 2022.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

NEUDINEIA DE MOURA DA SILVA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C3E16087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
OBJETO: supressão de valor ao Contrato nº 061/2021
DATA ASSINATURA: 28/03/2022
PROCESSO: 6354/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:FFBC3150

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 067/2022
PROCESSO Nº 70214/2022
DISPENSA Nº 057/2022 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO: (1) LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (2) PPP- PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PORANGATU.
VALOR TOTAL R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (meses) dias, contado a partir da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:374D22C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PE Nº 008/2022. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais elétricos, de iluminação, EPI e materiais para instalação de ar condicionado, conforme Processo de Compra n° 20076/2022, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo e Processo de compra nº 20083/2022, da Secretaria Municipal de Educação, constantes no processo administrativo nº 67715/2022. Informamos aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PE 008/2022.Motivo: alteração do Termo de Referência. Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n° (62) 3362-5016 ou através dos seguintes endereços eletrônicos: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 04 de abril de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:24D1EE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
OBJETO: aditivo de valor ao contrato nº 04/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário **R$ 774.000,00**(setecentos setenta e quatro mil reais).
MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO 18.541.1681.2.268.3.3.90.39 fontes 100
DATA ASSINATURA: 29/03/2022
PROCESSO nº13372/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:E5304887

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2022

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIAPUBLICA Nº 02/2022
O Município de Porangatu- GO, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída pelo Decreto nº 421/2021, de 22 de abril de 2021, torna pública aos interessados na**CONCORRÊNCIAPUBLICA Nº 02 /2022,** que após superada a fase de Recursos, a abertura do envelope contendo a proposta de preço **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA – PELO MÉTODO DE RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – NAS PRINCIPAIS MALHAS VIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU - GO,** constante no processo administrativo nº 67300//2022. Ocorrerá no dia **11 de abril de 2022 AS 08H00 MIN,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porangatu- GO, sito a Rua Goiás nº 33, Centro, nesta. Maiores Informações (62)3362-5016.

Porangatu, 04 de abril de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F0A080D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Tomada de preço nº 017/2021
O Município de Porangatu- GO, através da Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída pelo Decreto nº 421/2021, de 22 de abril de 2021, torna pública aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021,** que após superada a fase de Recursos, a abertura do envelope contendo a proposta de preço Contratação de empresa especializada em Serviços de regularização do pavimento asfáltico existente, através da execução de fresagem com 3 cm para o Trecho 01 da Avenida Brasília e recapeamento asfáltico, adotando o Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, como camada de revestimento de 4 cm para a mesma avenida. Já nos Trechos 02 e 03 da Avenida Brasília adotaremos a camada com 3 cm de espessura, sem fresar o pavimento. Além da execução de calçadas com rampas de acessibilidade e ciclovia na área da Lagoa Grande, construção de guias e sarjetas para um melhor direcionamento das águas pluviais, sinalização horizontal e vertical, finalizando com adequação da iluminação e serviço de paisagismo. A solução proposta corrige as imperfeições existentes dando mais segurança e conforto para os usuários dos equipamentos públicos propostos neste projeto e memorial constante no processo administrativo nº **37230**/2021. Ocorrerá no dia **07 de abril de 2022 AS 08H00MIN,** na sala de

reuniões da Prefeitura Municipal de Porangatu- GO, sito a Rua Goiás nº 33, Centro, nesta. Maiores Informações (62)3362-5016.

Porangatu, 04 de abril de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:CD4577F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 773/2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 773/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PORANSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 773/2021.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: ATÉ 14/03/2022
FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário **R$ 37.333,00**
DATA ASSINATURA: 15/02/2022
PROCESSO nº21059/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:4362C9B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 203

PORTARIA Nº 203/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:173B1F79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 204

PORTARIA Nº 204/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DAB951D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 205

PORTARIA Nº 205/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 de Abril de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BFD996CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 078

DECRETO Nº 078/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **ODETE PEREIRA DE MORAIS,** para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7DB28F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 079

DECRETO N.º079, de 04 de abril de 2022.

"Decreta ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a tradição religiosa da semana santa;
Considerando que a quarta-feira e a quinta-feira santa não se encontram incluídas entre as datas consideradas feriados nacionais ou municipais;
Considerando que o ponto facultativo possibilita que os servidores municipais possam ter um momento de reflexão em família, valorizando as tradições histórico-culturais e religiosas;
Considerando, por fim, que alguns serviços, de natureza essencial, não podem sofrer paralisação por completa, de modo a resguardar o atendimento aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Fé de Goiás no dia 13 de abril de 2022 (quarta-feira) e 14 de abril de 2022 (quinta-feira).

Parágrafo primeiro – O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo a respectiva Secretária e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo segundo – A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de
Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Parágrafo terceiro – O disposto neste decreto não se aplica aos servidores lotados no Frigorifico,
os quais devem seguir aos ditames estabelecidos pela empresa.

Art. 2º - Este decreto entrará na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de abril de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A7F36DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 080

DECRETO N.º 080, de 04 de abril de 2022.

"Dispõe sobre o uso de máscara decorrente da pandemia COVID-19, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a orientação estadual (Nota de Recomendação nº 02/2022 – SES/SUVISA) sobre o uso de máscara devido a pandemia do COVID-19, sendo que o Município se adequa aos requisitos de que a mesma pode ser dispensada em lugares abertos e em lugares fechados, com as devidas restrições;

DECRETA:

Artigo 1º - É facultativo o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, em ambientes abertos e fechados no âmbito do Município de Santa fé de Goiás/GO.

Parágrafo único – Em exceção ao estipulado no *caput* do artigo, mantém-se a obrigatoriedade do uso da máscara nos locais comerciais, repartições públicas, instituições financeiras e locais prestadores de serviços de saúde.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de abril ano de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1940D39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 076

DECRETO N.º 076/2022 SANTA FÉ DE GOIÁS, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora OROTIDES DIAS CARRIJO e dá outras providências".

o Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República, e do artigo 23 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Idade com proventos proporcionais a Sra. **OROTIDES DIAS CARRIJO**, inscrita no CPF sob o nº 907.558.711-20, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última remuneração (base de contribuição)	R$ 1.393,80
Média aritmética dos salários de contribuição	R$ 1.284,77
Valor do provento conforme EC nº 41/03 (18,82/30*1.284,77)	R$ 805,97
Complemento Constitucional	R$ 406,03
Valor do provento	**R$ 1.212,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado sob o critério do Governo Federal.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data 01/04/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022 (01/04/2022).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.
Santa Fé de Goiás, 01/04/2022.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:826A5006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 206

PORTARIA Nº 206/2022 Santa Fé de Goiás, 04 de Abril de 2022.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **DEUSMAR BUENO FERREIRA**, ocupante do cargo de Efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ficar a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

Publique-se e registre.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Chefe de RH

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9B94D902

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 077

DECRETO N.º 077/2022 SANTA FÉ DE GOIÁS, 01 DE ABRIL DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora OILMA FERNANDES SOUZA E SILVA e dá outras providências".

o Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aposentada por Tempo de Contribuição a Sra. **OILMA FERNANDES SOUZA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 435.215.501-25, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora, "E" Nível IV devendo o benefício conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R$ 4.566,91
Quinquênio (25%)	R$ 1.141,73
Gratificação de Titularidade (30%)	R$ 1.370,07
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 7.078,71**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/04/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022
(01/04/2022).

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás – GO.

Santa Fé de Goiás, 01/04/2022.

PAULA F. ALVES DOS SANTOS FERNANDES
Gestora do FUNPASA

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A1226537

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material tecnológico, para sala de web conferência para realização de audiências públicas, em atendimento as necessidades da secretária de administração, para o ano de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material tecnológico, para sala de web conferência para realização de audiências públicas, em atendimento as necessidades da secretária de administração, para o ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material tecnológico, para sala de web conferência para realização de audiências públicas, em atendimento as necessidades da secretária de administração, para o ano de 2022, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.202,66 (CINCO MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 4.670,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n. 647/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WELLINGTON ALVES DE MORAES JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 38.474.734/0001-85** estabelecida na Rua General Osorio nº 954, Bairro Atlântico, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO. - AÇÃO: OBRAS, INSTAL. EQUIP. PREDIOS PUBLICOS. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.1.003.4.4.90.52 - FICHA: 52**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022 de 02/03/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos 04 de abril de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:8DDC2675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceitua os itens 15.1 e 15.2, do Edital nº 001/2016, datado de 22 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 001/2016, para o preenchimento dos cargos vagos de servidores do Município;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2016 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO o Decreto nº 58/2022 de 30 de março de 2022 o qual altera os Decretos Municipais nº 51/2021 e nº 99/2020 que suspendeu os prazos de validade do Concurso Público nº 001/2016;
CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2022, de 04 de abril de 2022 da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Keila Domingues Ferreira	Auxiliar Administrativo	9º Lugar Dentro do Cadastro Reserva
Liliane Alexandre da Silva	Auxiliar Administrativo	10º Lugar Dentro do Cadastro Reserva
Hinaê Cristina dos Santos Valeiro	Auxiliar Administrativo	11º Lugar Dentro do Cadastro Reserva

Lucyano Borges Rodrigues David	Fisioterapeuta	3º Lugar Dentro do Cadastro Reserva

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 05 de abril de 2022 até o dia 04 de maio de 2022, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Uréia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);
Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, antiHHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
r) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
t) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) Fotocópia autenticada do cartão bancário e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.

Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).

III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 04 de abril de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:0312DD9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 058/2022

Processo Administrativo nº 1604/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás.

CONTRATADO: ROMANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 26.713.715/0001-85.

DO OBJETO: Constitui a presente inexigibilidade e licitação a contratação pelo Município de Santa Rita do Araguaia, de escritório para prestar serviços técnico-profissionais especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica pública, em atendimento as necessidades dos órgãos e fundos municipais, essencialmente nas peculiaridades que envolvem o objeto pretendido, conforme Termo de Referencia.

VALOR GLOBAL: R$ 82.800,00 (Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 **– FICHA** 62

VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 31/12/2022

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros/ GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO / / .

Secretário de Administração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:89A49717

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 059/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 1228 /2022
Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos
Tomada de Preços nº 002/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada para conclusão da capela mortuária, na Rua José Manoel Vilela, quadra 68, Praça do Bairro Vila Regina, em Santa Rita do Araguaia, Goiás.

CONTRATO Nº 059/2022.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: EXCELENCIA ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.860.604/0001-83.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 33.500,49 (Trinta e Três Mil Quinhentos Reais e Quarenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 04/04/2022 até 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.452.1514.1.013.4.4.90.51 – OBRAS, INSTAL. EQUIP. SERVIÇOS URBANOS – FICHA 241.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:559F058F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 19/04/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto Prestação de Serviços de confecção de matérias gráficos de expediente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 04 de abril de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:7ABE23FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS PANIFICADOS

Contratada**: DAYANNE C. A LOBO IMPERIO DA QUINTANDA**
Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15

Valor: 54.134,00

Prazo de Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023
Modalidade: Pregão Presencial 010/2022
Ata de Registro de Preço

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:ACF43EAB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
CARTA CONVITE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARTA CONVITE
O Município de Novo Brasil, -Go, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo decreto nº 138/2021,mediante solicitação da Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de Abril de 2022** às **9:h00min** a abertura da CARTA CONVITE **Nº 003/2022, processo nº 1580/2022** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de palco, som e iluminação, para o shows musicais durante a festa da cavalgada nos dias 06 e 07 de maio de 2022.onde foram convidadas as empresas:
GK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA cnpj 10.700.752/0001-19
LM PRODUTORA E EVENTOS EIRELI cnpj 13.419.615/0001-07
NINO SOM, LUZ E PALCO LTDA cnpj 04.217.514/0001-54
Poderão ser obtidas maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Brasil, Estado de Goiás.

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GO, 04 de Abril de 2022.

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Presidente-CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:6AA1394D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrita no CPF sob o n.º 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/03/2022, processo administrativo nº 1506/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para a Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	Diesel S10	Shell	5.160	Litros	6,84	35.294,40
3	Gasolina Comum	Shell	36.360	Litros	7,29	265.064,40

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. 7.2. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.5. O Fundo Municipal de Assistência do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO
KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:22C610D7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Sr. **Varlan José Elias Filho**, inscrito no CPF sob o n.º 008.946.031-67, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/03/2022, processo administrativo nº 1506/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para a Frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Diesel Comum	Shell	12.769,36	Litros	6,81	86.959,34
2	Diesel S10	Shell	9.600	Litros	6,84	65.664,00
3	Gasolina Comum	Shell	14.400	Litros	7,29	104.976,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. 7.2. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.5. O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A481F42B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/03/2022, processo administrativo nº 1506/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para a Frota da Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Diesel Comum	Shell	14.800	Litros	6,81	100.788,00
2	Diesel S10	Shell	49.193	Litros	6,84	336.480,12
3	Gasolina Comum	Shell	184.825,71	Litros	7,29	1.347.379,43
4	Etanol	Shell	4.800	Litros	4,78	22.944,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. 7.2. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.5. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de abril de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DD72E843

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 22/03/2022, processo administrativo nº 1506/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de combustíveis para a Frota Municipal, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AUTO POSTO COMERCIAL GITIRANA LTDA
CNPJ/MF: 05.918.919/0001-82
END: AVENIDA BRASÍLIA, QD. 37, LTS. 11/12/13/14, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, ALEXÂNIA – GO
REPRESENTANTE: MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
CONTATOS: (62) 3336-1676

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Diesel Comum	Shell	327.260,28	Litros	6,81	2.228.642,51
2	Diesel S10	Shell	257.767,52	Litros	6,84	1.763.129,84
3	Gasolina Comum	Shell	97.509,78	Litros	7,29	710.846,30
4	Etanol	Shell	1.200	Litros	4,78	5.736,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. 7.2. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.5. O Município de Alexânia/GO, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de abril de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Auto Posto Comercial Gitirana LTDA
MARIA ANITA DA SILVA GITIRANA DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:DEE1AAC2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares para alimentação escolar, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública do Município de Alexânia/GO.

ALESSANDRO VITAL DOS SANTOS

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
20. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	500	3,68	1.840,00
23. Milho verde em espiga in natura, com palha, tamanho grande, com coloração dos grãos amarelo.	Unidade	12.900	1,37	17.673,00
TOTAL				**R$ 19.513,00**

ANDRÉ RODRIGUES DE SOUSA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1. Abóbora cabutiá de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	150	3,89	583,50
7. Banana nanica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	500	3,73	1.865,00
9. Batata doce de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300	3,93	1.179,00
11. Brócolis fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	250	6,63	1.657,50
13. Cenoura de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	300	6,50	1.950,00
15. Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	150	6,43	964,50
16. Couve fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	166	2,90	481,40
TOTAL				**R$ 8.680,90**

ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
3. Açafrão em pó, homogêneo, cor pardo-avermelhada, cheiro característico. Não pode haver mistura com qualquer outro tipo de produto. Embalagem 500g.	Unidade	20	9,73	194,60
4. Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	250	2,56	640,00
7. Banana nanica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	500	3,73	1.865,00
11. Brócolis fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	250	6,63	1.657,50
12. Cebola de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do	Kg	100	4,38	438,00

manuseio e transporte. Kg.				
14. Cheiro verde fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	50	2,90	145,00
16. Couve fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	166	2,90	481,40
21. Maracujá de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	400	6,43	2.572,00
TOTAL				**R$ 7.993,50**

BRUNO MONTEIRO GALVÃO DE SÃO M. CARVALHO

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
2. Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	150	4,43	664,50
4. Alface fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	250	2,56	640,00
14. Cheiro verde fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	50	2,90	145,00
15. Chuchu de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	150	6,43	964,50
16. Couve fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade.	Unidade	168	2,90	487,20
20. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	750	3,68	2.760,00
TOTAL				**R$ 5.661,20**

IVAN GONÇALVES DOS SANTOS

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
1. Abóbora cabutiá de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	150	3,89	583,50
2. Abobrinha verde de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	150	4,43	664,50
20. Mandioca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	750	3,68	2.760,00
TOTAL				**R$ 4.008,00**

LÚCIA AMORIM LEITE

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
5. Alho roxo, inteiriço, nacional, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	80	24,00	1.920,00
8. Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	4,43	4.430,00
10. Beterraba de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	300	4,60	1.380,00
22. Mexerica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	1.000	4,80	4.800,00
25. Tomate graúdo, de primeira, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Kg.	Kg	300	6,30	1.890,00
TOTAL				**R$ 14.420,00**

MARLENE RODRIGUES DA TRINDADE LIMA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
8. Banana prata de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.000	4,43	4.430,00
17. Farinha de mandioca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grossa, tipo caseira, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote contendo 1Kg.	Kg	200	9,93	1.986,00
19. Laranja pera de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.500	2,90	4.350,00
22. Mexerica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	2.000	4,80	9.600,00
TOTAL				**R$ 20.366,00**

WASHINGTON MATHEUS DA CONCEIÇÃO DUTRA

Produto	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
22. Mexerica de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Kg.	Kg	2.000	4,80	9.600,00
TOTAL				**R$ 9.600,00**

Como o projeto de venda não contemplou todos os itens e quantidades necessárias para a alimentação escolar foi avaliado na sequência o projeto de venda da CAPRUL, complementando, assim, a necessidade do SEMAE:

CAPRUL

	Unidade	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote contendo 5kg.	Unidade	240	22,29	5.349,60
Feijão tipo 1, carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote contendo 1Kg.	Kg	1.200	7,75	9.300,00
Polvilho doce com granulação uniforme, sem impurezas e em embalagem de material atóxico, íntegro e resistente. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote contendo 1 Kg.	Kg	30	7,63	228,90
TOTAL				**14.878,50**

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

ANGELICA SILVA RANGEL
Nutricionista do SEMAE
CRN1-2958

LEILA DE SOUZA VASQUES
Membro do CAE

NIVEA CRISTINA BOTELHO SALGADO
Membro do CAE

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6065A6AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2022 – ELIS R. D. SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº **032/2022**	Processo nº **1228/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ELIS R. D. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 27.366.118/0001-94, situada à Avenida José Messias Ferreira nº 1811, Quadra 33, Lote 147, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhora Elis Regina Damasceno Silva, brasileira, RG nº. 305594679 2ª Via SSP/GO, CPF nº. 310.661.908-28.
Objeto	Consiste na contratação de empresa para prestação de serviço na área da Alimentação Escolar deste município, onde disponibiliza de profissional Nutricionista habilitada e com experiência para atender as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, respeitando todas as atribuições e responsabilidades do programa. Profissional será RT do PNAE. Além do atendimento das demandas da resolução CFNº 465/2010, profissional ficará responsável ainda pelas compras, distribuição dos gêneros alimentícios de toda rede pública, controle e etc, além da prestação de contas no sistema SIGEP.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2040 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0135** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor do contrato	R$ **46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**
Vigência	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de abril de 2022, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.
Data da assinatura	01/04/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 01 de Abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:159E6732

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2022 – FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **031/2022**	Processo nº **1274/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.

Contratada	**Falou Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 15.500.241/0001-77, situada na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87.
Objeto	Consiste na Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso à internet, na velocidade de 200Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, usando infraestrutura de fibra ótica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2040 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0135** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Valor do contrato	R$ **7.685,16 (sete mil seiscentos oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**
Vigência	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.
Data da assinatura	01/04/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 01 de Abril de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:06DDCE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LAÍZA SANTANA FERNANDES – FMS

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2020 DO CONTRATO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA LAÍZA SANTANA FERNANDES – ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 012/2020** do **Credenciamento n° 001/2020**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **LAÍZA SANTANA FERNANDES - ME,** inscrita nº CNPJ nº 27.366.333/0001-95, sediada na Avenida José Messias Ferreira nº 956, Sala 01, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela proprietária a Sra. **Laíza Santana Fernandes**, portadora da carteira de identidade n° 5.489.046 – SPTC/GO, CPF nº 033.352.791-74, CREFITO 249424-F, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 82/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 18 de Fevereiro de 2022 e término em 18 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 - Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2022 - **0382 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), referente ao período de 18 de Fevereiro 2022 a 17 de Fevereiro de 2023.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Laíza Santana Fernandes	**Fisioterapeuta**	**40 hs Semanais**	**12 Meses**	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
Valor Total:				R$ 3.600,00	R$ 43.200,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R$ 37.560,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Janeiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Laíza Santana Fernandes - Me
CNPJ nº 27.366.333/0001-95
LAÍZA SANTANA FERNANDES

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E1E895CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021 DO CONTRATO Nº 018/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA I.M CLINIC LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2021 DO CONTRATO Nº 018/2021** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **I.M CLINIC LTDA**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 018/2021** do **Credenciamento n° 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** a empresa, **I.M CLINIC LTDA**, inscrita nº CNPJ nº 40.183.827/0001-00, domiciliada na Rua Maciel, nº 385, Setor Central, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, aonde foi credenciada a profissional a senhora **Thaíne Inácio de Mendonça,** residente e domiciliada na Rua Maciel, nº 365, Setor Central, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre - GO, portadora da carteira de identidade n° 6005348 2ª Via – SSP/GO, CPF nº 701.141.481-98, CRM-UF nº 27066/GO, na especialidade de **Clínica Geral**, para ocupação do cargo/função de **Médica Clínica Geral (PSF)**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 841/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Março de 2022 e término em 28 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2022 **- 0382 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –
Bloco de Manutenção das Ações

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados pela profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 13.000,00 (treze mil reais). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R$ 156.000,00 (Cento Cinquenta e Seis Mil Reais), referente ao período de 01 de março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023.

Profissional credenciada	Especialidade	Carga Horária	Período do Contrato	Estimativa de Valor mensal	Valor Total Estimado do Contrato
Thaíne Inácio de Mendonça	**Clinica Geral**	**40 hs**	**12 meses**	**R$ 13.000,00**	**R$ 156.000,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2022 será de R$ 110.000,00 (Cento Dez Mil Reais) na fonte 107 e R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) na fonte 102.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Fevereiro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

I.M Clinic LTDA
CNPJ Nº 40.183.827/0001-00

THAÍNE INÁCIO DE MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0CAEFAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 – ELIS R. D. SILVA – ME – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022	Processo Administrativo nº **01568/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**ELIS R. D. SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.366.118/0001-94, domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, Qd. 33, Lt. 147, nº 1.811, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de **Nutricionista**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no **PSF Rui Brandão**, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

	Nome da Profissional **Elis Regina Damasceno Silva**	Inscrição do Conselho **CRN nº 5064 - 1ª Região**	Especialidade **Nutricionista**	Local de Serviços **PSF Rui Brandão**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 04 de abril de 2022 até 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	04/04/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de abril de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A899E5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 – CONSULTORIO PLENITUDE – ME – FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022				Processo Administrativo nº **01567/2022**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2022 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO**.**			
Contratada	**CONSULTORIO PLENITUDE - ME**, inscrita no CNPJ nº 45.787.416/0001-30, domiciliada na Rua Alfeu Neves Pires, nº 468, Bairro Alvorada, CEP nº 75.503-708, Itumbiara, Estado de Goiás			
Objeto	A presente contratação para prestação de serviços na área de saúde, definidos pela CREDENCIADA, conforme constante do anexo I, do edital, para a terceirização dos serviços do profissional, na especialidade de **Psicóloga,** para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem prestados no **PSF Vila Rosana**, bem como nos Programas aonde seus serviços forem necessários, nas unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre - GO, mediante prévia designação da CREDENCIANTE. Nome da Profissional **Jaqueline Albano de Jesus** Inscrição do Conselho **CRP-09 - nº 15826** Especialidade **Psicóloga** Local de Serviços **PSF Vila Rosana**			
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0382 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	131 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS / Estados			
Valor do contrato por 12 meses	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**			
Valor Empenhado no exercício 2022	**Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2022, será de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 04 de abril de 2022 até 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	04/04/2022			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 04 de abril de 2022

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:05008003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETA ODONTO CENTER LTDA – FMS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETA ODONTO CENTER LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BETA ODONTO CENTER LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida à Rua Bueno Brandão nº 300, Bairro Osvaldo Rezende, CEP 38400-378, Uberlândia-MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.807.267/0001-70, nesse ato representada pelo senhor **Marcelo Borges Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º MG12329340 SSP-MG e inscrito no CPF sob o n.º 061.692.926-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterações das cláusulas contratuais. **Processo Administrativo N° 1398/2022**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidades e preços contratados constam relacionados abaixo:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS*	*QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/ AJUSTES - GERAL*	*VALOR ESTIMADO CADA ATENDIMENTO, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/ AJUSTES - GERAL*	*VALOR ESTIMADO TOTAL CONTRATUAL*
1	*Solicitação de contratação de empresa/laboratório especializada em prestação de serviços de confecção, atendimento, entrega e manutenção de Próteses Dentárias - podendo ser PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA E GRAMPOS DE RETENÇÃO e/ou PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA E GRAMPOS DE RETENÇÃO, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Buriti Alegre-Goiás, nos termos da PORTARIA Nº 2.291 de 10 DE SETEMBRO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A empresa contratada deverá disponibilizar cirurgião dentista para atendimento dos pacientes do município de Buriti Alegre- Goiás, além de também disponibilizar material de moldagem, a entrega das próteses dentárias e os ajustes necessários de cada prótese do paciente*	*85 próteses estimada*	*R$ 350,00*	*R$ 30.000,00*
TOTAL				*R$ 30.000,00*

Subdividido abaixo, podendo ser qualquer uma dessas abaixo, desde que cumpram o valor destinado.

ITEM	*QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/ AJUSTES – GERAL POR MÊS*	*UND*	*DESCRIÇÃO*	*VALOR ESTIMADO CADA ATENDIMENTO, O QUAL INCLUI PRÓTESE/ ATENDIMENTO/ AJUSTES - GERAL*	*VALOR MENSAL (VALOR FIXO DO REPASSE MÊS)*
01	*21 a 22*	*UND*	*Prótese total mandibular removível*	*R$ 350,00*	*R$ 7.500,00*
02	*21 a 22*	*UND*	*Prótese total maxilar removível*	*R$ 350,00*	*R$ 7.500,00*
03	*21 a 22*	*UND*	*Prótese parcial mandibular removível com armação metálica e grampos de retenção*	*R$ 350,00*	*R$ 7.500,00*
04	*21 a 22*	*UND*	*Prótese parcial maxilar removível com armação metálica e grampos de retenção.*	*R$ 350,00*	*R$ 7.500,00*
	85 previsões				

Os serviços poderão ser solicitados em qualquer quantidade dentro do limite da compra e de acordo com as necessidades do departamento requerente. O agendamento dos pacientes será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Alegre e de acordo com suas necessidades.

Meta

O desempenho mensal mínimo esperado com o trabalho desenvolvido pelo Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) em prol da comunidade de Buriti Alegre é a confecção estimada de 21 próteses dentária/mensal e ajustes, estimado em 85 próteses e ajustes, a serem atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a disponibilização de dentista para atendimentos, incluindo todos os serviços necessários para a entrega da prótese dentária ao paciente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato terá vigência de até 04 (quatro) meses ou até a entrega das próteses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, inc. I, "a", da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de Março de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BETA ODONTO CENTER LTDA
CNPJ nº 35.807.267/0001-70
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D0AB7F1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2022

PROCESSO Nº	2022004098
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição **de FRALDAS ADULTO/GERIATRICA E INFANTIL, DESCARTÁVEIS, PARA PACIENTES COM DEFICIENCIA OU AGRAVO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE IPAMERI para** atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 30 de março de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI – ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Av. Pandiá Calógeras n 84, Setor Central, Ipameri, CEP: 75.780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, representado pelo Pregoeiro, a Sra. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO e sua equipe de apoio composta por FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO e GABRIEL PAULINO, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a Futura e eventual aquisição de **FRALDAS ADULTO/GERIATRICA E INFANTIL, DESCARTÁVEIS, PARA PACIENTES COM DEFICIENCIA OU AGRAVO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE IPAMERI** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social De Ipameri conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.010/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

II - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI - GO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipaemeri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 010/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

III - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ALFAMIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SEVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI CNPJ: 29.245.165/0001-05
Localizada a Av. Montenegro, s/n, Qd 42 Lt 01, Sala 4 – Jardim Cristal – Aparecida de Goiânia.
Representada por: CASSIO HENRIQUE ARISTIDES DE SOUZA ALVES, portador do CPF nº 043.202.701-77
Fone: 62- 3258-4679 ou 99904-6494
Email: alfamixindustriaecomercio@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
10	FRALDA JUVENIL DESCARTÁVEL TAMANHO JUVENIL - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 0,82	KISSES	11400	R$ 9.348,00
					R$ 9.348,00

LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.197.176/0001-62
Localizada à Rua Olegário Maciel , 540, centro – Araguari-MG
Representada por: JULIANO APARECIDO DE VASCONCELOS GARDEL, portador do CPF nº 888.838.176-72
Fone: 34-3512-6490
Email: Imdistribuidora.medicamentos@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
8	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 0,42	ESTRELINHA	29400	R$ 12.348,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 1,10	TURMA DA MONICA	2200	R$ 2.420,00
					R$ 14.768,00

REALMED HOSPITALAR EIRELI – ME
CNPJ: 04.847.959/0001-18
Localizada à R Guiomar de Melo, 140 Qd 02 Lote 32 e 31 Res. Portal Santa Rita - Goiânia – GO.
Representada por Jairzon Ferreira de Almeida CPF: 952.260.361-91.
FONE: 62-3922-6110
EMAIL: realmedhospitalar@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 1,48	MARDAM	30000	R$ 44.400,00
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	R$ 1,37	MARDAM	48000	R$ 65.760,00
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 1,59	MARDAM	34200	R$ 54.378,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 0,67	JUMBINHO	56000	R$ 37.520,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 0,74	JUMBINHO	48000	R$ 35.520,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 0,54	JUMBINHO	48000	R$ 25.920,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 0,49	JUMBINHO	50000	R$ 24.500,00
11	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - (Exclusivo ME/EPP)	R$ 1,18	MARDAM	7680	R$ 9.062,40
					R$ 297.060,40

VALOR TOTAL DO CERTAME..... R$ 321.176,40

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 010/2022 o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI /Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

7.1. O Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

7.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
7.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

8.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

8.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

8.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

10.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

10.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
10.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
10.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
10.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 010/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
11.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.010/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 31-03-2022, e homologação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri.
11.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
11.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
11.5. O Sr. **Christian Douglas Cardoso e Silva – Agente de Saúde** fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 010/2022 e ata de registro de preços nº 010/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 31, de março de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde De Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Do Fundo Municipal De Promoção E Assistência Social De Ipameri

Contratada(s):

ALFAMIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, SEVIÇOS E INDÚSTRIA EIRELI

LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

REALMED HOSPITALAR EIRELI – ME

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4E053458

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2022

PROCESSO Nº	2022003471
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição **de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira, a Sra. FRANCIELE ARAUJO PEIXOTO e sua equipe de apoio composta por TIAGO MARTINS DA SILVA, GABRIEL PAULINO, designados pelo Decreto nº 609, de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 005/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS

1.1. O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a "Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios," para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 005/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

1.2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:
1.3.

BELL COMERCIAL EIRELLI inscrita no CNPJ: 31.893.665/0001-03
Localizada a Av. Montenegro s/n Qd 42 Lt 01 – sala 03 – Jardim Cristal- Aparecda de Goiânia-GO
Representada por: REGINALDO ABRÃO, portador do CPF nº 26.3.6.77./341--04
FONE:62-3283-4679
EMAIL: bellcomercialeireli@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
6	SAL	R$ 1,21	SOSAL	1000	R$ 1.210,00
10	EXTRATO DE TOMATE 340MG	R$ 1,59	QUERO	1200	R$ 1.908,00
28	AMIDO DE MILHO (1KG)	R$ 6,50	AMIBELA	540	R$ 3.510,00
40	SUCO EM PÓ ADOÇADO PARA 2 LITROS - EMBALAGEM DE 100G	R$ 0,98	PROMIX	1400	R$ 1.372,00
43	AÇAFRÃO EM PÓ - EMBALAGEM DE 500G	R$ 5,30	CEASA	200	R$ 1.060,00
47	LEITE LONGA VIDA TIPO UHT - EMBALAGEM DE 1 LITROS	R$ 4,34	DELAC	1650	R$ 7.161,00
60	QUEIJO TIPO MUSSARELA (KG)	R$ 33,40	VALE D NELORE	950	R$ 31.730,00
64	BOLACHA RECHEADA - EMBALAGEM DE 110 G	R$ 1,38	BELMA	1200	R$ 1.656,00
					R$ 49.607,00

V P GONÇALVES CUNHA CNPJ: 10.302.659/0001-56
Localizada à Av. Laudelino Domingues s/n Qd 9 Lote 9ª – Vila Domingues – Ipameri-GO
Representada por: Waguimar Pio Gonçalves Cunha CPF: 94.013.012
Fone: 64- 3491-2248
Email: vpdistribuidoraIpa@bol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
1	AÇÚCAR 5 KG	R$ 16,40	IMPERIAL	4000	R$ 65.600,00
3	CAFÉ	R$ 14,85	SABOR A MAIS	5250	R$ 77.962,50
4	ARROZ 5KG	R$ 15,90	PAMPA	15000	R$ 238.500,00
7	FARINHA DE TRIGO	R$ 3,25	SOTRIGO	4000	R$ 13.000,00
8	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 4,90	AMAFIL	7000	R$ 34.300,00
11	MACARRÃO	R$ 2,25	CRISTAL	1500	R$ 3.375,00
12	MACARRÃO 1KG	R$ 5,05	CRISTAL	900	R$ 4.545,00
14	LEITE EM PÓ	R$ 4,70	MERILU	1300	R$ 6.110,00
19	ACHOCOLATADO	R$ 3,40	MERILU	1150	R$ 3.910,00
20	BISCOITO AGUA E SAL (400G)	R$ 3,90	LIANE	1350	R$ 5.265,00
22	BISCOITO DE MAIZENA (400G)	R$ 4,40	LIANE	820	R$ 3.608,00
27	VINAGRE	R$ 1,80	CASTELO	500	R$ 900,00
30	CREME DE LEITE 200G	R$ 2,25	PIRACANJUBA	600	R$ 1.350,00
32	PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM DE 90G	R$ 4,50	CONDIMAIS	510	R$ 2.295,00
33	PIMENTA CALABRESA - EMBALAGEM DE 70G	R$ 3,10	CONDIMAIS	210	R$ 651,00
35	PIMENTA EM CONSERVA - 75G	R$ 4,90	KONDI	100	R$ 490,00
37	FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	R$ 2,95	SINHA	500	R$ 1.475,00
38	MACARRÃO TIPO PARAFÚSO - EMBALAGEM DE 500G	R$ 2,30	SAFRA	950	R$ 2.185,00
41	AZEITE DE OLIVA - EMBALAGEM DE 500ML	R$ 17,35	LISBOA	400	R$ 6.940,00
45	TEMPERO TIPO CHIMICHURRI - EMBALAGEM DE 60G	R$ 3,35	CONDIMAS	300	R$ 1.005,00
46	ÓREGANO - EMBALAGEM DE 25G	R$ 1,10	SAL E DOCE	250	R$ 275,00
50	COGUMELO INTERIO EM CONSERVA DO TIPO CHAMPION - EMBALAGEM DE 170G	R$ 5,80	FUGINI	350	R$ 2.030,00
53	MOLHO TIPO KATCHUP - EMBALAGEM DE 400G	R$ 3,95	FUGINI	280	R$ 1.106,00
54	MOSTARDA TIPO: MOLHO PRONTO - EMBALAGEM DE 180G	R$ 3,25	SO FRUTA	100	R$ 325,00
55	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM DE 150 ML	R$ 1,75	CONDIMAX	100	R$ 175,00
56	MOLHO INGLÊS - EMBALAGEM DE 150 ML	R$ 2,95	MARATA	100	R$ 295,00
57	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G	R$ 2,25	SINHA	200	R$ 450,00
58	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 G	R$ 3,95	MARAJOARA	580	R$ 2.291,00
59	MILHO PARA CANJICA - EMBALAGEM DE 500 G	R$ 2,45	SINHA	100	R$ 245,00
63	SUCO CONCENTRADO (VÁRIOS SABORES) - EMBALAGEM DE 500 ML	R$ 2,49	DA FRUTA	850	R$ 2.116,50
					R$ 482.775,00

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 18.672.021/0001-19
Localizada à: Av. Estado de Goiás, 36-A Setor Tolentino – Ipameri-GO
Representada por: Leoncio Vieira Florindo CPF: 575.006.571-53
Fone: 64-3491-1980
Email: veronicaboavista@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
2	ADOÇANTE	R$ 3,00	ADOCIL	100	R$ 300,00
5	FEIJAO CARIOCA	R$ 5,60	BENEDITO	5000	R$ 28.000,00
13	FUBA	R$ 3,40	SINHA	700	R$ 2.380,00
15	MARGARINA 500 GRS	R$ 6,45	SOYA	1950	R$ 12.577,50
16	MARGARINA DE 250G	R$ 3,00	SOYA	1320	R$ 3.960,00
17	MILHO VERDE LATA 180G	R$ 2,35	QUERO	2000	R$ 4.700,00
21	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	R$ 6,05	EMEGE	1030	R$ 6.231,50
23	MISTURA PRA BOLO	R$ 2,99	ITALAC	930	R$ 2.780,70

24	CALDO DE CARNE	R$ 2,20	ARISCO	820	R$ 1.804,00
25	CALDO DE GALINHA	R$ 2,25	ARISCO	820	R$ 1.845,00
26	ERVILHA LATA	R$ 2,40	BONARÉ	1130	R$ 2.712,00
29	MILHO DE PIPOCA 500MG	R$ 3,75	SINHA	660	R$ 2.475,00
31	PALMITO INTEIRO - POTE COM 300G	R$ 16,20	ADOREI	1200	R$ 19.440,00
34	REQUEIJÃO CREMOSO - EMBALAGEM DE 420G	R$ 12,40	CANTO DE MINAS	700	R$ 8.680,00
36	MACARRÃO PARA LAZANHA - EMBALAGEM DE 200G	R$ 2,30	PETIBOM	400	R$ 920,00
39	FARINHA TIPO BIJÚ - EMBALAGEM DE 500G	R$ 3,30	SINHA	650	R$ 2.145,00
42	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ - EMBALAGEM DE 100G	R$ 0,75	FERMIX	300	R$ 225,00
44	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM DE 500G	R$ 3,20	ELDORADO	600	R$ 1.920,00
48	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - EMBALAGEM DE 250G	R$ 4,99	ROYAL	110	R$ 548,90
49	TEMPERO EM PÓ (SABORES VARIADOS) - EMBALAGEM DE 60G	R$ 2,30	SINHA	860	R$ 1.978,00
51	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML	R$ 1,75	BOM COCO	400	R$ 700,00
52	BICARBONADO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 500G	R$ 4,75	KONDI MULTI	90	R$ 427,50
61	PRESUNTO COZIDO - (KG)	R$ 19,60	BOUA	950	R$ 18.620,00
62	COLORAL EM PÓ - EMBALAGEM DE 100 G	R$ 1,05	KONDI MULTI	100	R$ 105,00
					R$ 125.475,10

FLEURY E ARAÚJO LTDA inscrita no CNPJ: 45.548.455/001-84
Localizada a: Rua 06, 141 Qd 16 Lote 4 Sla 03 – Setor Centro Oeste – Goiânia-GO
Representada por: LUIZ FERNANDO ARAUJO BRINGEL, portador do CPF nº 00.2.8.56./771--44
FONE: 62-99275-6787
EMAIL: vlxdistribuição@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
9	OLEO SOJA 900ML	R$ 8,76	LIZA	2200	R$ 19.272,00
18	AZEITONA	R$ 9,79	CAMPOS BELOS	1400	R$ 13.706,00
					R$ 32.978,00

VALOR TOTAL DO CERTAME.....R$ 690.835,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 005/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 005/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
5.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
5.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

6.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

6.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
6.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

7.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
7.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
7.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
7.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

7.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
7.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

9.2. Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

9.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
9.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
9.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 005/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
10.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 005/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 14/03/2022, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
10.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.5. O Sr. TIAGO MARTINS DA SILVA – Superintendente de compras, matrícula funcional nº 103.037 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 005/2022 e ata de registro de preços nº 005/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 17, de março de 2022.

Município de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal Contratante

FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO
Pregoeira

Contratada(s):

BELL COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 31.893.665/0001-03

VP GONÇALVES CUNHA
CNPJ nº 10.302.659/0001-19

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA
CNPJ nº 18.672.021/0001-19

FLEURY E ARAÚJO LTDA
CNPJ nº 45.548.455/0001-84

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:504C697D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2022

PROCESSO Nº	2022003836
Ata de registro de preço, para:	Futura e eventual aquisição **de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BEBIDAS)** para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pela Pregoeira, a Sr. BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO, e os membros da Equipe de Apoio FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO e GABRIEL PAULINO, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS

1.1. O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para **a "Futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Bebidas),"** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 008/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

1.2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

BELL COMERCIAL EIRELLI inscrita no CNPJ: 31.893.665/0001-03
Localizada a Av. Montenegro s/n Qd 42 Lt 01 – sala 03 – Jardim Cristal- Aparecda de Goiânia-GO
Representada por: REGINALDO ABRÃO, portador do CPF nº 26.3.6.77./341--04
FONE:62-3283-4679
EMAIL: bellcomercialeireli@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
05	SUCO DE LARANJA 1 LITRO	R$ 4,24	NUTRTI NECTAR	1000	R$ 4.240,00
					R$ 4.240,00

V P GONÇALVES CUNHA CNPJ: 10.302.659/0001-56
Localizada à Av. Laudelino Domingues s/n Qd 9 Lote 9ª – Vila Domingues – Ipameri-GO
Representada por: Waguimar Pio Gonçalves Cunha CPF: 94.013.012
Fone: 64- 3491-2248
Email: vpdistribuidoraIpa@bol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
1	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS	R$ 8,00	COCA-COLA	2000	R$ 16.000,00
2	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS	R$ 4,45	AMAZONAS	2000	R$ 8.900,00
3	REFRIGERANTE SABOR LIMÃO 2 LITROS	R$ 4,35	AMAZONAS	2000	R$ 8.700,00
6	SUCO SABOR GOIABA 1 LITRO	R$ 3,45	DA FRUTA	1000	R$ 3.450,00
7	SUCO SABOR UVA 1 LITRO	R$ 3,35	DA FRUTA	1000	R$ 3.350,00
8	SUCO DE PESSEGO 1 LITRO	R$ 3,35	DA FRUTA	1000	R$ 3.350,00
9	SUCO SABOR MARACUJA 1 LITRO	R$ 3,45	DA FRUTA	1000	R$ 3.450,00
11	AGUA MINERAL 500 ML	R$ 1,05	LA PRIORI	5000	R$ 5.250,00
13	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	R$ 0,62	LA PRIORI	10000	R$ 6.200,00
					R$ 58.650,00

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 18.672.021/0001-19
Localizada à: Av. Estado de Goiás, 36-A Setor Tolentino – Ipameri-GO
Representada por: Leoncio Vieira Florindo CPF: 575.006.571-53
Fone: 64-3491-1980
Email: veronicaboavista@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
4	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS	R$ 5,90	AMAZONAS	2000	R$ 11.800,00
10	ÁGUA MINERAL 1 LITRO	R$ 2,65	BELA VISTA	1800	R$ 4.770,00
12	AGUA MINERAL COM GAS 500 ML	R$ 1,92	MINEIRO	1500	R$ 2.880,00
					R$ R$ 19.450,00

VALOR TOTAL DO CERTAME..... R$ 82.340,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1. São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 008/2022.
d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 008/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
5.2. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
5.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

6.1. O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
6.2. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
6.3. O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

7.3. Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
7.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

7.4. As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
7.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
7.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

7.5. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
7.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
8.4. Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

9.2. Por iniciativa da Administração:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

9.3. Por iniciativa do fornecedor:
a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
9.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
9.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 008/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
10.2. O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 008/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 24/03/2022, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.
10.3. Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
10.4. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
10.5. O Sr. **TIAGO MARTINS DA SILVA** – Superintendente de compras, matrícula funcional nº 103.037 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
11.6. A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 008/2022 e ata de registro de preços nº 008/2022.
11.7. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 28, de março de 2022.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Da Prefeitura Municipal De Ipameri

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência E Promoção Social De Ipameri

UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA
Fundo Municipal Do Meio Ambiente De Ipameri

RODRIGO ANDRÉ MINO GUERRA
Fundo Municipal De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros Militar - Funrebom

Contratada(s):

BELL COMERCIAL EIRELI
Reginaldo Abrão

V P GONCALVES CUNHA
Waguimar Pio Gonçalves Cunha

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI
Leoncio Vieira Florindo

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CE230E9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2022

PORTARIA Nº **448/2022 EM, 01 DE ABRIL DE 2022**

"CONVOCAR A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS NOMEADA PELO DECRETO Nº 1204/2021, PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PÚBLICOS INSERVÍVEIS A SEREM ALIENADOS ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Convocar a Comissão Permanente de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 1204/2021, para procederem a avaliação dos bens móveis públicos inservíveis abaixo relacionadas a serem alienados através do Leilão Público.

QUANT.	DESCRIMINAÇÃO	N.º PATRIMONIO
1	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO (MARCA PROCION ION X 10)	00586
1	MESA MADEIRA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	00508
2	ARMÁRIOS ARQUIVO 4 GAVETAS (MARCA – PANDIM)	---
1	BALANÇA (RECÉM-NASCIDO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	00529
1	TV 14" (FUNCIONANDO MARCA NÃO ESPECIFICADA)	00447
1	TV 20" (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
1	BALANÇA DIGITAL (ADULTO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	00456
1	MONITOR CARDIACO (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	1032
1	APARELHO DE BISTURI ELÉTRICO (INCOMPLETO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	00537
1	DESFIBRILADOR (INCOMPLETO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	1033
6	HASTE METAL PARA SORO (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
4	MACAS (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	00453, 1276
1	MACA GINECOLÓGICA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
4	CADEIRA GIRATÓRIA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	00450,00495,00017
1	ASPIRADOR MARCA ROTAL (UTENSÍLIO MÉDICO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
1	BALANÇA ANTIGA (ADULTO) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	00520
2	COMPRESSORES DE AR (PEQUENOS) (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
1	ESTUFA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
1	AUTOCLAVE VERTICAL MARCA PHOENIX	---
5	APARELHOS DIVERSOS (NÃO FAZEMOS IDÉIA DO QUE SÃO, MAS SÃO TODOS DENTRO DA PARTE DE MEDICINA) (MARCA	1070

	NÃO ESPECIFICADA)	
1	VÍDEO CASSETE (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	0333
1	ESTABILIZADOR (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	0318
1	CELADORA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	1048
28	MONITORES (MARCAS DIVERSAS – AOC, SANSUNG, LG, PROVIEW E NOVADATA)	00333, 0142, 0439
1	MÁQUINA DE ESCREVER (MARCA - SPERRY PREMINGTON 100)	---
28	IMPRESSORAS (MARCAS DIVERSAS – EPSON E HP)	00245
32	CPU'S (MARCAS DIVERSAS – POSITIVO, STALLITE, LG, CLONE, MACREX E SANSUNG)	---
26	ESTABILIZADORES (MARCAS DIVERSAS – SMS E ZANDONI)	---
9	AR CONDICIONADOS (2 UNIDADES CONSUL AIR MASTER 10.000 Btus,1 UNIDADE CONSUL TIMER 7.500 btu, 2 UNIDADES ELETROLUZ CICLO 7500 btus, 1 UNIDADE ELETROLUX ENERGI SAVER 12.000 btus, 1 UNIDADE ELETROLUX CICLO FRIO 10.000 F btus, 2 UNIDADES ELETROLUX 7.000 btus)	---
4	BEBEDORES (MARCAS DIVERSAS – EMBRACO E CONSUL)	00270
86	MESAS ESCOLARES (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
2	MESAS DE MADEIRAS PEQUENA	---
1	MESA DE ESCRITÓRIO (MARCA NÃO ESPECIFICADA 1,50X1,00)	---
12	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO (MARCAS NÃO ESPECIFICADAS)	---
16	CADEIRAS DE MADEIRA (PEQUENAS E GRANDES – SEM MARCA ESPECIFICADA)	---
1	ARMÁRIO (MARCA PANDIM)	---
1	TV (MARCA – SEMP)	---
1	VÍDEO CASSETE (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	0151
1	APARELHO DE SOM (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
2	LUMINÁRIAS QUADRADAS (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
5	LUMINÁRIAS DUPLA (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
10	LUMINÁRIAS LAMPADA FLUORESCENTE (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
10	LUMINÁRIAS ABERTA SOQUETE E40 (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
12	LUMINÁRIAS FECHADA SOQUETE E27 (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
32	LAMPADAS OVAL DE VAPOR MERCÚRIO 400W (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
116	REATOR (MARCAS DIVERSAS – INDUWOLT, INTRAL, FATTOR, RVM)	---
6	HASTES LUMINÁRIA POSTE (MARCA NÃO ESPECIFICADA)	---
1	VEÍCULO PRISMA (SUCATA) DOCUMENTO EM ANEXO	---
1	VEÍCULO GOL 1.0 PLACA NKV-6252 (DOCUMENTO EM ANEXO)	---
1	VEÍCULO GM/KADETT GL, PLACA KCC-8007, COR VERMELHA, ANO 1995/1995, CHASSI 9BGKZ08GSSB428542, GASOLINA - PREFEITURA MUNICIPAL	---

II – A Comissão deverá apresentar laudo de avaliação com preço mínimo de cada item, no prazo máximo de 03 (três) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01.04.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1549566A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

Processo: nº. 1504/2022

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 10/2022, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores dos itens 1/37, da Ata de Registro de Preço nº 10/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2022, para a empresa VIEIRA E GONÇALVES LTDA CNPJ: 00.10.729/0001-08.
.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 10/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1/37	Café moído 500 GM	garças	1.240 PC	112 PC	R$9,00	1.128 PC	R$ 14,52	R$ 16.378,56

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 10/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/37	Café 500 GM	garças	R$ 14,52

Montes Claros de Goiás, 29 de março de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora do FMS

Vieira e Gonçalves LTDA
CNPJ: 00.104.729/0001-08

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:80719D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022

Processo: nº. 1505/2022

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 24/2022, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores dos itens 1/28, da Ata de Registro de Preço nº 24/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 05/2022, para a empresa VIEIRA E GONÇALVES LTDA CNPJ: 00.10.729/0001-08.
.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 24/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1/28	Café moído 500 GM	garças	500 PC	00 PC	R$9,00	500 PC	R$ 14,52	R$ 7.260,00

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 24/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/28	Café 500 GM	garças	R$ 14,52

Montes Claros de Goiás, 29 de março de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA R. L. MACIEL
Gestora do FMAS

VIEIRA E GONÇALVES LTDA
CNPJ: 00.104.729/0001-08

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B9EA516E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

Processo: nº. 1506/2022

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 15/2022, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR os valores dos itens 1/20 da Ata de Registro de Preço nº 15/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2022, para a empresa VIEIRA E GONÇALVES LTDA CNPJ: 00.10.729/0001-08.

Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 15/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1/20	Café moído 500 GM	garças	80 PC	10 PC	R$9,00	70 PC	R$ 14,52	R$ 1.016,40

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 15/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1/20	Café 500 GM	garças	R$ 14,52

Montes Claros de Goiás, 29 de março de 2022.

WELINTON JOSÉ GUIMARÃES
Gestor do FME

Vieira e Gonçalves LTDA
CNPJ: 00.104.729/0001-08

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B1F72933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Processo: nº. 1509/2022

Assunto: Retificação do valor unitário registrado e ratificação dos demais termos da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, devido ao Equilíbrio Econômico Financeiro.

O Município de Montes Claros de Goiás, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Srº José Vilmar Maciel, inscrito no CPF: 441.201.171-20, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 01 02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2022, para a empresa AUTO POSTO PEROBAL LTDA.
Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na Ata de Registro de Preço nº 001/2022, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
1	Óleo Diesel S-10	TOTAL	240.343,00	18.417,00	R$5,89	221.926,00	R$ 6,86	R$1.522.412,36
2	Gasolina Comum	TOTAL	31.923,00	4.423,00	R$ 7,29	27.500,00	R$ 7,94	R$218.350,00
3	Diesel Comum	TOTAL	278.040,00	17.771,00	R$ 5,85	260.269,00	R$ 6,82	R$ 1.775.034,58

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº 001/2022.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
1	OLEO DIESEL S-10	TOTAL	R$ 6,86
2	Gasolina	TOTAL	R$ 7,94
3	DIESEL COMUM	TOTAL	R$ 6,82

Montes Claros de Goiás, 04 de abril de 2022.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO PEROBAL LTDA
CNPJ: 23.672.755/0001-38

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:59A8C1DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, COM PROFISSIONAL CAPACITADO NA MODALIDADE NUTRICIONISTA, PARA ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 30 HORAS SEMANAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLIC processo 2960/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	101	22.400,00
TOTAL				**22.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JESSICA SOUZA MARTINS
CNPJ/CPF: 037.597.361-30

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, COM PROFISSIONAL CAPACITADO NA MODALIDADE NUTRICIONISTA, PARAACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, 30 HORAS SEMANAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE, DURANTE O ANO DE 2022	MÊS		8,0000	2.800,0000	22.400,0000
Total							**22.400,0000**

Total	**22.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 4 de abril de 2022.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:023A6A93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**SUELLEN PAULLA TELES ROSA,** brasileira, **PROFESSORA PEDAGOGA**, portadora da cédula de identidade RG: 5020139-DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº. 016.992.471-88
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADO, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 40(quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	R$ 34.633,80 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Data da assinatura:	30/03/2022
Prazo de vigência:	30/03/2022 a 30/03/2023
Assinaturas	**MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE** Prefeito municipal - **CONTRATANTE** **SOLANGE DUARTE RODRIGUES** Secretária Municipal de Educação **CONTRATANTE** **SUELLEN PAULLA TELES ROSA** CPF sob o nº 016.992.471-88 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, 30 dias do mês de março do ano de 2022.
.
SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6852428F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20

Processo: 15199/2022
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, COM MOTORISTA.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 4 de Abril de 2022, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA e os membros da Equipe de Apoio ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
FERNANDA GUEDES OLIVEIRA SILVA MEI	Sim	31.060.722/0001-65	FELIPE GUEDES PEREIRA DA SILVA	/	Com procuração

Observações

FERNANDA GUEDES OLIVEIRA SILVA MEI
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, COM MOTORISTA. - QTD: 9,000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	FERNANDA GUEDES OLIVEIRA SILVA MEI	31.060.722/0001-65		15.500,0000	139.500,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, COM MOTORISTA.				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	FERNANDA GUEDES OLIVEIRA SILVA MEI	31.060.722/0001-65	15.300,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): FERNANDA GUEDES OLIVEIRA SILVA MEI

EMPRESAFERNANDA GUEDES OLIVEIRA SILVA MEI
CNPJ / CPF31.060.722/0001-65

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, COM MOTORISTA.		9,0000	MES	FERNANDA GUEDES OLIVEIRA SILVA MEI	31.060.722/0001-65	15.300,0000	137.700,0000

(cento e trinta e sete mil e setecentos reais) R$ 137.700,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.
Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeiro Decreto 0011
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio
Decreto 0011
827.511.021-15

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro / Equipe De Apoio
Decreto 0011
467.055.111-68

Licitantes Presentes:

FERNANDA GUEDES OLIVEIRA SILVA MEI
FELIPE GUEDES PEREIRA DA SILVA COM PROCURAÇÃO
812.292.591-04

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:054DFD0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA

Contrato - nº 0603.548-82

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TRINDADE DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Executivo de Governo da Superintendência Executiva de Governo Sul de Goiás, Sr. Wellerson Ferreira Mello, brasileiro, casado, economiário, Portador da Carteira de Identidade nº. 2.022.791 2ª via, expedida pela SSP/GO em 27/09/2012 e CPF nº. 322.877.981-53, domiciliado em Goiânia/GO, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE TRINDADE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.217.538/0001-15, representado pelo Sr. Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior, CPF nº. 034.475.511-86, RG nº 4904747 SSP/GO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I - manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1306/2022/ME de 29/03/2022;

II - a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III - a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV - A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 2.094, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Municipal de Goiás;

V - Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17;

VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;

VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta**;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

• PPA: Lei 2.093, de 17/12/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás dia 21/12/2021;

• LDO: Lei 2.058, de 02/07/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás dia 06/07/2021; e,

• LOA: Lei 2.092, de 17/12/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás dia 21/12/2021.

PROJETOS/AÇÕES – São os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no **ANEXO I**, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2.094, de 17 de dezembro de 2021, a saber: destinados a investimentos de infraestrutura de prédios próprios públicos, em eficiência energética e geração de energia alternativa e recapeamento asfáltico de parte da área urbana do Município de Trindade.

1.2 É vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res. BACEN 4.589/17, seus aditamentos e alterações, para o ano 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

2.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.2 É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO

3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO

3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**

3.4 DO PRAZO DE CARÊNCIA

3.4.1 O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é 09/03/2024.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO

3.5.1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

4.1 NA CARÊNCIA

4.1.1 Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.

4.1.2 Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2 NO RETORNO

4.2.1 As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o SistemaSAC.

4.2.2 As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2.3 O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 09 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS

5.1 Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes a 131,60% (cento e trinta e um vírgula sessenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI ao ano.

5.1.1 O cálculo de Juros previsto no item 5.1 observará a equação presente no **ANEXO IV.**

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.3 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA

6.1 PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA – a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:

6.1.1 A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.

6.1.2 O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.

6.1.3 Vencimento em dias feriados - ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO

7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO, aos seguintes encargos**:
I. multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II.juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e
III. juros moratórios de 12% a.a. (doze por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.

7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.

7.3 Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO

8.1 O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2 Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9.3 O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

SDLA = SD x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI):

Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e,
SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

9.4 O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o percentual do CDI% x CDI);

Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e,
VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2 Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1 Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1 O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitado o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**, e a solicitação do **TOMADOR,** feita conforme modelo para solicitação de desembolsos - **ANEXO III.**

11.1.1 Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste **FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2 Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA –** Agência Governo do Estado de Goiás/GO - 4204, sob o nº 006. 71409-6, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3 As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4 O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	**PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS**	**VALOR NÃO COMPROVADO**
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subsequente **OU** Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à **CAIXA** até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso.
Quadrimestral	90 dias	
Quinquimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à **CAIXA** em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

11.6.1 Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referentes à parcela única ou ao último desembolso, são ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.

11.6.2 A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no subitem 11.6.4:

Parcelas	**Comprovação de aplicação**
1ª (primeira)	Não se aplica.
2ª (segunda)	Mínimo de 80% do 1º desembolso.
3ª (terceira)	Mínimo de 80% do 2º desembolso e 100% do 1º desembolso.
Intermediárias	Mínimo de 80% do desembolso anterior e 100% dos demais.
Última	100% de comprovação de TODOS os desembolsos anteriores.

11.6.3 O último desembolso deve ser de, no mínimo, 3% do valor total do financiamento constante do item 1.1, sendo condicionada à visita de constatação final.

11.6.3.1 Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 3% do valor do financiamento, o percentual (3%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.

11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA.**

11.6.4.1 A partir de 30 de junho, os novos desembolsos deverão ser realizados, *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.

11.7 Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1 O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2 O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios

promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

13.1 Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 As alterações contratuais motivadas por iniciativa da **CAIXA,** em decorrência de normas legais e/ou infralegais não serão objeto de cobrança de tarifas, taxas ou multas.

13.3O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.4O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de 2% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, previamente à liberação do primeiro desembolso.

13.4.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.5 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS

14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS

15.1 Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1 O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do **FPM**, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 2.094, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, em 21/12/2021, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.1.1 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1 Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;
realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;

manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas

respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA** justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;

responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;

pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;

arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;

apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;

comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;

manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;

fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;

permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;

apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**;
no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, adotar modelo de placa de Inauguração definido pela **CAIXA**, caso o **TOMADOR** opte pela sua instalação, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA**;
no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, manter em local visível ao público, durante a execução do empreendimento, 01 (uma) Placa Institucional, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1 CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1 Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**

17.1.2 O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.2.1 Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**.

pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, afixar em local visível ao público, 01 (uma) Placa de Obra, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.**

apresentação de Licença Ambiental, ou sua dispensa, na forma da legislação em vigor, conforme a respectiva etapa do Projeto/Ação, expedida pelo órgão ambiental competente;

pagamento da tarifa a título de Comissão de Estruturação - *fee*, referente a de 1% (um por cento) restante sobre o valor do financiamento, previamente ao primeiro desembolso;

comprovação da inexistência de bloqueios nos repasses de FPM mediante consulta pela CAIXA em http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/Entesbloqueados_novosite/index.asp;

apresentação de declaração do Tomador, que ateste o cumprimento da regulamentação relativa ao processo licitatório quando da contratação das obras e aquisições de bens e serviços relacionados com o FINISA, conforme modelo definido pela CAIXA;

comprovação da situação da adimplência das operações de convênio de consignação do município e dos órgãos/entidades vinculados na data do desembolso.

Para utilização das demais parcelas do **FINANCIAMENTO**, caso o presente contrato não preveja desembolso único:

apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela **CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias - CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

apresentação de Licença Ambiental, ou sua dispensa, na forma da legislação em vigor, conforme a respectiva etapa do Projeto/Ação, expedida pelo órgão ambiental competente;

comprovação da inexistência de bloqueios nos repasses de FPM mediante consulta pela CAIXA em http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/Entesbloqueados_novosite/index.asp;

apresentação de declaração do Tomador, que ateste o cumprimento da regulamentação relativa ao processo licitatório quando da contratação das obras e aquisições de bens e serviços relacionados com o FINISA, conforme modelo definido pela CAIXA;

comprovação da situação da adimplência das operações de convênio de consignação do município e dos órgãos/entidades vinculados na data do desembolso.

III Para utilização da última parcela:

a) cumprimento das condicionantes para a utilização das demais parcelas, constantes no item II, acima;

b) conclusão do objeto financiado (obras e/ou equipamentos), atestado pela visita de constatação final, realizada pela CAIXA;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1 A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA** no presente contrato;
atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO;**

descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.
descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.

18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1 Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**
ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram;
inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente **CONTRATO**;
inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;

modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso.

19.2 Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.

19.3 Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.

19.4 O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito de qualquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;
se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
20.2 O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
20.3 Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **Aviso de Cobrança** ao **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:
responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente **CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.

22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.
22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos - SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1 O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.

23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1 O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco

Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
24.2 O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.
24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n.° 4.571, de 26 de maio de 2017.
24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
25.2 Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.

25.3 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
26.3.1 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30.1 A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do **FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;
nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.

No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos

recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

31.2 O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

32.1 Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA
A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, e deve ser afixada pelo **TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

A afixação desta placa é condicionante para o início do desembolso, conforme previsto no item 17.2 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO;

A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

PLACA DE INAUGURAÇÃO
A Placa de Inauguração é afixada pelo **TOMADOR**, caso este opte pela sua instalação, devendo o **TOMADOR** comunicar previamente à **CAIXA** a sua utilização;

A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.3 PLACA INSTITUCIONAL
A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.

As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela **CAIXA**.

Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

Todas as placas descritas nesta CLÁUSULA serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

32.3 O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta CLÁUSULA deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de

intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.

33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde

que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1 O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

34.2 Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

35.2 Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

35.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

35.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

35.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

35.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: Rua 11, 250, 2º andar – Setor Central – Goiânia/GO
CEP: 74.015-70
Telefone: (62) 3612-1924

MUNICÍPIO DE APORÉ:
Endereço: Av. Raimundo de Aquino, 420, Vila Pai Eterno - Trindade/GO –
CEP:75.380-000
Telefone: (64) 3506-7080

35.7 Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

36.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

36.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – VALIDADE

37.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17 e suas alterações, que será verificado pela **CAIXA** em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

38.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, ou no caso de inexistência de Diário, em outro meio oficial, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

39.1 Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:

ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DO FORO

40.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Trindade	,	30	de	março	de	2022

Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		MUNICÍPIO DE TRINDADE
AGENTE FINANCEIRO		TOMADOR
Nome: WELLERSON FERREIRA MELLO		Nome: MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
CPF: 322.877.981-53		CPF: 034.475.511-86

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
03.0346.15.451.1537.1013	4.4.90.51	OBRAS, INSTAL. EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0603.548-82	TRINDADE	GO

Programa	**TOMADOR**
FINISA	MUNICÍPIO DE TRINDADE

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento	
09 / 04 / 2024	R$ 20.000.000,00	

Periodicidade dos desembolsos	
TRIMESTRAL	

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2022	12.000.000,00
2023	8.000.000,00

ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS
_____, ___ de _____de _____
À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
[Indicar a GIGOV]
[Indicar o Endereço]
[Indicar o CEP, Município/UF]

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R$ ().

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

(i) estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
(ii) ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

(i) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; e
(ii) <indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**
Nome:
CPF:

ANEXO IV
FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

1. Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

1.1 PERCENTUAL DO CDI

1.1.1 É utilizado um percentual do CDI (% DO CDI), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA = juros do dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP.

1.2 Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

1.3 As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

1.4 Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

1.5 Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro rata" dia útil.

1.5.1 Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

1.6 O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

1.7 O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

1.8 Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD3F40DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, designada pelo Decreto n° 2.716/2021, do Edital do Processo Seletivo Nº 004/2021 torna público os **CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONVOCADOS NA 6ª CHAMADA QUE NÃO COMPARECERAM PARA TOMAR POSSE**, por desistência e/ou perca dos prazos que rezam este processo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2º	HAMILTON PEREIRA BATISTA	27815382134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	100 PONTOS	APROVADO
4º	LETICIA CRISTINA DE ANDRADE CAUHY	90747054134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	90 PONTOS	APROVADO

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, em Trindade, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (04/04/2022).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0BDED533



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 8/2022

1. Abertura da Sessão

Às 08h12min do dia 23 de março de 2022 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 8/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 08 de 02/03/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	35.592.791/0001-70	NILSON DE SOUSA SANTOS	576.043.711-91	
COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	Microempresa	03.018.800/0001-28	GILMAR ALVES DE SOUSA	045.014.938-28	
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	37.386.859/0001-90	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	008.622.061-62	
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Microempresa	25.102.635/0001-20	EDER SOUZA DA COSTA	035.954.751-60	
NOVA CASA SILVA LTDA	Microempresa	11.480.840/0001-15	AMILTON DE SOUSA SANTOS	931.046.001-63	
V.A. DA SILVA SANTOS	Microempresa	30.708.914/0001-72	VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS	929.659.461-87	
BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Microempresa	35.676.765/0001-20	LUKIMAR GODOI DE PAIVA	024.860.451-12	
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	Microempresa	09.353.142/0001-07	MATHEUS CONSTANTINO VARGS	055.927.351-70	
AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Microempresa	40.834.325/0001-94	LUIZ FELIPE ARAUJO VINHAL	081.826.171-46	
SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	39.913.844/0001-69	RICARDO PEREIRA DA SILVA	747.641.361-04	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM — Quantidade: 220,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,4900	107,8000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,5500	121,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	0,5900	129,8000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,8400	184,8000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,0000	220,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	0,5500	121,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,4300	94,6000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,4600	101,2000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,4700	103,4000	Sim

ITEM: 2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM — Quantidade: 240,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	0,7500	180,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,7500	180,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,5900	141,6000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,9800	235,2000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	0,8100	194,4000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,0000	240,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,4700	112,8000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,5000	120,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,5100	122,4000	Sim

ITEM: 3 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM — Quantidade: 161,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	17,0000	2.737,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	1,7400	280,1400	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,5000	563,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	2,2900	368,6900	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	2,2000	354,2000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,2500	362,2500	Não

1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	1,3900	223,7900	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	1,4900	239,8900	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	1,5300	246,3300	Sim
ITEM: 4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM				Quantidade: 243,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	3,4500	838,3500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	4,6000	1.117,8000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,0000	972,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,7000	1.142,1000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	3,5000	850,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	3,6500	886,9500	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,6700	648,8100	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,8600	694,9800	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,9200	709,5600	Sim
ITEM: 5 - ADESIVO PVC 175G C PINCEL				Quantidade: 245,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Amanco	17,0300	4.172,3500	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	10,3600	2.538,2000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	SILOC	14,9000	3.650,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	13,4000	3.283,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	gyncol	12,9000	3.160,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	12,7500	3.123,7500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	KRONA	14,5000	3.552,5000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	AMANCO	8,3900	2.055,5500	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TIGRE	8,9800	2.200,1000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	FORTLEV	9,1800	2.249,1000	Sim
ITEM: 6 - ANSINHO 16 DENTES				Quantidade: 370,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	22,4000	8.288,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tenace	25,0000	9.250,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	METALURGICA FORTE	23,0000	8.510,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	RAMADA	23,9400	8.857,8000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	max	18,4900	6.841,3000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	MAX	8,3900	3.104,3000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	RAMADA	8,9800	3.322,6000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	MAX	9,1800	3.396,6000	Sim
ITEM: 7 - ARAME RECOZIDO 18				Quantidade: 212,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	belgo	24,0000	5.088,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	25,7000	5.448,4000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KOMEP	23,9000	5.066,8000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MORLAN	24,0700	5.102,8400	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Arcelor Mittal	29,3100	6.213,7200	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	24,6000	5.215,2000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Vonder	19,7400	4.184,8800	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ARCELOMITAL	14,6000	3.095,2000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	MORLAN	15,6300	3.313,5600	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	ARCELOMITAL	15,9800	3.387,7600	Sim
ITEM: 8 - AREIA GROSSA 45 MT³				Quantidade: 55,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	areial	175,0000	9.625,0000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	BR	129,2700	7.109,8500	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	AREIAL	185,0000	10.175,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	160,0000	8.800,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	AREIAS CAIAPO	78,0000	4.290,0000	Sim
2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	DIVERSOS	85,0000	4.675,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	AREIAL	123,7100	6.804,0500	Sim
ITEM: 9 - BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO				Quantidade: 313,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CISER	8,9000	2.785,7000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	morlan	11,5000	3.599,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KOMEP	13,0000	4.069,0000	Não
1	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	multi	6,9600	2.178,4800	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	MULTBARRA	6,9800	2.184,7400	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GERDAU	7,4700	2.338,1100	Sim
4	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	BELGO	7,5000	2.347,5000	Sim
5	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	BELENUS	7,5000	2.347,5000	Sim
6	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TRAMONTINA	7,6400	2.391,3200	Sim
ITEM: 10 - BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32				Quantidade: 320,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	atc	8,9000	2.848,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	tramontina	6,5600	2.099,2000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	VONDER	9,2000	2.944,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CORTAG	12,5100	4.003,2000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	13,2000	4.224,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ATC	13,0000	4.160,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TRAMONTINA	4,9000	1.568,0000	Sim

2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TRAMONTINA	5,2500	1.680,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TRAMONTINA	5,3700	1.718,4000	Sim

ITEM: 11 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM — Quantidade: 430,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	0,5500	236,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,4300	184,9000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	0,6200	266,6000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,7000	301,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,0000	430,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4700	202,1000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,3100	133,3000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,3300	141,9000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,3400	146,2000	Sim

ITEM: 12 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM — Quantidade: 530,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,0000	530,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,8100	429,3000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	0,9000	477,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	0,8500	450,5000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,5000	1.855,0000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,7200	381,6000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,4700	249,1000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,6500	344,5000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,6900	365,7000	Sim

ITEM: 13 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM — Quantidade: 435,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,5000	1.522,5000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	5,3000	2.305,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	14,5000	6.307,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	28,0000	12.180,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,0000	1.740,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	4,0600	1.766,1000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,9900	1.300,6500	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	3,1300	1.361,5500	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	3,2700	1.422,4500	Sim

ITEM: 14 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA — Quantidade: 110,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MOMFORT	16,9000	1.859,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MALINSKI	10,6200	1.168,2000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Rondocabos	13,1700	1.448,7000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CABCABO	14,9000	1.639,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	condor	15,0000	1.650,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	21,0000	2.310,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	RONDOCAB	7,3300	806,3000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	RONDOCAB	7,8400	862,4000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	RONDOCAB	8,0200	882,2000	Sim

ITEM: 15 - CADEADO 35MM — Quantidade: 410,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	PILER	22,1700	9.089,7000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	PROFIELD	23,9000	9.799,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	triangle	24,0000	9.840,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	SOPRANO	13,9000	5.699,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Gold	23,0600	9.454,6000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	gold	17,0600	6.994,6000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PADO	23,8000	9.758,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOLD	12,2800	5.034,8000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	PADO	13,1500	5.391,5000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	GOLD	13,4400	5.510,4000	Sim

ITEM: 16 - CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L — Quantidade: 18,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FORTLEV	421,0000	7.578,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	fortlev	379,6900	6.834,4200	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ECOPLAS	323,0000	5.814,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	389,0000	7.002,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	FORT LEVE	354,6000	6.382,8000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	FORTLEV	287,3900	5.173,0200	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	FORTLEV	307,6800	5.538,2400	Sim
3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	mais pvc	308,0000	5.544,0000	Sim
4	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	FORTLEV	314,4400	5.659,9200	Sim

ITEM: 17 - CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2 — Quantidade: 380,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TRAMONTINA	0,9800	372,4000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TRAMONTINA	1,0000	380,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	biamplat	1,6000	608,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	1,6500	627,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TRAMONTINA	1,5800	600,4000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MAX	1,8000	684,0000	Não

1	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	brasipla	0,5600	212,8000	Sim
2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ILUMI	0,8000	304,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TRAMONTINA	0,9200	349,6000	Sim
ITEM: 18 - CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8				Quantidade: 125,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	levorin	19,0000	2.375,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	CANELO	22,3000	2.787,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	DISMA	23,0000	2.875,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	COLSON	19,0000	2.375,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LEVORIN	23,9000	2.987,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	colson	14,4400	1.805,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	FAMASTIL	8,5400	1.067,5000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	FAMASTIL	9,1500	1.143,7500	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	FAMASTIL	9,3500	1.168,7500	Sim
ITEM: 19 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A				Quantidade: 845,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,6800	574,6000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,7400	625,3000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,9000	760,5000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,0000	845,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,7700	650,6500	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,7000	591,5000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	0,5000	422,5000	Sim
2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	0,5400	456,3000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,6400	540,8000	Sim
ITEM: 20 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A				Quantidade: 850,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,7900	671,5000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,8100	688,5000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,0000	850,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,2000	1.020,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,9500	807,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,8600	731,0000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	0,7000	595,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,7400	629,0000	Sim
3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	0,7600	646,0000	Sim
ITEM: 21 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A				Quantidade: 865,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	2,0000	1.730,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	1,3500	1.167,7500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,8000	1.557,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	1,3400	1.159,1000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	1,2900	1.115,8500	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,5500	1.340,7500	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	1,0600	916,9000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	1,1400	986,1000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	1,1600	1.003,4000	Sim
ITEM: 22 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 850,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	4,5300	3.850,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	5,0000	4.250,0000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	4,4300	3.765,5000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	5,5000	4.675,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	4,9000	4.165,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	4,9900	4.241,5000	Não
1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	3,7500	3.187,5000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	3,8500	3.272,5000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	4,1400	3.519,0000	Sim
ITEM: 23 - CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MAESTRO	191,6000	2.874,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Maestro	237,8100	3.567,1500	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TRAMONTINA	181,0900	2.716,3500	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	esfera	185,0000	2.775,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FISCHER	220,0000	3.300,0000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	ESFERA	185,0700	2.776,0500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	187,0000	2.805,0000	Não
1	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	esfera	151,9600	2.279,4000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ESFERA	169,1500	2.537,2500	Sim
3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CANAL	180,0000	2.700,0000	Sim
ITEM: 24 - CAVADEIRA DE BOCA N 04				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	METISA	124,0000	2.480,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TARZ	90,0000	1.800,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	metisa	86,0600	1.721,2000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	RAMADA	78,5000	1.570,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Max	44,7500	895,0000	Não

0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	159,0000	3.180,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tenace	82,0000	1.640,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	MAX	25,7900	515,8000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	MAX	27,6100	552,2000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	RAMADA	28,2200	564,4000	Sim
ITEM: 25 - CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG				Quantidade: 4.550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TOCANTINS	29,0000	131.950,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GOIAS	30,6500	139.457,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	ciplam	31,9800	145.509,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CIPLAN	26,7000	121.485,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	CIPLAN	23,8000	108.290,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	VOTORAN	25,4800	115.934,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TOCANTINS	26,0400	118.482,0000	Sim
ITEM: 26 - CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG				Quantidade: 8.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CIMPOR	26,5000	227.900,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TOCANTINS	29,0000	249.400,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	ciplam	31,9800	275.028,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GOIAS	30,6500	263.590,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	CIPLAN	23,8000	204.680,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	VOTORAN	25,4800	219.128,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TOCANTINS	26,0400	223.944,0000	Sim
ITEM: 27 - COLA PARA CANO PVC 75 GR				Quantidade: 1.535,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	POLITUBES	3,9000	5.986,5000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	SILOC	5,0000	7.675,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,7000	10.284,5000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	4,5000	6.907,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	4,5600	6.999,6000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	amazonas	4,5000	6.907,5000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Plastubos	6,3000	9.670,5000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	AMANCO	3,2600	5.004,1000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	AMANCO	3,4900	5.357,1500	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TIGRE	3,5700	5.479,9500	Sim
ITEM: 28 - COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO				Quantidade: 127,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	FAMASTIL	18,6000	2.362,2000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TRAMONTINA	14,5100	1.842,7700	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PACETA	35,0000	4.445,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Tramontina	25,4700	3.234,6900	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tenace	25,0000	3.175,0000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TRAMONTINA	14,8300	1.883,4100	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	RAMADA	24,1000	3.060,7000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	BELLOTA	12,2000	1.549,4000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TRAMONTINA	13,5600	1.722,1200	Sim
3	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	momfort	14,3100	1.817,3700	Sim
ITEM: 29 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 650,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	2,3600	1.534,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,3000	1.495,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,5000	1.625,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KRONA	3,0000	1.950,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	1,7200	1.118,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	1,6000	1.040,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	1,4400	936,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	1,5000	975,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	1,5700	1.020,5000	Sim
ITEM: 30 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 2.110,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	3,2900	6.941,9000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,9000	8.229,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	2,3500	4.958,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,9000	8.229,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KRONA	4,1000	8.651,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,0600	4.346,6000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,1500	4.536,5000	Sim
3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	2,2000	4.642,0000	Sim
4	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,2500	4.747,5000	Sim
ITEM: 31 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM				Quantidade: 2.070,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	4,1900	8.673,3000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KRONA	7,9000	16.353,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	7,5000	15.525,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	8,4000	17.388,0000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	4,0100	8.300,7000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	6,5900	13.641,3000	Não

1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	2,9500	6.106,5000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	3,8000	7.866,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	3,8300	7.928,1000	Sim
ITEM: 32 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 845,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KRONA	17,8000	15.041,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	8,7800	7.419,1000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	14,7800	12.489,1000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	8,9000	7.520,5000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	21,5000	18.167,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	14,4000	12.168,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	7,5700	6.396,6500	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	7,9200	6.692,4000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	8,2800	6.996,6000	Sim
ITEM: 33 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DIAMANTE AZUL	35,0000	21.000,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	DISMA	16,5000	9.900,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CORTAG	21,8000	13.080,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	delfs	18,0000	10.800,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	CORTAG	28,9000	17.340,0000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	CORTAG	14,8800	8.928,0000	Não
1	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	cortag	11,8400	7.104,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	CORTAG	13,6000	8.160,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	VONDER	14,2400	8.544,0000	Sim
ITEM: 34 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DIAMANTE AZUL	21,5000	12.900,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	DISMA	18,0000	10.800,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	CORTAG	22,6000	13.560,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	delfs	15,5000	9.300,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CORTAG	17,1900	10.314,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	cortag kaef	13,0600	7.836,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	CORTAG	6,7200	4.032,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	CORTAG	7,3500	4.410,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	VONDER	7,5100	4.506,0000	Sim
ITEM: 35 - ELETROUDOS 2.5				Quantidade: 1.205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	star	24,5000	29.522,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	STAR	23,5000	28.317,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	gerdau	20,9400	25.232,7000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	OK	33,4000	40.247,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	AVENTA	21,0000	25.305,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Vonder	29,0500	35.005,2500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	VONDER	23,8500	28.739,2500	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	WELD	15,3300	18.472,6500	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	WELD	16,7700	20.207,8500	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	WELD	17,1300	20.641,6500	Sim
ITEM: 36 - ELETROUDOS 3.25				Quantidade: 1.210,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	star	24,5000	29.645,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	gerdau	19,6900	23.824,9000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	VONDER	23,8500	28.858,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	STAR	23,5000	28.435,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	AVENTA	21,0000	25.410,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Vonder	27,5200	33.299,2000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	OK	34,9000	42.229,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	WELD	17,0900	20.678,9000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	WELD	18,7000	22.627,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	WELD	19,1000	23.111,0000	Sim
ITEM: 37 - ELETROUDOS 4.0				Quantidade: 1.205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	DENVER	34,1800	41.186,9000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	denver	20,9900	25.292,9500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GERDAU	24,3000	29.281,5000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Vonder	27,3900	33.004,9500	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	AVENTA	21,0000	25.305,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	star	24,5000	29.522,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	STAR	23,0000	27.715,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	WELD	16,2900	19.629,4500	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	WELD	17,8300	21.485,1500	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	WELD	18,2100	21.943,0500	Sim
ITEM: 38 - ENGATE 40 CM				Quantidade: 610,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,7000	2.867,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	higibhan	4,2000	2.562,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	5,5000	3.355,0000	Não

0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Plastubos	5,5800	3.403,8000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	4,0000	2.440,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KRONA	4,5000	2.745,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	3,6800	2.244,8000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASBOHN	0,9000	549,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	PLASBOHN	0,9900	603,9000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	PLASBOHN	1,0100	616,1000	Sim
ITEM: 39 - ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TRAMONTINA	42,9900	5.158,8000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	75,0000	9.000,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	SERVENTE	52,4000	6.288,0000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	RAMADA	43,9200	5.270,4000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	max	40,3100	4.837,2000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TARZ	68,0000	8.160,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Max	52,2000	6.264,0000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tenace	31,0000	3.720,0000	Sim
2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	RAMADA	33,0000	3.960,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	RAMADA	39,3000	4.716,0000	Sim
ITEM: 40 - ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	SERVENTE	79,3000	9.516,0000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	RAMADA	42,2400	5.068,8000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	35,0000	4.200,0000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TRAMONTINA	41,3500	4.962,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	max	35,9400	4.312,8000	Não
0	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	RAMADA	37,7900	4.534,8000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tenace	31,0000	3.720,0000	Sim
2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	RAMADA	33,0000	3.960,0000	Sim
3	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	DUAS CARAS	33,5000	4.020,0000	Sim
ITEM: 41 - ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO				Quantidade: 22,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	DEGRAUS	399,0000	8.778,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	botafogo	725,0000	15.950,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ALULEV	685,0000	15.070,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	SOARES MOURA	415,0000	9.130,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	BOTAFOGO	330,6500	7.274,3000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	ZEUS	361,7700	7.958,9400	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	BOTAFOGO	369,5500	8.130,1000	Sim
ITEM: 42 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO				Quantidade: 1.204,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KRONA	4,5000	5.418,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CARDINALE	1,7000	2.046,8000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,0000	3.612,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	2,6100	3.142,4400	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASBOHN	2,2500	2.709,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	plena	1,8000	2.167,2000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASBOHN	0,9000	1.083,6000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	PLASBOHN	0,9900	1.191,9600	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	PLASBOHN	1,0100	1.216,0400	Sim
ITEM: 43 - FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8				Quantidade: 615,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	59,4100	36.537,1500	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	goyaço	66,7500	41.051,2500	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	81,0000	49.815,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goyaço	74,5900	45.872,8500	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Cimec	62,6000	38.499,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	69,1200	42.508,8000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOYACO	41,4000	25.461,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	METAL	45,3000	27.859,5000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GOYACO	46,2700	28.456,0500	Sim
ITEM: 44 - FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2				Quantidade: 610,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	goyaço	103,0000	62.830,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goyaço	111,7200	68.149,2000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	129,9000	79.239,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	107,1000	65.331,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	114,0000	69.540,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Cimec	99,9400	60.963,4000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOYACO	62,0100	37.826,1000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	METAL	67,8400	41.382,4000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GOYACO	69,3000	42.273,0000	Sim
ITEM: 45 - FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8				Quantidade: 240,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GERDAU	205,1000	49.224,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goyaço	183,0200	43.924,8000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	199,0000	47.760,0000	Não

0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	177,0000	42.480,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	goyaço	169,0000	40.560,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Cimec	185,8800	44.611,2000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOYACO	101,5800	24.379,2000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	METAL	111,1400	26.673,6000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GOYACO	113,5300	27.247,2000	Sim
ITEM: 46 - FERRO CA50 4.2MM. 12MT				Quantidade: 1.620,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	goyaço	14,7500	23.895,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	16,0600	26.017,2000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Cimec	14,8800	24.105,6000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	15,1000	24.462,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goyaço	15,8800	25.725,6000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	19,9000	32.238,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOYACO	8,8100	14.272,2000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	METAL	9,6400	15.616,8000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GOYACO	9,8500	15.957,0000	Sim
ITEM: 47 - FERRO CA50 5.0MM. 12MT.				Quantidade: 1.830,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	26,3000	48.129,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	22,0000	40.260,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	goyaço	20,7000	37.881,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Cimec	18,6300	34.092,9000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	22,8600	41.833,8000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goyaço	23,8800	43.700,4000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOYACO	12,4500	22.783,5000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	METAL	13,6200	24.924,6000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GOYACO	13,9200	25.473,6000	Sim
ITEM: 48 - FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4				Quantidade: 1.240,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	29,5000	36.580,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CIFENSA	31,3600	38.886,4000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goyaço	31,0900	38.551,6000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Cimec	29,3800	36.431,2000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	goyaço	28,1000	34.844,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	31,1000	38.564,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOYACO	17,2600	21.402,4000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	METAL	18,8800	23.411,2000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GOYACO	19,2900	23.919,6000	Sim
ITEM: 49 - FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16				Quantidade: 775,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GOYACO	41,5600	32.209,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	goyaço	43,6000	33.790,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goyaço	48,8600	37.866,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	54,3000	42.082,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	45,3000	35.107,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Cimec	46,6400	36.146,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GOYACO	27,1200	21.018,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	METAL	29,6800	23.002,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GOYACO	30,3100	23.490,2500	Sim
ITEM: 50 - CABO PP 2 X 4 MM				Quantidade: 5.780,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	TEC FLEX	6,6000	38.148,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MEGATRON	11,9000	68.782,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tecflex	6,5000	37.570,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MEGATRON	11,0000	63.580,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	sil	8,3400	48.205,2000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CONDUSCAMP	6,7000	38.726,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Tecflex	8,8100	50.921,8000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TECFLEX	4,6800	27.050,4000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	SIL	5,1200	29.593,6000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TECFLEX	5,2300	30.229,4000	Sim
ITEM: 51 - FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES				Quantidade: 11.025,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MEGATRON	2,2500	24.806,2500	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	COBRECON	2,8200	31.090,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	cobrefex	1,5500	17.088,7500	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	NAMBEI	1,6200	17.860,5000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MEGATRON	2,1000	23.152,5000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TECFLEX	1,3500	14.883,7500	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	SIL	1,4800	16.317,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TECFLEX	1,5100	16.647,7500	Sim
ITEM: 52 - FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES				Quantidade: 11.080,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	COBRECON	3,8900	43.101,2000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	NAMBEI	2,7000	29.916,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MEGATRON	3,6500	40.442,0000	Não

0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MEGATRON	3,7500	41.550,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	cobrefex	2,5400	28.143,2000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TECFLEX	1,8700	20.719,6000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	SIL	2,0500	22.714,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TECFLEX	2,0900	23.157,2000	Sim

ITEM: 53 - FITA CREPE 18x50 3 MT — Quantidade: 6.100,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Eurocel	4,4100	26.901,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	WORKER	3,6100	22.021,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	adelbras	3,1100	18.971,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	flax	4,1000	25.010,0000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	EUROCEL	2,5700	15.677,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ADELBRAS	3,8000	23.180,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ADERE	4,3000	26.230,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EUROCEL	2,3000	14.030,0000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	SCOTH	2,5000	15.250,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	EUROCEL	2,5200	15.372,0000	Sim

ITEM: 54 - FITA CREPE 48 X 50 — Quantidade: 2.000,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Eurocel	11,4100	22.820,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ADERE	10,9000	21.800,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	flax	5,6000	11.200,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	adelbras	8,6900	17.380,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	SCOTH	9,4000	18.800,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FERTAK	5,6700	11.340,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ADERE	6,1000	12.200,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EUROCEL	4,1700	8.340,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	EUROCEL	4,5600	9.120,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	EUROCEL	4,6600	9.320,0000	Sim

ITEM: 55 - FITA ISOLANTE 19 X 20 M — Quantidade: 4.525,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	6,5000	29.412,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	DECORLUX	4,0000	18.100,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ADELBRAS	4,8000	21.720,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Prysmian	7,6900	34.797,2500	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	wxp	3,8000	17.195,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	4,1900	18.959,7500	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3M	6,7000	30.317,5000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PRYSMIAN	2,7200	12.308,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	20029.0	2,9800	13.484,5000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	DECORLUX	3,0400	13.756,0000	Sim

ITEM: 56 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT — Quantidade: 1.200,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3M	27,6000	33.120,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ENERBRAS	16,0000	19.200,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Foxlux	33,7200	40.464,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3M	31,7000	38.040,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	decorlux	15,4000	18.480,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FOXLUX	21,0000	25.200,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	3m	27,3100	32.772,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PRYSMIAN	12,6700	15.204,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	20059.0	13,8600	16.632,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	DECORLUX	14,1600	16.992,0000	Sim

ITEM: 57 - FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS — Quantidade: 1.510,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	3m	52,1300	78.716,3000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	decorlux	6,9000	10.419,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FAME	6,0000	9.060,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FOXLUX	10,4100	15.719,1000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ENERBRAS	7,0000	10.570,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PRYSMIAN	2,6400	3.986,4000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	20090.0	2,8800	4.348,8000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	DECORLUX	2,9500	4.454,5000	Sim

ITEM: 58 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS — Quantidade: 2.425,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	DECORLUX	5,9000	14.307,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	5,6100	13.604,2500	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Plastubos	8,7200	21.146,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	POLYFITA	3,3000	8.002,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tecnotape	5,7000	13.822,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	15,4000	37.345,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	NOVA/FLON	2,5200	6.111,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	GOL	2,7600	6.693,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	NOVA/FLON	2,8200	6.838,5000	Sim

ITEM: 59 - FITA ZEBRADA 200MTS — Quantidade: 752,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	FIRLON	13,7400	10.332,4800	Não

0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	WORKER	13,9000	10.452,8000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	plastcor	11,8400	8.903,6800	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	plasticor	14,9000	11.204,8000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTICOR	15,6000	11.731,2000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Plastcor	25,4700	19.153,4400	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TRAMONTINA	15,3000	11.505,6000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTCOR	7,2300	5.436,9600	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	PLASTCOR	7,9100	5.948,3200	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	PLASTCOR	8,0800	6.076,1600	Sim
ITEM: 60 - FOICE C/ CABO				Quantidade: 105,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	TRAMONTINA	58,9000	6.184,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	max	43,3100	4.547,5500	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tenace	48,0000	5.040,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Tramontina	77,6300	8.151,1500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	65,0000	6.825,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	RAMADA	39,0000	4.095,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	104,9000	11.014,5000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TRAMONTINA	32,3900	3.400,9500	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TRAMONTINA	35,4300	3.720,1500	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TRAMONTINA	36,2000	3.801,0000	Sim
ITEM: 61 - JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60				Quantidade: 37,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	GRAVIA	352,4700	13.041,3900	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	HB	139,5000	5.161,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ZEMA	134,0000	4.958,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	açonobre	130,0000	4.810,0000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	AÇO NOBRE	360,0500	13.321,8500	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ZEMA	78,9000	2.919,3000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	RAMASSOL	90,0000	3.330,0000	Sim
3	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Ramassol	100,8900	3.732,9300	Sim
ITEM: 62 - JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM				Quantidade: 37,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ZEMA	316,9000	11.725,3000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	AÇO NOBRE	654,5500	24.218,3500	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	GRAVIA	640,7700	23.708,4900	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	HAIALA	898,0000	33.226,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Ramassol	378,0900	13.989,3300	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	açonobre	182,0000	6.734,0000	Sim
2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ZEMA	190,0000	7.030,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	RAMASSOL	215,0000	7.955,0000	Sim
ITEM: 63 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A				Quantidade: 1.205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CORPLASTIK	6,9000	8.314,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTUBOS	8,9000	10.724,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	7,8400	9.447,2000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	6,8000	8.194,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	6,5000	7.832,5000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	6,0000	7.230,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	4,2300	5.097,1500	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	4,3400	5.229,7000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	4,5400	5.470,7000	Sim
ITEM: 64 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A				Quantidade: 1.205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,5000	1.807,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	1,6000	1.928,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,9500	2.349,7500	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	1,6100	1.940,0500	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	1,6800	2.024,4000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,7000	2.048,5000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	1,0600	1.277,3000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	1,0900	1.313,4500	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	1,1400	1.373,7000	Sim
ITEM: 65 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A				Quantidade: 1.205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,9000	5.904,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	3,0900	3.723,4500	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,8500	4.639,2500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,0000	3.615,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	3,5500	4.277,7500	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	3,5000	4.217,5000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	1,9400	2.337,7000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	1,9900	2.397,9500	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,0800	2.506,4000	Sim
ITEM: 66 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 1.205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	1,0500	1.265,2500	Não

0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,5000	1.807,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,0500	1.265,2500	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	1,1200	1.349,6000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,8600	1.036,3000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,0000	1.205,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,6300	759,1500	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,6500	783,2500	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,6800	819,4000	Sim
ITEM: 67 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 1.205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	1,5000	1.807,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	1,6100	1.940,0500	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,5000	1.807,5000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,4500	1.747,2500	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,9000	2.289,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	1,5400	1.855,7000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,8300	1.000,1500	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,8500	1.024,2500	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,8900	1.072,4500	Sim
ITEM: 68 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM				Quantidade: 1.225,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,8500	4.716,2500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,9500	4.838,7500	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	2,9500	3.613,7500	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	3,0000	3.675,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	4,0900	5.010,2500	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,5000	5.512,5000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,4800	3.038,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,5400	3.111,5000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,6600	3.258,5000	Sim
ITEM: 69 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 1.210,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	6,7000	8.107,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	8,0000	9.680,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	7,9000	9.559,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	6,2800	7.598,8000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	7,0000	8.470,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	3,9100	4.731,1000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	4,0000	4.840,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,0000	4.840,0000	Sim
4	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	4,1900	5.069,9000	Sim
ITEM: 70 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	6,9000	6.900,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,0000	6.000,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	5,5000	5.500,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	5,5100	5.510,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	5,4000	5.400,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	5,0000	5.000,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,8200	2.820,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,8900	2.890,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	3,0300	3.030,0000	Sim
ITEM: 71 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	shiva	41,0600	41.060,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	66,4000	66.400,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	67,9000	67.900,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KRONA	31,9000	31.900,0000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	28,9000	28.900,0000	Sim
2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	29,3000	29.300,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	29,5100	29.510,0000	Sim
4	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	30,2300	30.230,0000	Sim
5	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	31,6500	31.650,0000	Sim
ITEM: 72 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A				Quantidade: 350,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	shiva	97,7100	34.198,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	171,8000	60.130,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	85,9000	30.065,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	135,0000	47.250,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	112,0000	39.200,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	74,6200	26.117,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	76,4200	26.747,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	80,0100	28.003,5000	Sim
ITEM: 73 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,4500	2.900,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	1,6000	3.200,0000	Não

0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,9900	1.980,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	1,7200	3.440,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,2000	2.400,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,7100	1.420,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,7300	1.460,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,7700	1.540,0000	Sim
ITEM: 74 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A				Quantidade: 2.715,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,0000	8.145,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	2,2400	6.081,6000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,9500	8.009,2500	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	2,9800	8.090,7000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,1000	8.416,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	3,0500	8.280,7500	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	1,1400	3.095,1000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	1,1600	3.149,4000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	1,2200	3.312,3000	Sim
ITEM: 75 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A				Quantidade: 1.520,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	PLASTUBOS	3,9000	5.928,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	4,8400	7.356,8000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	5,5000	8.360,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	5,3500	8.132,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	3,6800	5.593,6000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	3,5000	5.320,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,6900	4.088,8000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,7500	4.180,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,8800	4.377,6000	Sim
ITEM: 76 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 3.020,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,4000	1.208,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,0000	3.020,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,7000	2.114,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	0,6200	1.872,4000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,5000	1.510,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	0,5500	1.661,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,2700	815,4000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,2800	845,6000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,2900	875,8000	Sim
ITEM: 77 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM				Quantidade: 2.036,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,5000	3.054,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	0,8000	1.628,8000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,9700	1.974,9200	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,6500	1.323,4000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	0,8400	1.710,2400	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,5600	1.140,1600	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,2900	590,4400	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,3000	610,8000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,3100	631,1600	Sim
ITEM: 78 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM				Quantidade: 2.725,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	1,4700	4.005,7500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,7000	7.357,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	1,4500	3.951,2500	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	2,0000	5.450,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	1,9500	5.313,7500	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,4000	6.540,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	1,1500	3.133,7500	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	1,1700	3.188,2500	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	1,2300	3.351,7500	Sim
ITEM: 79 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM				Quantidade: 1.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	5,5000	9.900,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	5,9500	10.710,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	3,8600	6.948,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	5,6500	10.170,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,9000	8.820,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	5,7000	10.260,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,5000	4.500,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,5600	4.608,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,6800	4.824,0000	Sim
ITEM: 80 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM				Quantidade: 1.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,5000	8.100,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,4500	2.610,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,0000	1.800,0000	Não

0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	1,2300	2.214,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	2,6000	4.680,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	2,5500	4.590,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,8200	1.476,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,8400	1.512,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,8800	1.584,0000	Sim

ITEM: 81 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM

Quantidade: 2.200,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,5000	14.300,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	1,5100	3.322,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,5000	7.700,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	3,0000	6.600,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	2,9500	6.490,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,5000	3.300,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	1,0400	2.288,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	1,0600	2.332,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	1,1100	2.442,0000	Sim

ITEM: 82 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM

Quantidade: 1.000,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	1,3000	1.300,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,5000	1.500,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	1,3400	1.340,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,2700	1.270,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	1,3400	1.340,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,8500	850,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,8800	880,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,9000	900,0000	Sim
4	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,9200	920,0000	Sim

ITEM: 83 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM

Quantidade: 3.200,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	2,0000	6.400,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,5000	8.000,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	2,2000	7.040,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,2000	7.040,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	2,0000	6.400,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	1,3700	4.384,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	1,4000	4.480,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	1,4700	4.704,0000	Sim
4	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,5000	4.800,0000	Sim

ITEM: 84 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM

Quantidade: 2.000,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	3,6200	7.240,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	4,1500	8.300,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	5,6000	11.200,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	3,5800	7.160,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,9000	7.800,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	5,3500	10.700,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,6100	5.220,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,6800	5.360,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,8000	5.600,0000	Sim

ITEM: 85 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM

Quantidade: 1.060,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,9000	5.194,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	4,2100	4.462,6000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	4,9000	5.194,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	5,9000	6.254,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	4,9400	5.236,4000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	6,7500	7.155,0000	Não
1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,6100	2.766,6000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,6800	2.840,8000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,8000	2.968,0000	Sim

ITEM: 86 - LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL

Quantidade: 433,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tirolity	85,0000	36.805,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	STARRET	25,0000	10.825,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	STARRET	9,8000	4.243,4000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	STARRET	6,9000	2.987,7000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CORTAG	9,9000	4.286,7000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	STARRET	6,9500	3.009,3500	Não
1	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	nicholson	5,6100	2.429,1300	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	STARRET	6,3500	2.749,5500	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	VONDER	6,8000	2.944,4000	Sim

ITEM: 87 - LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM

Quantidade: 10.750,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	ourolux	26,5000	284.875,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GOLDEN	34,0000	365.500,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Empalux	29,7500	319.812,5000	Não

0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KIAN	26,0000	279.500,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	OSRAM	38,0000	408.500,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	OROLUX	51,9000	557.925,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TASHIBRA	12,7500	137.062,5000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TASHIBRA	13,6500	146.737,5000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	OSRAM	13,9500	149.962,5000	Sim
ITEM: 88 - LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V				Quantidade: 3.050,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	avant	8,9000	27.145,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	AVANT	20,3100	61.945,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Empalux	10,3300	31.506,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GOLDEN	9,8000	29.890,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KIAN	8,2000	25.010,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	OROLUX	29,6000	90.280,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TASHIBRA	5,1000	15.555,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TASHIBRA	5,4600	16.653,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	OSRAM	5,5800	17.019,0000	Sim
ITEM: 89 - LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	santa marina	155,0000	9.300,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	LOGASA	162,0000	9.720,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	logasa	178,4400	10.706,4000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	DECA	83,2100	4.992,6000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CELITE	172,0000	10.320,0000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LOGASA	72,8000	4.368,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	INCEPA	76,0500	4.563,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	INCEPA	81,4200	4.885,2000	Sim
ITEM: 90 - LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS				Quantidade: 3.600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	lonax	18,5000	66.600,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LONAX	23,1000	83.160,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	LONIL	21,0000	75.600,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	lonax	24,7500	89.100,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	NORTENE	16,0900	57.924,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	NORTENE	17,2300	62.028,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	NORTENE	17,6000	63.360,0000	Sim
ITEM: 91 - LUVA LATEX MEDIA				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	PROMAR	3,7400	3.740,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	KALIPSO	6,0000	6.000,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	kalipso	3,8000	3.800,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	kalipso	3,9400	3.940,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	SOFT	6,5000	6.500,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	NEO MAXI	13,0000	13.000,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	VOLK	1,6900	1.690,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	VOLK	1,8100	1.810,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	VOLK	1,8500	1.850,0000	Sim
ITEM: 92 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TIGRE	4,5000	9.000,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	3,8000	7.600,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	socel	3,1600	6.320,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	3,5500	7.100,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,8500	9.700,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,5400	5.080,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,7200	5.440,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,7800	5.560,0000	Sim
ITEM: 93 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM				Quantidade: 1.800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TIGRE	7,4500	13.410,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	5,9000	10.620,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	socel	3,6100	6.498,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	4,2000	7.560,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	4,1600	7.488,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,5400	4.572,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,7200	4.896,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,7800	5.004,0000	Sim
ITEM: 94 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TIGRE	16,5000	13.200,0000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	12,4000	9.920,0000	Não
0	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	11,5900	9.272,0000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	12,6800	10.144,0000	Não
1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	4,9800	3.984,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	5,3900	4.312,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	8,8000	7.040,0000	Sim
ITEM: 95 - LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA				Quantidade: 600,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	14,0000	8.400,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	12,0000	7.200,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTCOR	22,0000	13.200,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	extremo	14,8600	8.916,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	FALCO	23,7500	14.250,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PROTEBOM	23,9000	14.340,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	GABI LUVAS	9,4500	5.670,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GABI LUVAS	10,1200	6.072,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	GABI LUVAS	10,3400	6.204,0000	Sim

ITEM: 96 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A — Quantidade: 600,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	6,8400	4.104,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	6,8000	4.080,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	6,9000	4.140,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	6,5000	3.900,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	7,7400	4.644,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	11,7000	7.020,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	4,2100	2.526,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	4,5000	2.700,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	4,6000	2.760,0000	Sim

ITEM: 97 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM — Quantidade: 3.010,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,8000	2.408,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	0,8000	2.408,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	0,6100	1.836,1000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,5000	4.515,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	0,5500	1.655,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,5900	1.775,9000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,3700	1.113,7000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,3900	1.173,9000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,4000	1.204,0000	Sim

ITEM: 98 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM — Quantidade: 2.710,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	2,9100	7.886,1000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	2,9800	8.075,8000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	2,9000	7.859,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	3,8500	10.433,5000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,0000	10.840,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	4,5900	12.438,9000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	1,6900	4.579,9000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	1,8100	4.905,1000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	1,8500	5.013,5000	Sim

ITEM: 99 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 — Quantidade: 12.100,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	1,4000	16.940,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	2,3000	27.830,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PRESIDENTE	0,9000	10.890,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tflex	1,5500	18.755,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	MAIS PVC	1,6200	19.602,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	1,5000	18.150,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TOPFLEX	0,7600	9.196,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TOPFLEX	0,8100	9.801,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TOPFLEX	0,8300	10.043,0000	Sim

ITEM: 100 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2 — Quantidade: 600,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	aquaplus	2,9000	1.740,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	AQUARELA	3,8000	2.280,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CRISTAL	2,9400	1.764,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	VIQUA	3,8000	2.280,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	4,9000	2.940,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	jetacqua	3,2400	1.944,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ARQUA	1,7500	1.050,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	ARQUA	1,8700	1.122,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TOPFLEX	1,9200	1.152,0000	Sim

ITEM: 101 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4 — Quantidade: 1.200,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	aquaplus	3,5000	4.200,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	7,3000	8.760,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CRISTAL	3,5200	4.224,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	8,7000	10.440,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	arqua	4,3100	5.172,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ARQUA	2,9000	3.480,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	ARQUA	3,1000	3.720,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TOPFLEX	3,1700	3.804,0000	Sim

ITEM: 102 - MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 — Quantidade: 1.300,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.

0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	QUALITY MAX	0,9500	1.235,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	POLLYANA	2,4900	3.237,0000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	QUALITY MAX	0,9700	1.261,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	SANTANA	1,0000	1.300,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CONTROLTECH	1,8000	2.340,0000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	kanatubos	0,7500	975,0000	Sim
2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ALIANÇA	0,7700	1.001,0000	Sim
3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	QUALITY MAX	0,8800	1.144,0000	Sim
ITEM: 103 - MASSA ACRILICA 900ML				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	luztol	23,5000	47.000,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ACRILPLUS	16,5000	33.000,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	DACAR	23,8000	47.600,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	metalatex	13,3400	26.680,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ACRIL	11,5000	23.000,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Acrilplus	16,1700	32.340,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EUCATEX	4,0800	8.160,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	EUCATEX	4,3700	8.740,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	EUCATEX	4,4600	8.920,0000	Sim
ITEM: 104 - MASSA PLASTICA 400G IBERE				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	ibere	14,5000	8.700,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BRASCOL	14,7000	8.820,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	IBERE	14,0000	8.400,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	IBERE	12,0000	7.200,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	anjo	8,8100	5.286,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	IBERE	6,3700	3.822,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	IBERE	6,8200	4.092,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	IBERE	6,9700	4.182,0000	Sim
ITEM: 105 - MEIA LUA				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	SUL AMERICA	41,7000	16.680,0000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	união	23,4000	9.360,0000	Sim
2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	METALURGICA SANTANA	25,0000	10.000,0000	Sim
3	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JG INDUSTRIA	33,0000	13.200,0000	Sim
ITEM: 106 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MAX	29,5000	2.950,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	RAMADA	33,0000	3.300,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	METISA	88,6000	8.860,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	48,9000	4.890,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tenace	31,0000	3.100,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Max	41,3000	4.130,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	max	29,9000	2.990,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	MAX	19,4400	1.944,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	MAX	20,8100	2.081,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	RAMADA	21,2700	2.127,0000	Sim
ITEM: 107 - PADRÃO MONOFASICO 5 MTS				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	monteiro	875,0000	35.000,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MC INDUSTRIA	1.895,0000	75.800,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ELETROMINAS	880,0000	35.200,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ELETROMONTEIRO	845,0000	33.800,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Monteiro	1.412,5000	56.500,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EDM	637,5000	25.500,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	EDM	682,5000	27.300,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	SO PADROES	697,5000	27.900,0000	Sim
ITEM: 108 - PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TA	3.151,8000	110.313,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ELETROMINAS	2.070,0000	72.450,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ELETROMONTEIRO	1.270,0000	44.450,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Monteiro	2.112,5000	73.937,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	monteiro	2.100,0000	73.500,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EDM	977,5000	34.212,5000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	EDM	1.046,5000	36.627,5000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	SO PADROES	1.069,5000	37.432,5000	Sim
ITEM: 109 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO				Quantidade: 170,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	PARAFIX	2,7000	459,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	BRASIL	3,7800	642,6000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CISER	1,8500	314,5000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	CISER	2,0000	340,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	gofix	2,8000	476,0000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	PARAFIX	1,8500	314,5000	Não
1	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	parafix	1,4900	253,3000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PARAFIX	1,6900	287,3000	Sim

3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	PARAFIX	1,8100	307,7000	Sim
				Quantidade: 45,0000		
ITEM: 110 - PICARETA C/ CABO						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	RAMADA	47,0000	2.115,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	momfort	63,0600	2.837,7000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tenace	48,0000	2.160,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	TRAMONTINA	112,6000	5.067,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	105,0000	4.725,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Tenace	84,9800	3.824,1000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	TRAMONTINA	114,0000	5.130,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	TENACE	33,9200	1.526,4000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	TENACE	36,3100	1.633,9500	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TENACE	37,1100	1.669,9500	Sim
				Quantidade: 739,0000		
ITEM: 111 - PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Ilumi	5,3600	3.961,0400	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	6,8000	5.025,2000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	BLUMENAU	4,7000	3.473,3000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	PLUZIE	7,5000	5.542,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	PLUZIE	4,0500	2.992,9500	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	radial	3,9000	2.882,1000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	interneed	4,2900	3.170,3100	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ILUMI	2,3700	1.751,4300	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	ILUMI	2,5400	1.877,0600	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TRAMONTINA	2,5900	1.914,0100	Sim
				Quantidade: 150,0000		
ITEM: 112 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	COLSON	36,8000	5.520,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TRAMONTINA	34,0000	5.100,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LEVORIN	42,5000	6.375,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	colson	28,4400	4.266,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LEVORINI	39,0000	5.850,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	levorin	32,0000	4.800,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	FAMASTIL	21,2200	3.183,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	FAMASTIL	22,7200	3.408,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	FAMASTIL	23,2200	3.483,0000	Sim
				Quantidade: 50,0000		
ITEM: 113 - PORTA VENEZIANA 60 X 2,10						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ZEMA	368,6000	18.430,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	RAMASSOL	279,0000	13.950,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Ramassol	291,7400	14.587,0000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	aço nobre	235,0000	11.750,0000	Sim
2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CRV	238,7000	11.935,0000	Sim
3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ZEMA	242,0000	12.100,0000	Sim
				Quantidade: 40,0000		
ITEM: 114 - PORTA VENEZIANA 80 X 2,10						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ZEMA	368,6000	14.744,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CRV	328,9000	13.156,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Ramassol	318,9500	12.758,0000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	aço nobre	235,0000	9.400,0000	Sim
2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ZEMA	242,0000	9.680,0000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	RAMASSOL	279,0000	11.160,0000	Sim
				Quantidade: 220,0000		
ITEM: 115 - PREGO 17 X 27						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	21,7000	4.774,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	19,7000	4.334,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Arcelor Mittal	27,0900	5.959,8000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	gerdau	16,4900	3.627,8000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	NEWFIX	20,2800	4.461,6000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	BELGO	18,2000	4.004,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	gerdau	21,0000	4.620,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ARCELOMITAL	10,0000	2.200,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GERDAU	10,7100	2.356,2000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	MORLAN	10,9500	2.409,0000	Sim
				Quantidade: 236,0000		
ITEM: 116 - PREGO 18 X 24						
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Arcelor Mittal	26,5900	6.275,2400	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GERDAU	19,6000	4.625,6000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	gerdau	15,8100	3.731,1600	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	18,7000	4.413,2000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	NEWFIX	20,2800	4.786,0800	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	gerdau	21,0000	4.956,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	21,7000	5.121,2000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ARCELOMITAL	10,2600	2.421,3600	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GERDAU	10,9800	2.591,2800	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	MORLAN	11,2300	2.650,2800	Sim
				Quantidade: 633,0000		
ITEM: 117 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21						

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MULTILIT	18,2000	11.520,6000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	21,7000	13.736,1000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	19,7000	12.470,1000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	gerdau	16,4900	10.438,1700	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Arcelor Mittal	27,0900	17.147,9700	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	NEWFIX	20,2800	12.837,2400	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	gerdau	21,0000	13.293,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ARCELOMITAL	10,2300	6.475,5900	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GERDAU	10,9600	6.937,6800	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	MORLAN	11,2000	7.089,6000	Sim
ITEM: 118 - PREGO COM CABEÇA 26X72				Quantidade: 633,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GERDAU	25,5000	16.141,5000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Arcelor Mittal	44,2800	28.029,2400	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	gerdau	24,3100	15.388,2300	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	27,8000	17.597,4000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	gerdau	21,0000	13.293,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	21,7000	13.736,1000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ARCELOMITAL	16,9600	10.735,6800	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	GERDAU	18,1500	11.488,9500	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	MORLAN	18,5500	11.742,1500	Sim
ITEM: 119 - RALO SIFONADO SAIDA 50MM				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	8,9000	8.900,0000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	HERC	8,2800	8.280,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	11,2000	11.200,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	12,3000	12.300,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	HERC	26,6000	26.600,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	herc	10,1900	10.190,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ASTRA	3,0000	3.000,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	HERC	7,5700	7.570,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	HERC	8,1000	8.100,0000	Sim
ITEM: 120 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A				Quantidade: 1.310,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	socel	4,3100	5.646,1000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	7,9000	10.349,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	7,8000	10.218,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VIQUIA	13,6000	17.816,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	7,5000	9.825,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Vicap	4,9800	6.523,8000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	10,3000	13.493,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	VICAP	2,3700	3.104,7000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,5400	3.327,4000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	AMANCO	2,5900	3.392,9000	Sim
ITEM: 121 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTUBOS	14,6000	11.680,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	HERC	9,0000	7.200,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	8,3500	6.680,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	8,2000	6.560,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	socel	4,4400	3.552,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Vicap	5,1900	4.152,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VIQUIA	18,6000	14.880,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	VICAP	2,5400	2.032,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,7200	2.176,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	AMANCO	2,7800	2.224,0000	Sim
ITEM: 122 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Vicap	11,8800	9.504,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	HERC	10,0000	8.000,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTUBOS	26,9000	21.520,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VIQUIA	22,6000	18.080,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	13,9000	11.120,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	socel	11,1900	8.952,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	13,7800	11.024,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	VICAP	5,0700	4.056,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	5,4200	4.336,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	AMANCO	5,5400	4.432,0000	Sim
ITEM: 123 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 800,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	16,9000	13.520,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	HERC	26,0000	20.800,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	15,5000	12.400,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTUBOS	34,9000	27.920,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	VIQUIA	28,6000	22.880,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	socel	17,8100	14.248,0000	Não

0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Vicap	17,5200	14.016,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	VICAP	7,6200	6.096,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	8,1500	6.520,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	AMANCO	8,3300	6.664,0000	Sim
ITEM: 124 - RELE FOTO ELETRICO				Quantidade: 2.205,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	EXATRON	11,8000	26.019,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	exatron	19,0600	42.027,3000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	EXATRON	13,7500	30.318,7500	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goodlux	16,8400	37.132,2000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	lince	11,3500	25.026,7500	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FOXLUX	41,0000	90.405,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FOX	22,5000	49.612,5000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EXATRON	8,4200	18.566,1000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	EXATRON	9,0100	19.867,0500	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	EXATRON	9,2100	20.308,0500	Sim
ITEM: 125 - ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	atlas	28,5000	11.400,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ATLAS	32,0000	12.800,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CONDOR	29,0000	11.600,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ALTAS	18,6000	7.440,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ATLAS	46,7000	18.680,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	atlas	43,5600	17.424,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ATLAS	14,3700	5.748,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	ATLAS	15,3800	6.152,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	ATLAS	15,7200	6.288,0000	Sim
ITEM: 126 - SELANTE PU 450 GR/310ML				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	ulltraflex	17,6900	7.076,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	siloc	16,5000	6.600,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ULTRAFLEX	20,9000	8.360,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	BAUTECH	19,5000	7.800,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	SELACRIL	17,1000	6.840,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	UNIPEGA	9,3500	3.740,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	UNIPEGA	10,0100	4.004,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	UNIPEGA	10,2300	4.092,0000	Sim
ITEM: 127 - SOQUETE E27 S CHAVE				Quantidade: 2.210,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	ilume	1,9000	4.199,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	PLUZIE	1,9800	4.375,8000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	decorlux	2,1500	4.751,5000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Ilumi	4,5900	10.143,9000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	FERTAQ	3,2000	7.072,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FERTAK	2,9000	6.409,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	DECORLUX	2,8500	6.298,5000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	MELF	1,2200	2.696,2000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	MELF	1,3100	2.895,1000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	MELF	1,3400	2.961,4000	Sim
ITEM: 128 - TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	A.J.RORATO&CIA	199,0000	7.960,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Marmotec	333,6900	13.347,6000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GRANIALVES	104,9000	4.196,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	planalto	155,0000	6.200,0000	Sim
3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	UNIÃO GRANTINO	157,0000	6.280,0000	Sim
ITEM: 129 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A				Quantidade: 1.550,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	0,9600	1.488,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	0,8000	1.240,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	0,9500	1.472,5000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,0000	1.550,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,6400	992,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	1,0000	1.550,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,5100	790,5000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,5300	821,5000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,5600	868,0000	Sim
ITEM: 130 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A				Quantidade: 588,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	socel	4,6100	2.710,6800	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	6,5000	3.822,0000	Não
0	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	4,0500	2.381,4000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	4,0000	2.352,0000	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	4,2300	2.487,2400	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	5,6000	3.292,8000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	1,5500	911,4000	Sim
2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	1,6200	952,5600	Sim

3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	3,8700	2.275,5600	Sim
ITEM: 131 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A				Quantidade: 1.135,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	0,8900	1.010,1500	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	2,5000	2.837,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	1,3000	1.475,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	1,4100	1.600,3500	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	1,0000	1.135,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	1,1600	1.316,6000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	0,5500	624,2500	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	0,5800	658,3000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	0,6000	681,0000	Sim
ITEM: 132 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A				Quantidade: 560,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	2,9500	1.652,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	KRONA	4,5500	2.548,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	4,2500	2.380,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	3,6900	2.066,4000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	2,9700	1.663,2000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	2,3000	1.288,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	2,4000	1.344,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	2,5100	1.405,6000	Sim
ITEM: 133 - TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT				Quantidade: 195,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	goyaço	142,0000	27.690,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	144,5000	28.177,5000	Não
1	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Cimec	99,5600	19.414,2000	Sim
2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	99,9000	19.480,5000	Sim
3	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GERDAU	104,0000	20.280,0000	Sim
ITEM: 134 - TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10				Quantidade: 330,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	precom	132,0000	43.560,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	BRASILIT	136,9000	45.177,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ETERNIT	138,0000	45.540,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ETERNIT	102,9000	33.957,0000	Sim
2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Eternit	112,3800	37.085,4000	Sim
3	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ETERNIT	119,0000	39.270,0000	Sim
ITEM: 135 - TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA				Quantidade: 15.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TAPUIA	3,0500	46.360,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LARES	2,2500	34.200,0000	Sim
2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CERAMICA LARES	2,4500	37.240,0000	Sim
3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	saleiro	2,9800	45.296,0000	Sim
ITEM: 136 - TELHA DE BARRO TIPO CELOTE				Quantidade: 5.100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CERAMICA LARES	5,2500	26.775,0000	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	saleiro	3,9400	20.094,0000	Sim
2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TAPUIA	4,0120	20.461,2000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LARES	4,2500	21.675,0000	Sim
ITEM: 137 - TELHA DE BARRO TIPO PLAN				Quantidade: 4.556,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	saleiro	2,2000	10.023,2000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LARES	1,3700	6.241,7200	Sim
2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FORTE INDUSTRIA	1,4500	6.606,2000	Sim
3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TAPUIA	1,7000	7.745,2000	Sim
ITEM: 138 - SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LUZTOL	17,0000	3.400,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	EUCATEX	13,0000	2.600,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	luztol	12,0000	2.400,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	eucatex	13,4400	2.688,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	RESICOLOR	14,0000	2.800,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PROECO	7,6500	1.530,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	EUCATEX	8,3700	1.674,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	PROECO	8,5500	1.710,0000	Sim
ITEM: 139 - TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29				Quantidade: 27.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CERAMICA ALMEIDA	1,0900	29.975,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ALMEIDA	0,9700	26.675,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	campestre	0,9800	26.950,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	0,9900	27.225,0000	Sim
4	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	GOIANÃO	1,0500	28.875,0000	Sim
ITEM: 140 - TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29				Quantidade: 6.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CERAMICA ALMEIDA	1,6500	9.900,0000	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	1,1000	6.600,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	UNIÃO	1,4800	8.880,0000	Sim

3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	GOIANÃO	1,5400	9.240,0000	Sim
ITEM: 141 - TIJOLO QUEIMADO COMUM				Quantidade: 18.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CERRADO	0,8200	15.170,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	NOVO HORIZONTE	1,0500	19.425,0000	Não
1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ALMEIDA	0,4800	8.880,0000	Sim
2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	campestre	0,7500	13.875,0000	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	IMPERIAL	0,8000	14.800,0000	Sim
ITEM: 142 - TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC				Quantidade: 558,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	MAXIVINIL	226,8000	126.554,4000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LEINERTEX	195,0000	108.810,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	jaguar	225,0000	125.550,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LEINERTEX	191,9000	107.080,2000	Não
1	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Acrilplus	152,9700	85.357,2600	Sim
2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	kemtone	169,8100	94.753,9800	Sim
3	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	ACRIL	181,6000	101.332,8000	Sim
ITEM: 143 - TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG				Quantidade: 2.200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CISNE	17,5000	38.500,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	VOTORANTIN	11,5000	25.300,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ITAU	15,4500	33.990,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	hipercal	15,5000	34.100,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Fortex	11,2500	24.750,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	FORTEX	6,4400	14.168,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	FORTEX	7,0500	15.510,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	FORTEX	7,0500	15.510,0000	Sim
ITEM: 144 - TINTA ESMALTE 900ML CORES				Quantidade: 770,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	RESICOLOR	23,4000	18.018,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	luztol	21,0000	16.170,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MAZA	19,5000	15.015,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Acrilplus	22,5800	17.386,6000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	qualitex	20,9400	16.123,8000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	UNILAR	16,7000	12.859,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	IMPERIAL	10,9700	8.446,9000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	ACRIL	12,0000	9.240,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	IMPERIAL	12,0000	9.240,0000	Sim
ITEM: 145 - TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4				Quantidade: 310,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FERTAK	20,0000	6.200,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	METALFLEX	27,9000	8.649,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	JF	68,6000	21.266,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CAPITALMETAIS	27,5000	8.525,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	real	21,9400	6.801,4000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	kelly	28,0000	8.680,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	BOGMAR	16,0700	4.981,7000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	ARAUJO	17,5800	5.449,8000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	BOGMAR	17,5800	5.449,8000	Sim
ITEM: 146 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	JF	68,6000	20.580,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	real	32,1100	9.633,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	METALFLEX	49,9000	14.970,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	kelly	32,0000	9.600,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CAPITALMETAIS	34,0000	10.200,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	AQUA	32,5000	9.750,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	BOGMAR	22,1000	6.630,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	ARAUJO	24,1800	7.254,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	BOGMAR	24,1800	7.254,0000	Sim
ITEM: 147 - TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	JF	68,6000	20.580,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ICO	56,9000	17.070,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	real	33,9400	10.182,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CAPITALMETAIS	29,7000	8.910,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	METALFLEX	27,2000	8.160,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	kelly	28,0000	8.400,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	BOGMAR	22,0200	6.606,0000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	ARAUJO	24,0900	7.227,0000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	BOGMAR	24,0900	7.227,0000	Sim
ITEM: 148 - TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE				Quantidade: 190,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	herc	3,1900	606,1000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CAPITALMETAIS	7,5000	1.425,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	kelly	8,0000	1.520,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	HERC	4,3500	826,5000	Não

0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	HERC	5,9000	1.121,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	HERC	8,0000	1.520,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	HERC	2,5400	482,6000	Sim
2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	HERC	2,7800	528,2000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	HERC	2,7800	528,2000	Sim
ITEM: 149 - TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT				Quantidade: 145,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	BELGO	87,0000	12.615,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	goyaço	85,0000	12.325,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goyaço	60,5200	8.775,4000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FERRACO	23,9000	3.465,5000	Sim
2	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Cimec	44,6800	6.478,6000	Sim
3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	GERDAU	51,5000	7.467,5000	Sim
ITEM: 150 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT				Quantidade: 190,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	84,8100	16.113,9000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	mais pvc	70,7500	13.442,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	72,5000	13.775,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	95,3400	18.114,6000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTUBOS	82,8000	15.732,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Multilit	102,9700	19.564,3000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	45,9000	8.721,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	48,0600	9.131,4000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	50,7600	9.644,4000	Sim
ITEM: 151 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT				Quantidade: 81,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	215,9400	17.491,1400	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	239,4000	19.391,4000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTUBOS	240,0000	19.440,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	164,9000	13.356,9000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	mais pvc	162,3000	13.146,3000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Mais PVC	315,4700	25.553,0700	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	101,1500	8.193,1500	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	105,9100	8.578,7100	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	111,8600	9.060,6600	Sim
ITEM: 152 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT				Quantidade: 105,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	mais pvc	274,5500	28.827,7500	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	470,9400	49.448,7000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Multilit	419,9400	44.093,7000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	390,0000	40.950,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	277,5000	29.137,5000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	438,6000	46.053,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	245,6500	25.793,2500	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	257,2100	27.007,0500	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	271,6600	28.524,3000	Sim
ITEM: 153 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT				Quantidade: 966,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	mais pvc	32,0000	30.912,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	33,1900	32.061,5400	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Multilit	45,8400	44.281,4400	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	33,5000	32.361,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	34,8000	33.616,8000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	36,0000	34.776,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	16,9200	16.344,7200	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	17,7100	17.107,8600	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	18,7100	18.073,8600	Sim
ITEM: 154 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT				Quantidade: 308,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Multilit	84,2200	25.939,7600	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	55,6900	17.152,5200	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	60,0000	18.480,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	44,2000	13.613,6000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	mais pvc	42,1500	12.982,2000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	58,8000	18.110,4000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	28,7300	8.848,8400	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	30,0800	9.264,6400	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	31,7700	9.785,1600	Sim
ITEM: 155 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT				Quantidade: 170,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	19,5000	3.315,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Multilit	23,6700	4.023,9000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	mais pvc	16,0000	2.720,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PLASTUBOS	22,2000	3.774,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	19,5600	3.325,2000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	17,0000	2.890,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	11,9000	2.023,0000	Sim

2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	12,4600	2.118,2000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	13,1600	2.237,2000	Sim
ITEM: 156 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT				Quantidade: 255,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	18,9000	4.819,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	mais pvc	18,0000	4.590,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	22,3100	5.689,0500	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	24,0000	6.120,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Multilit	27,0800	6.905,4000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	28,0800	7.160,4000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	11,9000	3.034,5000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	12,4600	3.177,3000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	13,1600	3.355,8000	Sim
ITEM: 157 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	56,6100	5.661,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	32,5000	3.250,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	47,4000	4.740,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	mais pvc	31,2000	3.120,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Multilit	68,5200	6.852,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	38,4000	3.840,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	22,8600	2.286,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	23,9300	2.393,0000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	25,2800	2.528,0000	Sim
ITEM: 158 - UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A				Quantidade: 193,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	multilit	33,0000	6.369,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	MAIS PVC	32,5000	6.272,5000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Multilit	98,8600	19.079,9800	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	KRONA	34,2000	6.600,6000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	35,0000	6.755,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	krona	27,3600	5.280,4800	Não
0	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TUBOCLASS	16,9100	3.263,6300	Não
1	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	MULTILIT	3,2000	617,6000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASTUBOS	15,2900	2.950,9700	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	KRONA	16,0100	3.089,9300	Sim
ITEM: 159 - VASO SANITÁRIO BRANCO				Quantidade: 32,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Onix	210,7800	6.744,9600	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	logasa	171,0600	5.473,9200	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	INCEPA	245,0000	7.840,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	LOGASA	165,0000	5.280,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	santa marina	162,0000	5.184,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	CELITE	140,0000	4.480,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	INCEPA	79,7100	2.550,7200	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	INCEPA	83,4600	2.670,7200	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	DECA	87,2200	2.791,0400	Sim
ITEM: 160 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60				Quantidade: 58,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TECNOWAT	424,0000	24.592,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	EXATRON	710,0000	41.180,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	exatron	420,0000	24.360,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	EXATRON	317,0000	18.386,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EXATRON	187,0000	10.846,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	EXATRON	195,8000	11.356,4000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	EXATRON	204,6000	11.866,8000	Sim
ITEM: 161 - LAMPADA VAPOR SODIO 250 W				Quantidade: 470,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	LUZ SOLAR	26,3000	12.361,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FLC	48,9000	22.983,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Empalux	33,7500	15.862,5000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PHILLIPS	60,5700	28.467,9000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goodlux	24,8400	11.674,8000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	avant	25,0000	11.750,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	AVANT	16,9200	7.952,4000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	AVANT	17,7100	8.323,7000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	LUZSOLAR	18,5100	8.699,7000	Sim
ITEM: 162 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO				Quantidade: 165,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INTRAL	127,0000	20.955,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JRC	95,5000	15.757,5000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	INDUWOLT	78,7500	12.993,7500	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goodlux	98,4400	16.242,6000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	reatec	84,0000	13.860,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Fattor	90,1300	14.871,4500	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	FATOR	84,9900	14.023,3500	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	INDUWOLT	50,9200	8.401,8000	Sim

2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	INDUWOLT	53,3100	8.796,1500	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	REATEC	55,7100	9.192,1500	Sim

ITEM: 163 - LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40 — Quantidade: 350,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	OSRAM	68,0000	23.800,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Empalux	33,7500	11.812,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	LUZ SOLAR	26,3000	9.205,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	avant	24,5000	8.575,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LUZ SOLLAR	32,8600	11.501,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FLC	74,0000	25.900,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	AVANT	16,9200	5.922,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	AVANT	17,7100	6.198,5000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	LUZSOLAR	18,5100	6.478,5000	Sim

ITEM: 164 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS — Quantidade: 402,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PHILIPS	68,0000	27.336,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	LUZ SOLAR	30,2700	12.168,5400	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LUZ SOLLAR	41,2500	16.582,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	kian	29,0000	11.658,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Kian	38,0400	15.292,0800	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	DIVERSOS	56,8000	22.833,6000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	AVANT	15,2200	6.118,4400	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	AVANT	15,9300	6.403,8600	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	LUZSOLAR	16,5600	6.657,1200	Sim

ITEM: 165 - LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS — Quantidade: 271,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	empalux	34,0000	9.214,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goodlux	40,2200	10.899,6200	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	GE	33,5000	9.078,5000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PHILIPS	116,0000	31.436,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Empalux	46,8500	12.696,3500	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LUZ SOLLAR	42,7600	11.587,9600	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PHILLIPS	21,7300	5.888,8300	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	PHILLIPS	22,7500	6.165,2500	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	PHILLIPS	23,7700	6.441,6700	Sim

ITEM: 166 - GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26 — Quantidade: 625,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	PARAL	9,8000	6.125,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	FERRARI	5,5000	3.437,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	morlan	4,8000	3.000,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Incesa	9,5300	5.956,2500	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	BETEL	1,7800	1.112,5000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	BETEL	1,9000	1.187,5000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	INTELLI	1,9400	1.212,5000	Sim

ITEM: 167 - RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003 — Quantidade: 342,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ELETRICA LUZ	30,2500	10.345,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Ilumatic	23,7500	8.122,5000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goodlux	16,8400	5.759,2800	Não
1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	tecnowat	12,0000	4.104,0000	Sim
2	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	EXATRON	12,9900	4.442,5800	Sim
3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	LINCE	15,9000	5.437,8000	Sim

ITEM: 168 - REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62 — Quantidade: 75,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Fattor	64,3600	4.827,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goodlux	115,2300	8.642,2500	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	reatec	95,0000	7.125,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	INDUWOLT	76,1200	5.709,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	FATOR	96,0000	7.200,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INTRAL	114,0000	8.550,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	INDUWOLT	44,9700	3.372,7500	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	INDUWOLT	48,1400	3.610,5000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	REATEC	49,2000	3.690,0000	Sim

ITEM: 169 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON — Quantidade: 23,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	exatron	235,0000	5.405,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TECNOWAT	245,0000	5.635,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EXATRON	159,8000	3.675,4000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	EXATRON	171,0800	3.934,8400	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	EXATRON	174,8400	4.021,3200	Sim

ITEM: 170 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ — Quantidade: 23,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	exatron	412,0000	9.476,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	TECNOWAT	440,0000	10.120,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EXATRON	203,9200	4.690,1600	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	EXATRON	218,3100	5.021,1300	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	EXATRON	223,1100	5.131,5300	Sim

ITEM: 171 - REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO

Quantidade: 55,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INTRAL	154,5000	8.497,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	exatron	94,0000	5.170,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	JRC	119,0000	6.545,0000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Goodlux	133,0500	7.317,7500	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	FATOR	96,0000	5.280,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	INDUWOLT	94,5000	5.197,5000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Fattor	104,7400	5.760,7000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	INDUWOLT	55,1700	3.034,3500	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	INDUWOLT	59,0600	3.248,3000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	REATEC	60,3600	3.319,8000	Sim

ITEM: 172 - A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm

Quantidade: 150,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	MCI	14,2000	2.130,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	incesa	13,5000	2.025,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	INCESA	24,3000	3.645,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Incesa	9,6500	1.447,5000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	MCI	24,0000	3.600,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	ALLED	4,0800	612,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	ALLED	4,3700	655,5000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	INTELLI	4,4600	669,0000	Sim

ITEM: 173 - BASE PARA RELE FOTO CELULAR

Quantidade: 150,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FOXLUX	28,7000	4.305,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FOXLUX	19,8000	2.970,0000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	LINCE	7,8000	1.170,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	lince	4,9500	742,5000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	INTELLI	4,9900	748,5000	Não
0	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Exatron	7,6600	1.149,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Margirius	8,5000	1.275,0000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	LINCE	2,9800	447,0000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	LINCE	3,1900	478,5000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	TECHLINÇA	3,2200	483,0000	Sim

ITEM: 174 - ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR

Quantidade: 106,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	ULTRALIMP	4,0000	424,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ALV LIMP	3,5000	371,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	SIGEL	3,2500	344,5000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	lider	3,8000	402,8000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	lider	1,8600	197,1600	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	N/54	1,6100	170,6600	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	N/54	1,7200	182,3200	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	GOL	1,7600	186,5600	Sim

ITEM: 175 - VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL

Quantidade: 85,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	HERC	3,1000	263,5000	Não
0	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	HERC	6,0000	510,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	ASTRA	5,4000	459,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	rebouças	2,3600	200,6000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	grap	3,0000	255,0000	Não
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	2,9000	246,5000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	PLASBOHN	1,1000	93,5000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	PLASBOHN	1,1700	99,4500	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	PLASBOHN	1,1900	101,1500	Sim

ITEM: 176 - CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V

Quantidade: 80,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	hydra	66,0600	5.284,8000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	FAME	58,9000	4.712,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	sintex	48,0000	3.840,0000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CORONA	51,0000	4.080,0000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	FAME	41,9000	3.352,0000	Sim
2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	FAME	42,4200	3.393,6000	Sim
3	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	LORENZETTI	45,4100	3.632,8000	Sim
4	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	FAME	45,9100	3.672,8000	Sim

ITEM: 177 - CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V

Quantidade: 80,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
0	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LORENZETTI	59,3700	4.749,6000	Não
0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	CORONA	58,0000	4.640,0000	Não
0	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	LORENZETTI	57,7000	4.616,0000	Não
0	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	lorenzeth	55,0000	4.400,0000	Não
0	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	corducha	38,5600	3.084,8000	Não
1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	HERC	33,9200	2.713,6000	Sim
2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	LORENZETTI	36,3100	2.904,8000	Sim
3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	HERC	37,1100	2.968,8000	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 167 - RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003 — Quantidade: 342,0000

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	MOTIVO
	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	EXTRON	Preço retirado a pedido do licitante
	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	EXTRON	Preço retirado a pedido do licitante
	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	EXTRON	Preço retirado a pedido do licitante

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM

ITEM: 1 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM — Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,4700
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,4600
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,4300

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,4300

5.1.2. ITEM 2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM

ITEM: 2 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM — Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,5000
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,4600
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,4500
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,4600
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,4500

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,4500

5.1.3. ITEM 3 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM

ITEM: 3 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM — Quantidade: 161,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,4900
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,3700
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,3500
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,3700
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,3500

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,3500

5.1.4. ITEM 4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM

ITEM: 4 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM — Quantidade: 243,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,8600
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,6500
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,6000
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,6500
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,6000

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,6000

5.1.5. ITEM 5 - ADESIVO PVC 175G C PINCEL

ITEM: 5 - ADESIVO PVC 175G C PINCEL — Quantidade: 245,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	8,9800
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	8,3900
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	8,3500

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		8,3500

5.1.6. ITEM 6 - ANSINHO 16 DENTES

ITEM: 6 - ANSINHO 16 DENTES — Quantidade: 370,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	9,1800
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	8,9800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	8,3900

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		8,3900

5.1.7. ITEM 7 - ARAME RECOZIDO 18

ITEM: 7 - ARAME RECOZIDO 18 — Quantidade: 212,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	15,9800
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	15,6300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	14,6000

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		14,6000

5.1.8. ITEM 8 - AREIA GROSSA 45 MT³

ITEM: 8 - AREIA GROSSA 45 MT³ — Quantidade: 55,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	123,7100
1	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	77,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	76,0000
2	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	75,0000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	74,0000
3	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	73,0000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	72,0000
4	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	71,0000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	70,0000
5	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	69,0000
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	68,5000
6	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	68,0000
6	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	67,4000
7	Desistente	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	68,0000
7	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	67,4000

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		67,4000

5.1.9. ITEM 9 - BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO

ITEM: 9 - BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO — Quantidade: 313,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	7,5000
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	7,4700
1	4	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	6,9500
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,8500
1	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	6,8400
1	3	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	6,8000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	6,9500
2	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	6,8000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,7000
2	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	6,6500
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,6000
3	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	6,5900
4	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,5000
4	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	6,4900
5	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	6,4900
5	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,4500

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		6,4500

5.1.10. ITEM 10 - BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32

ITEM: 10 - BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32 — Quantidade: 320,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	5,2500
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,9000
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	4,8800

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		4,8800

5.1.11. ITEM 11 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM

ITEM: 11 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM — Quantidade: 430,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,3400
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,3300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,3100

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,3100

5.1.12. ITEM 12 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM

ITEM: 12 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM — Quantidade: 530,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,6500
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,4600
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4400
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,4600
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4400

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		0,4400

5.1.13. ITEM 13 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM

ITEM: 13 - BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM — Quantidade: 435,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	3,2700
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	3,1300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,9900

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,9900

5.1.14. ITEM 14 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA

ITEM: 14 - CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA — Quantidade: 110,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	8,0200
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	7,8400
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	7,3300

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		7,2900

5.1.15. ITEM 15 - CADEADO 35MM

ITEM: 15 - CADEADO 35MM — Quantidade: 410,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	13,1500
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	12,2700
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	12,2000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	12,2700
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	12,2000

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		12,2000

5.1.16. ITEM 16 - CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L

ITEM: 16 - CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L — Quantidade: 18,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	314,4400
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	307,6800
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	287,0000
1	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	286,0000
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	285,0000
2	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	280,0000
3	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	280,0000
3	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	279,0000

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO

1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		279,0000

5.1.17. ITEM 17 - CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2

ITEM: 17 - CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2 — Quantidade: 380,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,9200
1	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	0,5600
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,5500

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		0,5500

5.1.18. ITEM 18 - CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8

ITEM: 18 - CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8 — Quantidade: 125,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	9,1500
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	8,5300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	8,5000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	8,5300
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	8,5000

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		8,5000

5.1.19. ITEM 19 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A

ITEM: 19 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A — Quantidade: 845,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,6400
1	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	0,5400
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,5000

5.1.19a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		0,5000

5.1.20. ITEM 20 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A

ITEM: 20 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A — Quantidade: 850,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	0,7600
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,7400
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,7400
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,7000
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,7000

5.1.20a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		0,7000

5.1.21. ITEM 21 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A

ITEM: 21 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A — Quantidade: 865,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,1400
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,0500
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,0400

2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,0500
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,0400

5.1.21a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,0400

5.1.22. ITEM 22 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 22 - CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A — Quantidade: 850,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	3,7400
1	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	3,7000
1	1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	3,0000
2	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	3,7400
2	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	3,7000
2	1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	3,0000

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70		3,0000

5.1.23. ITEM 23 - CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL

ITEM: 23 - CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL — Quantidade: 15,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	151,0000
1	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	150,0000
1	3	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	149,5000
2	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	149,5000
2	1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	149,0000
2	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	148,0000
3	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	148,0000
3	1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	147,0000

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70		147,0000

5.1.24. ITEM 24 - CAVADEIRA DE BOCA N 04

ITEM: 24 - CAVADEIRA DE BOCA N 04 — Quantidade: 20,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	28,2200
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	27,6100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	25,7900

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		25,7900

5.1.25. ITEM 25 - CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG

ITEM: 25 - CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG — Quantidade: 4.550,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	25,4800
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	23,8000
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	23,6000

5.1.25a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		23,6000

5.1.26. ITEM 26 - CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG

ITEM: 26 - CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG — Quantidade: 8.600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	25,4800
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	23,8000
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	23,6000

5.1.26a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		23,6000

5.1.27. ITEM 27 - COLA PARA CANO PVC 75 GR

ITEM: 27 - COLA PARA CANO PVC 75 GR — Quantidade: 1.535,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	3,5700
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	3,4900
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	3,2600

5.1.27a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		3,2600

5.1.28. ITEM 28 - COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO

ITEM: 28 - COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO — Quantidade: 127,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	14,3100
1	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	12,0000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,9000
2	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	11,8000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,5000
3	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	11,8000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,5000

5.1.28a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		11,5000

5.1.29. ITEM 29 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM

ITEM: 29 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM — Quantidade: 650,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,5700
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,5000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,4400

5.1.29a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,4400

5.1.30. ITEM 30 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM

ITEM: 30 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM — Quantidade: 2.110,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,2500
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,1500
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	2,0500
1	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,0400
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	2,0300
2	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,0000
3	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,0000
3	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	1,9900

5.1.30a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		1,9900

5.1.31. ITEM 31 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM

ITEM: 31 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM — Quantidade: 2.070,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	3,8300
1	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	3,8000
1	1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	2,9500

5.1.31a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70		2,9500

5.1.32. ITEM 32 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM

ITEM: 32 - CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM — Quantidade: 845,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	7,9200
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	7,5600
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	7,5500
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	7,5600
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	7,5500

5.1.32a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		7,5500

5.1.33. ITEM 33 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO

ITEM: 33 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO — Quantidade: 600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	11,8400
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	11,3300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	11,3200
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	11,3300
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	11,3200

5.1.33a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		11,3200

5.1.34. ITEM 34 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA

ITEM: 34 - DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA — Quantidade: 600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	7,3500
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	6,7200
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	6,7000

5.1.34a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		6,7000

5.1.35. ITEM 35 - ELETROUDOS 2.5

ITEM: 35 - ELETROUDOS 2.5 — Quantidade: 1.205,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	16,7700
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	15,3100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	15,3000
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	15,3100
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	15,3000

5.1.35a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		15,3000

5.1.36. ITEM 36 - ELETROUDOS 3.25

ITEM: 36 - ELETROUDOS 3.25 — Quantidade: 1.210,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	18,7000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	17,0900
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	17,0500

5.1.36a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		17,0500

5.1.37. ITEM 37 - ELETROUDOS 4.0

ITEM: 37 - ELETROUDOS 4.0 — Quantidade: 1.205,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	18,2100
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	17,8300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	16,2900

5.1.37a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		16,2000

5.1.38. ITEM 38 - ENGATE 40 CM

ITEM: 38 - ENGATE 40 CM — Quantidade: 610,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,0100
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,9900
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,9000

5.1.38a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,9000

5.1.39. ITEM 39 - ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS

ITEM: 39 - ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS — Quantidade: 120,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	39,3000
1	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	33,0000
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	31,0000

5.1.39a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		31,0000

5.1.40. ITEM 40 - ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS

ITEM: 40 - ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS — Quantidade: 120,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	30,0000
1	3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	29,9500
1	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	29,9000
2	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	29,9500
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	29,0000
2	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	28,9000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	28,5000
3	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	28,0000
4	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	27,5000
4	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	27,0000
5	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	26,5000
5	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	26,4000
6	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	26,0000
6	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	25,9000
7	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	25,5000
7	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	25,4000
8	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	25,0000
8	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	24,5000
9	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	24,5000
9	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	24,0000

5.1.40a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		24,0000

5.1.41. ITEM 41 - ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO

ITEM: 41 - ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO — Quantidade: 22,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	369,5500
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	361,7700
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	330,6500

5.1.41a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		330,6500

5.1.42. ITEM 42 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO

ITEM: 42 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO — Quantidade: 1.204,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,0100
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,9900
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,9000

5.1.42a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO

1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,9000

5.1.43. ITEM 43 - FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8

ITEM: 43 - FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8 — Quantidade: 615,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	45,3000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	41,4000
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	41,3800

5.1.43a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.43b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		41,3800

5.1.44. ITEM 44 - FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2

ITEM: 44 - FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2 — Quantidade: 610,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	69,3000
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	62,0000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	61,5000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	62,0000
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	61,5000

5.1.44a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.44b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		61,5000

5.1.45. ITEM 45 - FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8

ITEM: 45 - FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8 — Quantidade: 240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	113,5300
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	111,1400
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	101,5800

5.1.45a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.45b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		101,5800

5.1.46. ITEM 46 - FERRO CA50 4.2MM. 12MT

ITEM: 46 - FERRO CA50 4.2MM. 12MT — Quantidade: 1.620,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	9,8500
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	8,8100
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	8,8000

5.1.46a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		8,8000

5.1.47. ITEM 47 - FERRO CA50 5.0MM. 12MT.

ITEM: 47 - FERRO CA50 5.0MM. 12MT. — Quantidade: 1.830,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	13,9200
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	13,6200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	12,4500

5.1.47a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.47b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		12,4500

5.1.48. ITEM 48 - FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4

ITEM: 48 - FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4 — Quantidade: 1.240,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	19,2900
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	18,8800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	17,2600

5.1.48a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.48b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		17,2600

5.1.49. ITEM 49 - FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16

ITEM: 49 - FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16 — Quantidade: 775,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	29,6800
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	27,1000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	27,0000
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	27,1000
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	27,0000

5.1.49a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		27,0000

5.1.50. ITEM 50 - CABO PP 2 X 4 MM

ITEM: 50 - CABO PP 2 X 4 MM — Quantidade: 5.780,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	5,2300
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	5,1200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,6800

5.1.50a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		4,6800

5.1.51. ITEM 51 - FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES

ITEM: 51 - FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES — Quantidade: 11.025,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,5100
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,3400
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,3000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,3400
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,3000

5.1.51a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.51b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,3000

5.1.52. ITEM 52 - FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES

ITEM: 52 - FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES — Quantidade: 11.080,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,0900
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,0500
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,8700

5.1.52a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.52b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,8700

5.1.53. ITEM 53 - FITA CREPE 18x50 3 MT

ITEM: 53 - FITA CREPE 18x50 3 MT — Quantidade: 6.100,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,5200
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,2500
1	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,2000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,0000
2	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,9900
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,8000
3	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,7900
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7500
4	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,7400
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7000
5	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,6900
6	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,6800
6	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,6000
7	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,5800
7	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,5000
8	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,4700
8	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,4000
9	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,4000
9	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3700

5.1.53a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.53b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		1,3700

5.1.54. ITEM 54 - FITA CREPE 48 X 50

ITEM: 54 - FITA CREPE 48 X 50 — Quantidade: 2.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	4,5600
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	4,1500
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,1000
2	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	4,0900
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,0800
3	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	4,0900
3	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,0800

5.1.54a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		4,0800

5.1.55. ITEM 55 - FITA ISOLANTE 19 X 20 M

ITEM: 55 - FITA ISOLANTE 19 X 20 M — Quantidade: 4.525,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	3,0400
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,9800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,7200

5.1.55a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,7200

5.1.56. ITEM 56 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT

ITEM: 56 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT — Quantidade: 1.200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	13,8600
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	12,6700
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	12,6000

5.1.56a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		12,6000

5.1.57. ITEM 57 - FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS

ITEM: 57 - FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS — Quantidade: 1.510,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,9500
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,8800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,6400

5.1.57a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,6400

5.1.58. ITEM 58 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS

ITEM: 58 - FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS — Quantidade: 2.425,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,8200
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,5100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,5000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,5100
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,5000

5.1.58a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,5000

5.1.59. ITEM 59 - FITA ZEBRADA 200MTS

ITEM: 59 - FITA ZEBRADA 200MTS — Quantidade: 752,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	8,0800
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	7,9100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	7,2300

5.1.59a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		7,2300

5.1.60. ITEM 60 - FOICE C/ CABO

ITEM: 60 - FOICE C/ CABO — Quantidade: 105,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	36,2000
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	35,4300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	32,3900

5.1.60a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		32,3900

5.1.61. ITEM 61 - JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60

ITEM: 61 - JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60 Quantidade: 37,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	100,8900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	78,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	78,0000

5.1.61a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		78,0000

5.1.62. ITEM 62 - JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM

ITEM: 62 - JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM Quantidade: 37,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	180,0000
1	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	179,0000
1	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	178,0000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	177,0000
2	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	170,0000
2	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	169,0000
3	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	169,0000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	165,0000
3	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	150,0000
4	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	150,0000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	147,9000

5.1.62a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		147,9000

5.1.63. ITEM 63 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A

ITEM: 63 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A Quantidade: 1.205,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	4,5400
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	4,2300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,2000

5.1.63a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		4,2000

5.1.64. ITEM 64 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A

ITEM: 64 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A Quantidade: 1.205,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,1400
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,0600
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,0500

5.1.64a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,0500

5.1.65. ITEM 65 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A

ITEM: 65 - JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A — Quantidade: 1.205,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,0800
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,9900
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,9400

5.1.65a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		1,9400

5.1.66. ITEM 66 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM

ITEM: 66 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM — Quantidade: 1.205,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,6800
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,6300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,6000

5.1.66a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,6000

5.1.67. ITEM 67 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM

ITEM: 67 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM — Quantidade: 1.205,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,8900
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,8500
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,8300

5.1.67a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		0,8300

5.1.68. ITEM 68 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM

ITEM: 68 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM — Quantidade: 1.225,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,6600
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,5400
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,4800

5.1.68a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.68b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		2,4800

5.1.69. ITEM 69 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM

ITEM: 69 - JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM — Quantidade: 1.210,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	4,1900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	4,0000
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,0000
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	3,9100

5.1.69a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.69b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		3,9100

5.1.70. ITEM 70 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A

ITEM: 70 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A — Quantidade: 1.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,8900
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,8200
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,8000

5.1.70a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.70b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		2,8000

5.1.71. ITEM 71 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A

ITEM: 71 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A — Quantidade: 1.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	29,5100
1	4	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	28,8800
1	3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	28,8000
1	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	28,7900
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	28,7000
2	4	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	28,6900
2	3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	28,6000
2	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	28,0000
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	27,9000
3	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	28,6900
3	3	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	27,8900
3	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	27,8500
3	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	27,8000
4	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	27,8900
4	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	27,8500
4	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	27,8000

5.1.71a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.71b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		27,8000

5.1.72. ITEM 72 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A

ITEM: 72 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A — Quantidade: 350,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	80,0100
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	74,6200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	74,5000

5.1.72a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.72b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		74,5000

5.1.73. ITEM 73 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A

ITEM: 73 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A — Quantidade: 2.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,7700
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,7300
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,7100

5.1.73a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.73b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		0,7100

5.1.74. ITEM 74 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A

ITEM: 74 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A — Quantidade: 2.715,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,2200
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,1600
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,1400

5.1.74a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.74b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		1,1400

5.1.75. ITEM 75 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A

ITEM: 75 - JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A — Quantidade: 1.520,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,8800
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,6900
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,6500

5.1.75a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.75b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,6500

5.1.76. ITEM 76 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM

ITEM: 76 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM — Quantidade: 3.020,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,2900
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,2700
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,2600

5.1.76a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.76b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,2600

5.1.77. ITEM 77 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM

ITEM: 77 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM — Quantidade: 2.036,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,3000
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,2900
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,2600

5.1.77a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.77b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		0,2600

5.1.78. ITEM 78 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM

ITEM: 78 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM — Quantidade: 2.725,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,2300
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,1500
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,1000

5.1.78a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.78b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,1000

5.1.79. ITEM 79 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM

ITEM: 79 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM — Quantidade: 1.800,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,6800
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,5600
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,5000

5.1.79a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.79b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		2,5000

5.1.80. ITEM 80 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM

ITEM: 80 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM — Quantidade: 1.800,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,8800
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,8200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,8000

5.1.80a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.80b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,8000

5.1.81. ITEM 81 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM

ITEM: 81 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM — Quantidade: 2.200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,0600
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,0400
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,0000

5.1.81a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.81b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		1,0000

5.1.82. ITEM 82 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM

ITEM: 82 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM — Quantidade: 1.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,9200
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,8500
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8300
1	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,8000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7700
2	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,7500
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7300
3	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,7000

4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6800
4	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,6000
5	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,6000
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,5800

5.1.82a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.82b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		0,5800

5.1.83. ITEM 83 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM

ITEM: 83 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM — Quantidade: 3.200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,5000
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,4700
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,3700
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,3500

5.1.83a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,3500

5.1.84. ITEM 84 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM

ITEM: 84 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM — Quantidade: 2.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,8000
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,6100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,6000

5.1.84a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,6000

5.1.85. ITEM 85 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM

ITEM: 85 - JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM — Quantidade: 1.060,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,8000
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,6100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,6000

5.1.85a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,6000

5.1.86. ITEM 86 - LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL

ITEM: 86 - LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL — Quantidade: 433,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	6,8000
1	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	5,6100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,5900

5.1.86a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		5,5900

5.1.87. ITEM 87 - LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM

ITEM: 87 - LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM — Quantidade: 10.750,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	13,9500
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	13,6500
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	12,7500

5.1.87a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.87b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		12,7500

5.1.88. ITEM 88 - LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V

ITEM: 88 - LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V — Quantidade: 3.050,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	5,4600
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	5,0900
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,0000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	5,0900
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,0000

5.1.88a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.88b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		5,0000

5.1.89. ITEM 89 - LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO

ITEM: 89 - LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO — Quantidade: 60,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	76,0500
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	72,7900
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	72,5000
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	72,7900
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	72,5000

5.1.89a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.89b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		72,5000

5.1.90. ITEM 90 - LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS

ITEM: 90 - LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS — Quantidade: 3.600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	17,6000
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	17,2300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	16,0900

5.1.90a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.90b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		16,0900

5.1.91. ITEM 91 - LUVA LATEX MEDIA

ITEM: 91 - LUVA LATEX MEDIA — Quantidade: 1.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,8100
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,6900
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,6800

5.1.91a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.91b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		1,6800

5.1.92. ITEM 92 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM

ITEM: 92 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM — Quantidade: 2.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,7800
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,7200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,5400

5.1.92a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.92b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,5400

5.1.93. ITEM 93 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM

ITEM: 93 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM — Quantidade: 1.800,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,7800
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,7200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,5400

5.1.93a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.93b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,5400

5.1.94. ITEM 94 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM

ITEM: 94 - LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM — Quantidade: 800,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	4,9700
1	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	4,9000
1	1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	4,0000
2	3	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,8500
2	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	3,8400
2	1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	3,0000
3	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,8500
3	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	3,8400
3	1	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	3,0000

5.1.94a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.94b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70		3,0000

5.1.95. ITEM 95 - LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA

ITEM: 95 - LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA — Quantidade: 600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	10,3400
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	10,1200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	9,4500

5.1.95a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.95b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO

1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		9,4500

5.1.96. ITEM 96 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 96 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A — Quantidade: 600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	4,5000
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	4,2000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,1500
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	4,2000
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,1500

5.1.96a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.96b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		4,1500

5.1.97. ITEM 97 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM

ITEM: 97 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM — Quantidade: 3.010,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,4000
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,3900
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,3700

5.1.97a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,3700

5.1.98. ITEM 98 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM

ITEM: 98 - LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM — Quantidade: 2.710,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,8500
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,8100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,6900

5.1.98a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,6900

5.1.99. ITEM 99 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4

ITEM: 99 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 — Quantidade: 12.100,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,8300
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,8100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,7600

5.1.99a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.99b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,7600

5.1.100. ITEM 100 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2

ITEM: 100 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2 — Quantidade: 600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,9200
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,8700
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,7500

5.1.100a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.100b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,7500

5.1.101. ITEM 101 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4

ITEM: 101 - MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4 — Quantidade: 1.200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	3,1700
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,8800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,8500
2	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,8300
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,8000
3	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,8300
3	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,8000

5.1.101a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.101b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,8000

5.1.102. ITEM 102 - MANGUEIRA LISA PRETA 1/2

ITEM: 102 - MANGUEIRA LISA PRETA 1/2 — Quantidade: 1.300,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,8800
1	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	0,7700
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,7500

5.1.102a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.102b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		0,7500

5.1.103. ITEM 103 - MASSA ACRILICA 900ML

ITEM: 103 - MASSA ACRILICA 900ML — Quantidade: 2.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	4,3700
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,0800
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	4,0700

5.1.103a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.103b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		4,0700

5.1.104. ITEM 104 - MASSA PLASTICA 400G IBERE

ITEM: 104 - MASSA PLASTICA 400G IBERE — Quantidade: 600,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	6,9700
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	6,8200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	6,3700

5.1.104a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.104b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		6,3700

5.1.105. ITEM 105 - MEIA LUA

ITEM: 105 - MEIA LUA — Quantidade: 400,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	23,3000
1	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	23,0000
1	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	22,9000
2	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	22,9000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	22,8000
2	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	15,0000
3	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	15,0000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	14,9000

5.1.105a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.105b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		14,9000

5.1.106. ITEM 106 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03

ITEM: 106 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03 — Quantidade: 100,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	20,8100
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	19,4300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	19,0000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	19,4300
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	19,0000

5.1.106a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.106b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		19,0000

5.1.107. ITEM 107 - PADRÃO MONOFASICO 5 MTS

ITEM: 107 - PADRÃO MONOFASICO 5 MTS — Quantidade: 40,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	697,5000
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	682,5000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	637,5000

5.1.107a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.107b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		637,5000

5.1.108. ITEM 108 - PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO

ITEM: 108 - PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO — Quantidade: 35,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1.069,5000
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1.046,5000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	977,5000

5.1.108a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.108b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		977,5000

5.1.109. ITEM 109 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO

ITEM: 109 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO — Quantidade: 170,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,6900
1	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	1,4900

1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,4700

5.1.109a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.109b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		1,4700

5.1.110. ITEM 110 - PICARETA C/ CABO

ITEM: 110 - PICARETA C/ CABO — Quantidade: 45,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	37,1100
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	33,9000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	33,8900
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	33,9000
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	33,8900

5.1.110a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.110b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		33,8900

5.1.111. ITEM 111 - PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO

ITEM: 111 - PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO — Quantidade: 739,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,5400
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,3700
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,3600

5.1.111a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.111b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		2,3600

5.1.112. ITEM 112 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8

ITEM: 112 - PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8 — Quantidade: 150,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	23,2200
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	21,2000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	21,0000
2	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	20,9900
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	20,9000
3	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	20,9900
3	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	20,9000

5.1.112a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.112b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		20,9000

5.1.113. ITEM 113 - PORTA VENEZIANA 60 X 2,10

ITEM: 113 - PORTA VENEZIANA 60 X 2,10 — Quantidade: 50,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	220,0000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	219,0000
1	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	218,9000
2	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	200,0000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	199,0000
2	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	198,9000
3	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	180,0000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	179,0000
3	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	178,0000

4	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	178,0000
4	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	160,0000
4	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	159,0000
5	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	158,0000
5	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	157,0000
6	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	150,0000
6	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	149,0000
7	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	150,0000
7	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	149,0000

5.1.113a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.113b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		149,0000

5.1.114. ITEM 114 - PORTA VENEZIANA 80 X 2,10

ITEM: 114 - PORTA VENEZIANA 80 X 2,10 Quantidade: 40,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	233,0000
1	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	220,0000
1	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	219,0000
2	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	219,0000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	180,0000
2	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	170,0000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	169,0000
3	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	165,0000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	163,0000
4	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	160,0000
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	158,0000
5	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	150,0000
6	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	150,0000
6	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	149,0000

5.1.114a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.114b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		149,0000

5.1.115. ITEM 115 - PREGO 17 X 27

ITEM: 115 - PREGO 17 X 27 Quantidade: 220,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	10,9500
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	9,9900
1	2	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	9,9000
2	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	9,9000
2	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	9,8900

5.1.115a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.115b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		9,8900

5.1.116. ITEM 116 - PREGO 18 X 24

ITEM: 116 - PREGO 18 X 24 Quantidade: 236,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	10,9800
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	10,2500
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	10,2000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	10,2500
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	10,2000

5.1.116a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.116b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		10,2000

5.1.117. ITEM 117 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21

ITEM: 117 - PREGO COM CABEÇA 17 X 21 — Quantidade: 633,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	11,2000
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	10,9600
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	10,2300

5.1.117a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.117b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		10,2300

5.1.118. ITEM 118 - PREGO COM CABEÇA 26X72

ITEM: 118 - PREGO COM CABEÇA 26X72 — Quantidade: 633,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	18,5500
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	18,1500
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	16,9600

5.1.118a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.118b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		16,9600

5.1.119. ITEM 119 - RALO SIFONADO SAIDA 50MM

ITEM: 119 - RALO SIFONADO SAIDA 50MM — Quantidade: 1.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	7,5700
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,9800
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9500
2	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,9400
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9000
3	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,8800
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,7000
4	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,8800
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,7000

5.1.119a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.119b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		2,7000

5.1.120. ITEM 120 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A

ITEM: 120 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A — Quantidade: 1.310,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,5400
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,3600
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,3000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,3600
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,3000

5.1.120a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.120b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,3000

5.1.121. ITEM 121 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A

ITEM: 121 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A — Quantidade: 800,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,7800
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,7200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,5400

5.1.121a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.121b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,5400

5.1.122. ITEM 122 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A

ITEM: 122 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A — Quantidade: 800,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	5,5400
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	5,0600
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,0000
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	5,0600
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	5,0000

5.1.122a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.122b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		5,0000

5.1.123. ITEM 123 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 123 - REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A — Quantidade: 800,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	8,1500
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	7,6100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	7,5000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	7,6100
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	7,5000

5.1.123a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.123b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		7,5000

5.1.124. ITEM 124 - RELE FOTO ELETRICO

ITEM: 124 - RELE FOTO ELETRICO — Quantidade: 2.205,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	9,2100
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	9,0100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	8,4200

5.1.124a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.124b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		8,4200

5.1.125. ITEM 125 - ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22

ITEM: 125 - ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22 — Quantidade: 400,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	15,7200
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	15,3800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	14,3700

5.1.125a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.125b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		14,3700

5.1.126. ITEM 126 - SELANTE PU 450 GR/310ML

ITEM: 126 - SELANTE PU 450 GR/310ML — Quantidade: 400,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	10,0100
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	9,3400
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	9,3000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	9,3400
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	9,3000

5.1.126a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.126b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		9,3000

5.1.127. ITEM 127 - SOQUETE E27 S CHAVE

ITEM: 127 - SOQUETE E27 S CHAVE — Quantidade: 2.210,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,3400
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,2200
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,2000

5.1.127a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.127b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		1,2000

5.1.128. ITEM 128 - TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA

ITEM: 128 - TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA — Quantidade: 40,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	100,0000
1	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	99,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	98,0000
2	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	100,0000
2	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	95,0000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	94,0000
3	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	90,0000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	89,0000
4	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	90,0000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	89,0000

5.1.128a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.128b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		89,0000

5.1.129. ITEM 129 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A

ITEM: 129 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A — Quantidade: 1.550,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,5600
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,5300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,5100

5.1.129a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.129b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,5100

5.1.130. ITEM 130 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A

ITEM: 130 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A — Quantidade: 588,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	3,8700
1	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	1,6200
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	1,5500

5.1.130a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.130b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		1,5500

5.1.131. ITEM 131 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A

ITEM: 131 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A — Quantidade: 1.135,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	0,6000
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	0,5800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	0,5500

5.1.131a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.131b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		0,5500

5.1.132. ITEM 132 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A

ITEM: 132 - TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A — Quantidade: 560,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,5100
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,4000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,3000

5.1.132a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.132b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		2,3000

5.1.133. ITEM 133 - TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT

ITEM: 133 - TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT — Quantidade: 195,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	99,0000
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	98,8000
1	3	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	98,5000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	98,0000
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	97,9000
2	3	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	97,5000
3	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	97,5000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	97,0000
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	96,9000
4	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	96,9000
4	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	96,0000

5.1.133a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.133b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		96,0000

5.1.134. ITEM 134 - TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10

ITEM: 134 - TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10 — Quantidade: 330,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	112,3800
1	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	102,0000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	101,9000
2	Desistente	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	102,0000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	101,9000

5.1.134a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.134b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		101,9000

5.1.135. ITEM 135 - TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA

ITEM: 135 - TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA — Quantidade: 15.200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	2,2000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,1500
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,1400
2	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	1,9000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,8000
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,7500
3	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	1,6000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,5500
3	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,5400
4	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	1,5000
4	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,4900
4	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,4800
5	3	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	1,4500
5	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,4400
5	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,4000
6	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	1,4500
6	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,3900
6	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3800
7	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,3700
7	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3600
8	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,3600
8	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,3500

5.1.135a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.135b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		1,3500

5.1.136. ITEM 136 - TELHA DE BARRO TIPO CELOTE

ITEM: 136 - TELHA DE BARRO TIPO CELOTE — Quantidade: 5.100,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,9000
1	3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	3,2000
1	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	3,1900
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	3,1500
2	3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	3,0000
2	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	2,9900
3	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	3,0000
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,9500
3	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	2,9000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,8800
4	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	2,5000
5	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	2,5000
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,4800

5.1.136a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.136b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO

1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	2,4800

5.1.137. ITEM 137 - TELHA DE BARRO TIPO PLAN

ITEM: 137 - TELHA DE BARRO TIPO PLAN — Quantidade: 4.556,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	1,3000
1	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1,2900
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	1,2800
2	3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	1,0000
2	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,9900
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9800
3	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	1,0000
3	Desistente	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	0,9900
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,9800

5.1.137a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.137b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		0,9800

5.1.138. ITEM 138 - SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS

ITEM: 138 - SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS — Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	8,5500
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	8,3700
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	7,6500

5.1.138a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.138b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		7,6500

5.1.139. ITEM 139 - TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29

ITEM: 139 - TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29 — Quantidade: 27.500,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,9900
1	3	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	0,9500
1	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,9000
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,8800
2	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	0,9500
2	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,8000
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7900
3	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,7500
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,7400
4	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,7000
4	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6900
5	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,7000
5	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,6900

5.1.139a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.139b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		0,6900

5.1.140. ITEM 140 - TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29

ITEM: 140 - TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29 — Quantidade: 6.000,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	1,1000
1	2	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	1,0000
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,9900
2	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	1,0000
2	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,9900

5.1.140a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.140b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		0,9900

5.1.141. ITEM 141 - TIJOLO QUEIMADO COMUM

ITEM: 141 - TIJOLO QUEIMADO COMUM — Quantidade: 18.500,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	0,8000
1	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,4700
1	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4600
2	2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,4500
2	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4400
3	Desistente	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	0,4500
3	1	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	0,4400

5.1.141a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.141b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15		0,4400

5.1.142. ITEM 142 - TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC

ITEM: 142 - TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC — Quantidade: 558,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	181,6000
1	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	169,8100
1	1	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	152,9700

5.1.142a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.142b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20		152,9700

5.1.143. ITEM 143 - TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG

ITEM: 143 - TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG — Quantidade: 2.200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	7,0500
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	7,0500
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	6,4400

5.1.143a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.143b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		6,4400

5.1.144. ITEM 144 - TINTA ESMALTE 900ML CORES

ITEM: 144 - TINTA ESMALTE 900ML CORES — Quantidade: 770,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	12,0000
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	12,0000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	10,9700

5.1.144a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.144b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		10,9700

5.1.145. ITEM 145 - TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4

ITEM: 145 - TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4 — Quantidade: 310,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	17,5800
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	16,0700
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	16,0000

5.1.145a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.145b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		16,0000

5.1.146. ITEM 146 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2

ITEM: 146 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2 — Quantidade: 300,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	24,1800
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	24,1800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	22,1000

5.1.146a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.146b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		22,1000

5.1.147. ITEM 147 - TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE

ITEM: 147 - TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE — Quantidade: 300,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	24,0900
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	22,0000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	21,9000
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	22,0000
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	21,9000

5.1.147a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.147b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		21,9000

5.1.148. ITEM 148 - TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE

ITEM: 148 - TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE — Quantidade: 190,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	2,7800
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,5400
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,5000

5.1.148a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.148b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		2,5000

5.1.149. ITEM 149 - TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT

ITEM: 149 - TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT — Quantidade: 145,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	44,6800
1	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	23,8000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	23,7000
2	2	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	23,6800
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	23,6000
3	Desistente	NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	23,6800
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	23,6000

5.1.149a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.149b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		23,6000

5.1.150. ITEM 150 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT

ITEM: 150 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT — Quantidade: 190,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	48,0600
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	45,8900
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	45,0000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	45,8900
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	45,0000

5.1.150a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.150b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		45,0000

5.1.151. ITEM 151 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT

ITEM: 151 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT — Quantidade: 81,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	111,8600
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	101,0000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	100,0000
2	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	99,9000
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	99,5000
3	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	99,9000
3	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	99,5000

5.1.151a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.151b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		99,5000

5.1.152. ITEM 152 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT

ITEM: 152 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT — Quantidade: 105,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	271,6600
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	257,2100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	245,6500

5.1.152a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.152b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		245,6500

5.1.153. ITEM 153 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT

ITEM: 153 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT — Quantidade: 966,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	3	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	16,9100
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	16,8800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	16,8000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	16,9100
2	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	16,7900
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	16,7000
3	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	16,7900
3	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	16,7000

5.1.153a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.153b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		16,7000

5.1.154. ITEM 154 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT

ITEM: 154 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT — Quantidade: 308,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	30,0800
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	28,7200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	28,0000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	28,7200
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	28,0000

5.1.154a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.154b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		28,0000

5.1.155. ITEM 155 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT

ITEM: 155 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT — Quantidade: 170,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	12,4600
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	11,8900
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	11,8500
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	11,8900
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	11,8500

5.1.155a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.155b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		11,8500

5.1.156. ITEM 156 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT

ITEM: 156 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT — Quantidade: 255,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	13,1600
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	11,8800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	11,5000
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	11,8800
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	11,5000

5.1.156a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.156b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		11,5000

5.1.157. ITEM 157 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT

ITEM: 157 - TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT — Quantidade: 100,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	25,2800
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	23,9300
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	22,8600

5.1.157a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.157b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		22,8600

5.1.158. ITEM 158 - UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A

ITEM: 158 - UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A — Quantidade: 193,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	15,2900
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	3,2000
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	3,1900

5.1.158a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.158b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		3,1900

5.1.159. ITEM 159 - VASO SANITÁRIO BRANCO

ITEM: 159 - VASO SANITÁRIO BRANCO — Quantidade: 32,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	87,2200
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	83,4600
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	79,7100

5.1.159a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.159b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		79,7100

5.1.160. ITEM 160 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60

ITEM: 160 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60 — Quantidade: 58,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	204,6000
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	195,8000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	187,0000

5.1.160a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.160b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		187,0000

5.1.161. ITEM 161 - LAMPADA VAPOR SODIO 250 W

ITEM: 161 - LAMPADA VAPOR SODIO 250 W — Quantidade: 470,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	18,5100
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	17,7100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	16,9200

5.1.161a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.161b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		16,9200

5.1.162. ITEM 162 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO

ITEM: 162 - REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO — Quantidade: 165,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	55,7100
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	53,3100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	50,9200

5.1.162a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.162b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		50,9200

5.1.163. ITEM 163 - LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40

ITEM: 163 - LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40 — Quantidade: 350,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	18,5100
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	16,9000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	16,8500
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	16,9000
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	16,8500

5.1.163a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.163b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		16,8500

5.1.164. ITEM 164 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS

ITEM: 164 - LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS — Quantidade: 402,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	15,9300
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	15,2100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	15,0000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	15,2100
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	15,0000

5.1.164a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.164b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		15,0000

5.1.165. ITEM 165 - LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS

ITEM: 165 - LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS — Quantidade: 271,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	23,7700
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	22,7500
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	21,7300

5.1.165a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.165b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		21,7300

5.1.166. ITEM 166 - GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26

ITEM: 166 - GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26 — Quantidade: 625,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,9400
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,9000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,7800

5.1.166a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.166b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,7800

5.1.167. ITEM 167 - RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003

ITEM: 167 - RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003 — Quantidade: 342,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE

1	Desistente	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	15,9000
1	Desistente	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	12,9900
1	1	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	12,0000

5.1.167a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.167b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69		12,0000

5.1.168. ITEM 168 - REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62

ITEM: 168 - REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62 — Quantidade: 75,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	49,2000
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	44,9000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	44,0000
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	44,9000
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	44,0000

5.1.168a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.168b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		44,0000

5.1.169. ITEM 169 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON

ITEM: 169 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON — Quantidade: 23,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	174,8400
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	171,0800
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	159,8000

5.1.169a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.169b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		159,8000

5.1.170. ITEM 170 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ

ITEM: 170 - CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ — Quantidade: 23,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	223,1100
1	2	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	203,9000
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	203,0000
2	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	203,9000
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	203,0000

5.1.170a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.170b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		203,0000

5.1.171. ITEM 171 - REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO

ITEM: 171 - REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO — Quantidade: 55,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	60,3600
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	59,0600
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	55,1700

5.1.171a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.171b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		55,1700

5.1.172. ITEM 172 - A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm

ITEM: 172 - A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm — Quantidade: 150,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	4,3700
1	2	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	4,0700
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,0000
2	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	4,0700
2	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	4,0000

5.1.172a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.172b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		4,0000

5.1.173. ITEM 173 - BASE PARA RELE FOTO CELULAR

ITEM: 173 - BASE PARA RELE FOTO CELULAR — Quantidade: 150,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	3,2200
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	2,9800
1	1	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	2,9000

5.1.173a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.173b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20		2,9000

5.1.174. ITEM 174 - ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR

ITEM: 174 - ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR — Quantidade: 106,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,7600
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,7200
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,6100

5.1.174a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.174b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		1,6100

5.1.175. ITEM 175 - VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL

ITEM: 175 - VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL — Quantidade: 85,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	1,1700
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	1,1000
1	1	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	1,0900

5.1.175a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.175b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94		1,0900

5.1.176. ITEM 176 - CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V

ITEM: 176 - CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V — Quantidade: 80,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	45,9100
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	45,4100
1	Desistente	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	42,4200
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	41,9000

5.1.176a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.176b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		41,9000

5.1.177. ITEM 177 - CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V

ITEM: 177 - CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V — Quantidade: 80,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	37,1100
1	Desistente	LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	36,3100
1	1	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	33,9200

5.1.177a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.177b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90		33,9200

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
COMERCIAL J. TEODORO LTDA.	03.018.800/0001-28	Desabilitado	apresentou o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento com a data de 2013	
NOVA CASA SILVA LTDA	11.480.840/0001-15	Habilitado		
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	09.353.142/0001-07	Habilitado		
V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	Habilitado		
GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	35.592.791/0001-70	Habilitado		
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	37.386.859/0001-90	Desabilitado	apresentou o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento com a data de 2020	
SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	39.913.844/0001-69	Habilitado		
BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	35.676.765/0001-20	Habilitado		
LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	25.102.635/0001-20	Desabilitado	não apresentou a Certidão negativa de débitos referente ao Município de Iporá – Goiás e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento	
AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	40.834.325/0001-94	Desabilitado	não apresentou a Certidão negativa de débitos referente ao Município de Iporá – Goiás e Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento	

6.1. Substituição

Houve também a substituição em alguma(s) situação(ões) conforme relacionado abaixo:

EMPRESA DESABILITADA - CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PRODUTO	EMPRESA SUBSTITUTA	VALOR
CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,6000
ELETROUDOS 4.0	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21,0000
ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,7000
FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	28,1000
FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16	V.A. DA SILVA SANTOS	41,5600
CABO PP 2 X 4 MM	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	6,5000
FITA CREPE 48 X 50	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	5,6000
FITA ISOLANTE 19 X 20 M	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,8000
FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS	NOVA CASA SILVA LTDA	6,0000
FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	V.A. DA SILVA SANTOS	3,3000
FITA ZEBRADA 200MTS	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	13,7400
FOICE C/ CABO	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39,0000
JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	6,0000
JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	1,5000
JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	V.A. DA SILVA SANTOS	1,0000
JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	85,9000
JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,5000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,4500
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	1,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,5800
JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	4,9000
LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,2000
LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,5000
LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,5500
LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,1600
LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	12,0000
LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,5500

LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,9000
MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	V.A. DA SILVA SANTOS	0,9000
MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,9000
PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03	V.A. DA SILVA SANTOS	29,5000
PADRÃO MONOFASICO 5 MTS	NOVA CASA SILVA LTDA	845,0000
PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO	NOVA CASA SILVA LTDA	1.270,0000
PREGO 18 X 24	NOVA CASA SILVA LTDA	18,7000
PREGO COM CABEÇA 17 X 21	V.A. DA SILVA SANTOS	18,2000
PREGO COM CABEÇA 26X72	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	21,0000
REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	4,9800
REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	V.A. DA SILVA SANTOS	10,0000
REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,5000
TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	NOVA CASA SILVA LTDA	0,8000
TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	V.A. DA SILVA SANTOS	1,0000
TINTA ESMALTE 900ML CORES	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16,7000
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	32,0000
TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE	NOVA CASA SILVA LTDA	27,2000
TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	162,3000
TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	32,0000
TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	42,1500
TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,0000
TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	31,2000
VASO SANITÁRIO BRANCO	NOVA CASA SILVA LTDA	140,0000
LAMPADA VAPOR SODIO 250 W	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	24,8400
REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	78,7500
LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	24,5000
LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	29,0000
LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	33,5000
GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,8000
REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	76,1200
CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	235,0000
CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	412,0000
REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	94,0000
A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	13,5000
ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR	V.A. DA SILVA SANTOS	3,2500
CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	55,0000
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM	NOVA CASA SILVA LTDA	0,5500
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM	NOVA CASA SILVA LTDA	0,7500
CADEADO 35MM	V.A. DA SILVA SANTOS	13,9000
CAVADEIRA DE BOCA N 04	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	44,7500
FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	103,0000
FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,5500
JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	1,5000
LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	6,9000
LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	26,0000
TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	6,5000
MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,5000
REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	5,1900
RELE FOTO ELETRICO	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	11,3500
SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	12,0000
TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG	V.A. DA SILVA SANTOS	11,5000
TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	70,7500
CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	317,0000
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,2000
ANSINHO 16 DENTES	NOVA CASA SILVA LTDA	22,4000
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	NOVA CASA SILVA LTDA	0,4700
CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	10,6200
COLA PARA CANO PVC 75 GR	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,9000
CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8,7800
ENGATE 40 CM	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4,0000
ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO	V.A. DA SILVA SANTOS	399,0000
FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	169,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	NOVA CASA SILVA LTDA	0,5000
TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	274,5500
ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,4500
ARAME RECOZIDO 18	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	23,9000
BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	3,5000
DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16,5000
PICARETA C/ CABO	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	47,0000
TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,0000
CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	19,0000
ELETROUDOS 2.5	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21,0000
FERRO CA50 5.0MM. 12MT.	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	20,7000
FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,5400
MASSA PLASTICA 400G IBERE	V.A. DA SILVA SANTOS	12,0000
SELANTE PU 450 GR/310ML	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	16,5000
TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,9500

CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,3400
PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	32,0000
ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	18,6000
EMPRESA DESABILITADA - LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,5000
ELETROUDOS 3.25	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	21,0000
FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8	V.A. DA SILVA SANTOS	59,4100
FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	15,4000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	V.A. DA SILVA SANTOS	0,6500
TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	V.A. DA SILVA SANTOS	20,0000
TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE	NOVA CASA SILVA LTDA	4,3500
UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	3,2000
BASE PARA RELE FOTO CELULAR	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	4,9500
ADESIVO PVC 175G C PINCEL	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	12,7500
JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	5,0000
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM	V.A. DA SILVA SANTOS	1,5000
PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	NOVA CASA SILVA LTDA	1,8500
PREGO 17 X 27	V.A. DA SILVA SANTOS	18,2000
SOQUETE E27 S CHAVE	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	1,9000
EMPRESA DESABILITADA - AGILIZE COMERCIO E SERVIÇO LTDA		
PRODUTO	**EMPRESA SUBSTITUTA**	**VALOR**
JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	V.A. DA SILVA SANTOS	3,0000
JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	V.A. DA SILVA SANTOS	1,4500
JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	V.A. DA SILVA SANTOS	1,2000
JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	NOVA CASA SILVA LTDA	2,9500
JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	4,9000
PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	3,9000
VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL	V.A. DA SILVA SANTOS	2,9000
BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	8,9000
CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG	NOVA CASA SILVA LTDA	26,7000
CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG	NOVA CASA SILVA LTDA	26,5000
JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	2,9500
JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	4,0000
LUVA LATEX MEDIA	GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,7400
FERRO CA50 4.2MM. 12MT	SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	14,7500
MASSA ACRILICA 900ML	NOVA CASA SILVA LTDA	11,5000

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O proponente CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA argumentou, A empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇO MANIFESTA INTERESSE DE RECURSO POR TER SIDO INABILITADA PELO MOTIVO DE SEU ALVARA DE LICENÇA ESTA COM DATA DE 2020 ALEGARAM ESTAR VENCIDO. RESALVA QUE NO EDITAL NÃO PEDE VALIDADE DO ALVARÁ., obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: Fica aceita a intenção de recurso, ficando desde logo ciente o decorrente no prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos., diante do exposto, o recurso aguardará análise.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Comercial J. Teodoro LTDA.
GILMAR ALVES DE SOUSA
Representante Legal

Nova Casa Silva LTDA
AMILTON DE SOUSA SANTOS
Representante Legal

Vargas Materiais Para Construção LTDA ME
MATHEUS CONSTANTINO VARGS
Representante Legal

V.A. Da Silva Santos
VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS
Representante Legal

Global Led Comercio E Serviços LTDA
NILSON DE SOUSA SANTOS
Representante Legal

Construluz Comercio E Serviços LTDA
RODRIGO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal

Show Led Comercio E Servicos LTDA
RICARDO PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

BCH Comercio E Serviços EIRELI
LUKIMAR GODOI DE PAIVA
Representante Legal

LED Mais Comercio E Distribuição LTDA
EDER SOUZA DA COSTA
Representante Legal

Agilize Comercio E Serviço LTDA
LUIZ FELIPE ARAUJO VINHAL
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DDE5368F